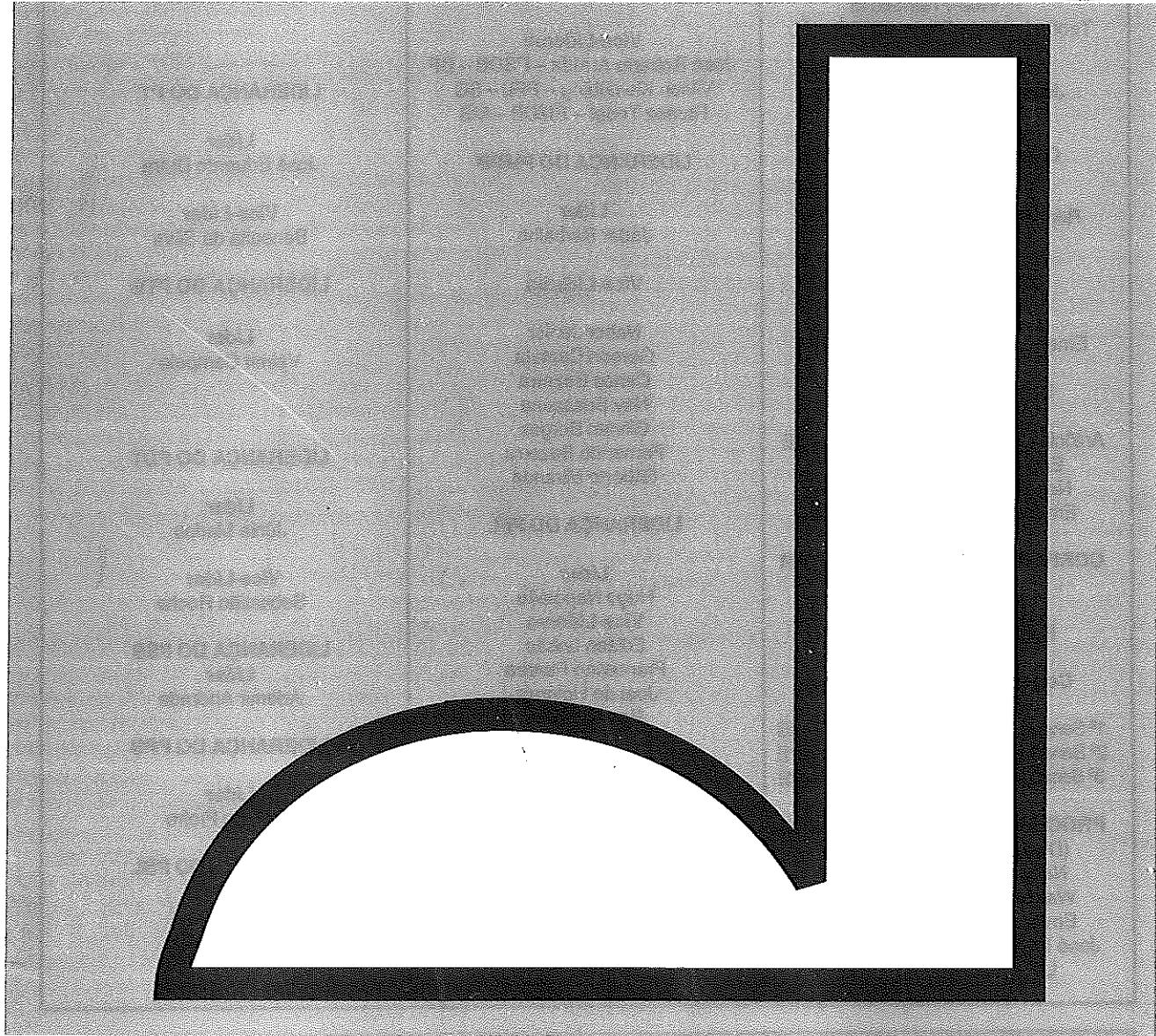




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 201

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Ocadir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Leyl Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedores</b> (Eleitos em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campelo – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b> Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b> Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 182ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

###### Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 231, de 1996 (nº 1.007/96, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.....

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

Nº 232, de 1996 (nº 1.008/96, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Selvacheles.....

Nº 233, de 1996 (nº 1.009/96, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.....

Nº 234, de 1996 (nº 1.010/96, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Fernando Antônio de Oliveira Santos Fontoura, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.....

##### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1996 (nº 256/96, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.....

17697

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1996 (nº 255/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....

17700

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1996 (nº 254/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....

17702

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1996 (nº 253/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.....

17704

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1996 (nº 226/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Seminha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.....

17705

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996 (nº 218/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.....

17707

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.....

17708

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1996 (nº 272/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.....

17710

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....

17712

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1996 (nº 257/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo. ....

17714

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1996 (nº 2.249/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. ....

17716

#### 1.2.3 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 199, de 1996, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, ressalvados os dispositivos declarados inconstitucionais, quais sejam: o art. 3º e o parágrafo único da Emenda nº 28, o § 3º da Emenda nº 22. ....

17727

#### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 a 102, de 1996, lidos anteriormente.....

17727

#### 1.2.5 – Ofício

Nº 1.031, de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

17727

#### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando aos Srs. Senadores que o período destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será destinado a homenagear o 50º aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, nos termos do Requerimento nº 947, de 1996.....

17727

#### 1.2.7 – Discursos do Expediente

**SENADOR VALMIR CAMPELO** – Descaso com que vêm sendo tratados por sucessivos go-

vemantes os agricultores brasileiros, relegados a um plano inferior na agenda das prioridades nacionais. Aplauso à Iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, do lançamento do concurso Agricultura Real – Um Prêmio à Produtividade e Qualidade.....

17727

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Tragédia que se abateu sobre o Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em Boa Vista-RIO, com a morte de 32 crianças. Problemas de Infra-estrutura nos estados da Região Norte, tendo como exemplo a crise no fornecimento de energia elétrica em Roraima. Preocupações de S. Exa. com as propostas do governo para a instituição de contratos de gestão para os hospitais federais, laboratórios, institutos de pesquisa e outros organismos que atuam na área social. Redução drástica de recursos originalmente destinados pelo governo para investimentos dentro dos Estados da Amazônia. Legal, na proposta orçamentária de 1997.....

17728

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** – Dia do Funcionário Público. Medidas adotadas pelo governo federal que desestabilizam o funcionamento público.....

17732

**SENADOR LAURO CAMPOS** – Desprezo e desmoralização dos funcionários públicos pelo governo federal. Fechamento de oportunidades de trabalho nas esferas federal, estadual e municipal. Críticas ao Programa de Demissão Voluntária a ser instaurado pelo governo. ....

17732

**SENADOR ELCIO ALVARES** – Esclarecimentos de S. Exa. a respeito da matéria veiculada na revista *Veja* desta semana, intitulada "Epopéia na Mata", subtítulo "Adhemar de Barros e Elcio Alvares: na mira do autor como vilões". ....

17736

#### 1.2.8 – Requerimentos

Nº 1.034, de 1996, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir do dia 29 de outubro corrente, para tratar de interesses particulares. Aprovado.....

17746

Nº 1.035, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipú pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos). ....

17746

Nº 1.036, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que seja criada uma Comissão Temporária Interna, composta por sete Senadores, para, no prazo de 60 (sessenta) dias,

acompanhar, *in loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.....

#### 1.2.9 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 1.294, de 1996, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando demonstrativo dos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria realizados nas obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, objeto da Decisão nº 670/95 – TCU.....

#### 1.2.10 – Requerimentos

Nº 1.037, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando à Secretaria de Previdência Complementar, através do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, a documentação que menciona.....

Nº 1.038, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando à Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, através do Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a documentação que menciona.

#### 1.3 – Ordem do Dia

Requerimento nº 984, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajá, no Estado de Roraima. Aprovado.....

Requerimento nº 985, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima. Aprovado.....

Requerimento nº 986, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicações. Votação adiada para o dia 10 de dezembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 1.039, de 1996. ....

Requerimento nº 987, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos ter-

mos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão. Aprovado, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Pedro Simon.....

17748

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

17750

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México. Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final...

17751

#### 1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 e 73, de 1996. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 1.040 e 1041, de 1996. À promulgação.....

17751

#### 1.3.2 – Requerimento

Nº 1.042, de 1996, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros Srs. Líderes, solicitando a retirada do requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996. Deferido...

17753

#### 1.3.3 – Comunicação da Presidência

Recebimento de diversas sugestões de Governadores de Estado, consubstanciadas em minutas de propostas de emenda à Constituição, projetos de lei e de resolução, que versam matérias referentes a endividamento dos Estados e Municípios. Constituição de Comissão Especial e designação de seus membros para estudo das matérias.....

17753

#### 1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR HUGO NAPOLEÃO** – Desempenho do Partido da Frente Liberal nos seus 10 anos de existência. Atuação dos dirigentes do PFL, destacadamente do Sr. Jorge Bomhausen..

17753

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Déficit na conta turismo do País, a despeito de seu potencial e da beleza de sua natureza. Força da economia mundial gerada pelo turismo. Ausência de infra-estrutura, de incentivos e de uma política de turismo planejada. Importância do desenvolvimento do turismo no Nordeste.....

17753

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Necessidade de uma reviravolta na política de transpor-

tes no País, para que possamos competir em melhores condições com os países do Primeiro Mundo. Estudo elaborado pelo BNDES apontando a perda de vultosos recursos na utilização quase exclusiva do sistema rodoviário para o escoamento da produção. Importância de novos e grandes projetos ferroviários para reduzir a concentração e a sobrecarga do setor rodoviário, destacando a prioridade da construção da Ferrovia Norte-Sul.....	17759	para o governo, tendo em vista o esforço na cobrança de dívidas judiciais.....	17781
<b>SENADOR ROMERO JUCÁ</b> – Notícias veiculadas pela imprensa denunciando a qualidade dos preservativos fabricados no Brasil. Apresentando requerimento à Comissão de Assuntos Sociais, convocando as autoridades competentes para prestar os esclarecimentos devidos.....	17761	<b>SENADOR FLAVIANO MELO</b> – Projeto de lei apresentado por S. Ex <sup>a</sup> em sessão anterior, que inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de combater o abuso sexual destes meninos e meninas, através da informação, medida esta defendida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão do Ministério da Justiça.....	17783
<b>SENADOR PEDRO SIMON</b> – Relevância para o processo de paz da visita do Presidente francês, Sr. Jacques Chirac, ao Oriente Médio. ....	17767	<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA</b> – Publicações recentes da imprensa brasileira apresentando dados preocupantes sobre a situação do emprego e do desemprego no País. Necessidade urgente de uma política clara de criação de empregos e do fortalecimento das micro e pequenas empresas.....	17783
<b>SENADOR EDUARDO SUPlicY</b> – Comentários sobre as matérias da revista <i>Veja</i> desta semana e do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de domingo, a respeito das crianças entre 7 e 14 anos que trabalham para contribuir com a renda familiar, deixando, como consequência, de freqüentar a escola. Disposição de S. Exa. em colaborar com os parlamentares envolvidos na discussão do Projeto de Garantia de Renda Mínima.....	17768	<b>1.3.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</b> <b>1.4 – ENCERRAMENTO</b> <b>2 – RETIFICAÇÕES</b> Ata da 180 <sup>a</sup> Sessão não Deliberativa, realizada em 24 de outubro de 1996, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente....	17787
<b>SENADORA JÚNIA MARISE</b> – Ações da Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Repúdio à decisão do BNDES de lançar o edital de privatização da empresa no próximo mês de dezembro e à realização do leilão em fevereiro de 1997. ....	17779	<b>3 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL</b> Edital de convocação de assembleia-geral ordinária, a realizar-se no dia 22-11-96.....	17788
<b>1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação</b>		Portarias nºs 1 e 2, de 1996.....	17788
<b>SENADOR GILBERTO MIRANDA</b> – Preocupação com a escalada da violência no Brasil, afastando os investimentos externos. Parabenizando a iniciativa do Ministério da Justiça no sentido de reprimir o tráfico de armas e desarme da sociedade. ....	17780	Ato nº 1, de 1996.....	17788
<b>SENADOR ODACIR SOARES</b> – Enfatizando a importância do aumento da arrecadação		Regulamento das eleições de 1996.....	17788
		<b>4 – MESA DIRETORA</b>	
		<b>5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b>	
		<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 182<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de outubro de 1996

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Samey, Teotonio Vilela Filho  
Levy Dias, Ney Suassuna e Henrique Loyola*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Blanco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mariuca Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quilman – Osmar Dias – Pedro Simón – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 231, de 1996 (nº 1.007/96, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), que institui a Contribuição Provisória

sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira – CMPPF, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 232, de 1996 (Nº 1.008/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUCIANO OZÓRIO ROSA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles.

Os méritos do Embaixador LUCIANO OZÓRIO ROSA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

EM N° 455 /DP/ARC/G-MRE/APES Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação da Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e currículum vitae do Embaixador Luciano Ozório Rosa que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUÍZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

## Embaixador LUCIANO OZORIO ROSA

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939.  
 Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Lúiza Ozorio Rosa.  
 CPCD, IRBr.  
 Bacharel em Direito, FD/UEG.  
 Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976.  
 CAE, IRBr.  
 Segundo Tenente da Reserva da Marinha, 1961.  
 Terceiro Secretário, 04 de novembro de 1963.  
 Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1967.  
 Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
 Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 27 de dezembro de 1984.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

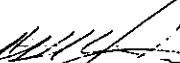
Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66.  
 Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.  
 Subchefe da Divisão do Pessoal, 1973/74.  
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.  
 Chefe, substituto, do Departamento do Oriente Próximo, 1983/85.  
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.

Roma, Segundo Secretário, 1967/70.  
 Cairo, Segundo Secretário, 1970/72.  
 Damasco, Encarregado de Negócios, 1971.  
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.  
 Trípoli, Primeiro Secretário, 1975/77.  
 Trípoli, Encarregado de Negócios, a.i., 1975 e 1976.  
 Bruxelas, Primeiro Secretário, 1977/79.  
 Acre, Encarregado de Negócios, 1983.  
 Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.  
 Haia, Encarregado de Negócios, 1988.  
 Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.  
 Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1988/91.  
 Maputo, Embaixador, 1992/96.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).  
 Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1966 (membro).  
 Negociações da Marinha Mercante, Roma, 1969.  
 Missão Especial às Exéquias do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).  
 À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.  
 Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).  
 Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (delegado).  
 À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.  
 Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).  
 Missão Econômica ao Kuwait, 1980 (delegado).  
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).  
 Viagens de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.  
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).  
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).  
 Missão Econômica à Argélia e Tunísia, 1982 (membro).  
 Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro).  
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).  
 Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).  
 À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.  
 Missão política ao Irã e ao Iêmen, 1984.  
 II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).  
 À disposição da Missão Especial do Iêmen à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.  
 Presidente da Comissão de Licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.  
 Representante alternativo do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (1988).  
 Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).  
 I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).  
 II Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, São Paulo, 1989.  
 Conferencista no Seminário Regional das Nações Unidas sobre o Questão Palestina, Buenos Aires, 1990.  
 III Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.  
 Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.  
 Conferências na Escola Superior de Guerra, 1981.  
 Conferências na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.  
 Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.  
 Conferências na Universidade de La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.  
 Presidente da Associação dos Diplomatas Acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.  
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.  
 Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.  
 Ordem do Rio Branco, grande Oficial, Brasil.  
 Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.  
 Ordem do Mérito, Oficial, Egito.  
 Ordem de Orange-Massau, Comendador, Países Baixos.  
 Ordem do Libertador General San Martín, Grande Oficial, Argentina.

  
 (Stélio Marcos Amarante)  
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

## SEICHELES - Dados Básicos

Nome Oficial:	República de Seicheles
População (1995):	74 mil
Área:	454 km <sup>2</sup>
Capital:	Vítória
Data Independência:	5 de junho
Sistema Político:	República Presidencialista

Chefe de Estado e de Governo:	France Albert René
Ministros das Negociações Externas:	Danielle de Saint Jorre
Última Eleição Presidencial:	
Ambaixadas no Brasil:	

PIB (Produção Interna Bruta) (1995):	US\$ 2,4 milhões
Taxa de Crescimento (1995):	1,0 %
Índice de Desenvolvimento Humano (1995):	US\$ 1,00 = Srs 4.762,00 rúpias de Seicheles
Principais Produtos:	
Serviços:	60,6 %
Indústria:	18,4 %
Turismo:	17,5 %
Agricultura e Pesca:	3,5 %

Geografia:	
Com a independência do arquipélago em 1976, formou-se um governo de coalizão reunindo as duas principais forças políticas do período colonial, o <i>Seychelles People's United Party (SPUP)</i> , que defendia a independência das ilhas, e o <i>Seychelles Democratic Party (SDP)</i> , que apoiava a manutenção dos laços coloniais. Em 1977, o Presidente James Mancham (SDP) é deposto por um golpe de estado liderado pelo Primeiro-Ministro France Albert René (SPUP), que instaura o regime de partido único, com o monopólio do poder pela <i>Seychelles People's Progressive Front (SPPF)</i> .	
2.	Em dezembro de 1991, após quase duas décadas de tentativas de desestabilização de seu Governo pelos movimentos de oposição sediados no exterior, o Presidente René anunciou sua intenção de promover a abertura do regime. Assim, no ano seguinte, os líderes oposicionistas exilados são autorizados a retornar ao país e a organizar partidos políticos. Em junho de 1993, a Assembleia Constituinte adota nova Constituição, seguindo-se a realização de eleições gerais em julho daquele ano. O Presidente France René é reeleito com 57,5% dos votos e a SPPF conquista 27 das 33 cadeiras da Assembleia Nacional.
3.	Na atualidade, a principal questão política interna vem sendo a controvérsia em torno da Lei de Desenvolvimento Econômico recentemente aprovada que oferece privilégios e imunidades a certos tipos de investidores, podendo vir a favorecer a lavagem de dinheiro internacional, razão das críticas da oposição e do temor de que a nova legislação permita a entrada do crime organizado no país.

**POLÍTICA EXTERNA**

Seicheles tem seguido, desde 1977, uma política de não alinhamento. Foram fortalecidos pelo Presidente René os laços com países do antigo Bloco Soviético, bem como com países radicais como a Líbia, Iraque, Argélia, e Coréia do Norte. Sua posição estratégica no Oceano Índico, porém, permitiu a continuidade das boas relações e da ajuda dos países do Ocidente, sobretudo da França e Reino Unido, e de agências internacionais como o Fundo Europeu de Desenvolvimento.

2. O início da abertura democrática em 1991 coincidiu com a ênfase prestada pelo Governo ao aumento das relações comerciais e políticas com os países do Oriente, como o Japão por exemplo, que oferece excelente mercado turístico para contrabalançar eventuais declínios no número de visitantes europeus.

3. No plano multilateral e regional, Seicheles integra a Commonwealth, a COMESA e a Indian Ocean Commission (IOC), Organização que inclui Madagascar, Comores, França e Maurício, países com os quais possui fortes ligações. O país é membro da OUA e signatário das Convenções de Lomé.

**PROBLEMA ECONÔMICO**

A economia de Seicheles é caracterizada pela predominância do turismo e pela dependência das importações de gêneros básicos. A estratégia governamental tem sido a de buscar uma maior diversificação da economia encorajando o desenvolvimento da agricultura, da pesca e de manufaturados. A instalação em Seicheles de uma Zona Internacional de Comércio, que compreenderia a criação de facilidades fiscais, é apresentada pelo Governo como o terceiro pilar do desenvolvimento, ao lado da pesca e do turismo.

As relações entre o Brasil e Seicheles foram estabelecidas em 10 de novembro de 1986, tendo a Embaixada do Brasil em Vítória sido criada em 23 de janeiro de 1987, cumulativa com a Embaixada em Dar-es-Salaam, na Tanzânia.

2. O fechamento dessa representação, em outubro de 1991, importou sensível diminuição dos contatos com Seicheles. A transferência da cumulatividade sobre o país para a Embaixada em Maputo, Moçambique, com a qual já concordou o Governo seicheles, permitirá ao Brasil voltar a acreditar Embaixador não-residente no país, o que não ocorria desde 1989.

3. No que concerne ao comércio bilateral, o Brasil exportou para Seicheles, em 1993, US\$ 291 mil, em 1994, US\$ 245 mil e em 1995, US\$ 297 mil, não havendo registro de importações nesse período.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## MENSAGEM N° 233, de 1996 (N° 1.009/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malí.

Os méritos do Embaixador LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM N° 457 /DP/ARC/G-HRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malí.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Luiz Brun de Almeida e Souza que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Repeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### Ministro de Segunda Classe LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA

Rio de Janeiro/RJ, 12 de abril de 1937.  
Filho de Antônio Tibúrcio de Almeida e Maria Stela Brun de Souza.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, UB/RJ. CPFD, IRBr. Curso Superior de Guerra, ESG, 1974. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.  
Segundo Secretário, antiguidade, 22 de junho de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 01 de setembro de 1976.  
Ministro de Segunda Classe, 28 de junho de 1990.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963/64.  
Chefe do Serviço de Protocolo do Cerimonial, 1975/77.

Washington, OEA, Terceiro Secretário, 1966.  
Washington, OEA, Segundo Secretário, 1966/69.  
Moscou, Segundo Secretário, 1969/73.  
Moscou, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.  
Lisboa, Conselheiro, 1977/80.  
Lisboa, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.  
Caracas, Conselheiro, 1980/81.  
Frankfurt, Consul, 1981/85.  
Oslo, Missão Transitória, 1990.  
Assunção, Consul-Geral, 1992/93.  
Abidjan, Embaixador, 1996.

Comitê Permanente de Assuntos Trabalhistas, Nova York, 1966 (observador).  
XII Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, OEA, Washington, 1967 (membro).

V Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Caracas, 1968 (membro).  
 À disposição do MEC junto à Universidade de Brasília, 1965.  
 À disposição da Presidência da República, 1985/90.  
 À disposição do Estado Maior das Forças Armadas, 1990/92.  
 Medalha do Pacificador, Brasil.  
 Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.  
 Ordem São Carlos, Oficial, Colômbia.  
 Ordem Mérito, Comendador, Peru.  
 Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.  
 Ordem Infante D. Henrique, Oficial, Portugal.  
 Ordem Nacional, Oficial, Senegal.  
 Ordem da Estrela, Cavaleiro, Itália.  
 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.  
 Ordem Grão-ducaldo, Cavaleiro, Luxemburgo.  
 Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.

*(Stélio Marcos Amarante)*  
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

## MALI

### DADOS BÁSICOS

Nome Oficial do País: República do Mali

Capital: Bamaco

População: 10,5 milhões (1995)

Principais cidades: Bamaco, Ségou, Mopti, Sikasso, Kouiala

Área: 1.240.192 km<sup>2</sup>

Data nacional: 22 de setembro (Independência)

Presidente: Alpha Oumar Kounaré

Primeiro-Ministro: Ibrahim Boubacar Keita

Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Malineses no Exterior:  
 Dioncounda Traoré

Embaixador do Brasil junto ao Governo do Mali: Luiz Brun de Almeida e Souza (com residência em Abidjan)

Embaixador do Mali junto ao Governo brasileiro: Cheik Oumar Diarra (com residência em Washington)

Sistema de Governo: República parlamentarista, com chefe de Estado forte.

Produto Interno Bruto: US\$ 2,662 bilhões (1993)

Taxa de Crescimento: 2,5 % ao ano (1980-1991)

Renda per capita: US\$ 270 (1993)

Taxa de inflação anual: 12,7 % (1994)

Distribuição do PIB: (1994)

Agricultura: 45,9 %

Indústria: 13,7 %

Serviços: 40,4 %

Exportações: US\$ 404 milhões (1994)

Importações: US\$ 667 milhões (1994)

Balança comercial: - US\$ 263 milhões (1994)

Principais produtos importados: maquinaria, produtos alimentares, bens intermediários, produtos derivados do petróleo.

Principais produtos exportados: algodão, gado, ouro

Principais parceiros comerciais: Côte d'Ivoire, França, Senegal, Tailândia, Brasil, Irlanda, Bélgica, Argélia, Hong Kong, Estados Unidos, Alemanha, Itália

## RELAÇÕES COM O BRASIL

### RELAÇÕES POLÍTICAS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Mali, estabelecidas em 1962, apresentam-se, ainda, pouco densas. O Brasil é representado junto ao Governo de Bamaco pelo Embaixador brasileiro em Abidjan, na Côte d'Ivoire, em caráter cumulativo. Por seu turno, o Mali é representado, cumulativamente, junto ao Governo brasileiro, por seu Embaixador em Washington. Em 1981, o Brasil recebeu a visita do então Presidente malinês Moussa Traoré. Na ocasião, os Chanceleres dos dois países assinaram o Acordo para a criação de uma Comissão Mista de Cooperação Econômica e o Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica, instrumentos que visam propiciar o estreitamento das relações bilaterais. Esporadicamente, verifica-se interesse de estudantes malineses pelo Programa de Estudantes-Convênio, notadamente em nível de pós-graduação.

Em 27.03.96, quando da assinatura, entre o Governo malinês e os rebeldes tuaregues, do Acordo de Paz e Desmobilização, que pôs fim a um conflito que se prolongava desde a independência do Mali, o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou mensagem de felicitações ao Presidente Alpha Kounaré.

Cabe, ainda, ressaltar que, por ocasião da XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não Alinhado, realizada em Cartagena das Índias, em outubro de 1995, o Primeiro-Ministro Keita manifestou ao Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, seu empenho em visitar Brasília e estabelecer uma cooperação estreita com o Brasil. Esclareceu que o Presidente do Banco Mundial lhe aconselhara a tomar iniciativa de associar-se ao Brasil em projetos específicos na área agrícola e de mineração aurífera. A sugestão do Senhor James Wolfensohn lastreava-se na avaliação segundo a qual o Mali é um dos países africanos que melhor se vêm ajustando às políticas preconizadas pelo Fundo Monetário Internacional e pela instituição que preside, bem como na confiança em que o exemplo e a experiência do Brasil podem ser muito úteis a nossos parceiros que se encontram nesse ritmo de desenvolvimento.

O novo Embaixador do Mali junto ao Governo brasileiro, Cheik Oumar Diarra, apresentou credenciais ao Presidente Fernando Henrique Cardoso em 13.08.96.

Atendendo a convite do Senhor Presidente da República, o Primeiro-Ministro da República do Mali, Senhor Ibrahim Boubacar Keita, realizou visita oficial ao Brasil entre os dias 20 e 24 do mês de agosto de 1996.

Integraram a Delegação do Primeiro-Ministro Keita os Ministros malineses dos Negócios Estrangeiros; das Finanças e do Comércio; das Minas, Energia e Recursos Hídricos; e do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, além de empresários dos setores público e privado daquele país.

Em Brasília, o Primeiro-Ministro Keita foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e manteve entrevistas com os Senhores Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, bem como com o Senhor Vice-Presidente da República e com o Senhor Governador do Distrito Federal.

Em São Paulo, o Primeiro-Ministro Keita foi recebido pelo Governador Mário Covas e visitou o SEBRAE.

#### RELACIONAMENTO ECONÔMICO-COMERCIAL BRASIL-MALI

principais produtos exportados pelo Brasil para o mercado malinês foram açúcar de cana, açúcar cristal, de cana, em bruto, barras de ferro/aço, azulejos/ladrilhos e laminados de planos de ferro/aço. O principal produto importado pelo Brasil do Mali foi o algodão não-cardado nem penteado. No primeiro semestre de 1996, as exportações brasileiras para o Mali alcançaram US\$ 4,85 milhões (açúcar cristal, laminados planos de ferro/aço, açúcar refinado, pirulitos sem cacau), tendo importado daquele país mercadorias no valor de US\$ 5,74 milhões (algodão não cardado nem penteado).

#### RELACIONAMENTO ECONÔMICO-COMERCIAL BRASIL-MALI

##### I. Intercâmbio comercial bilateral

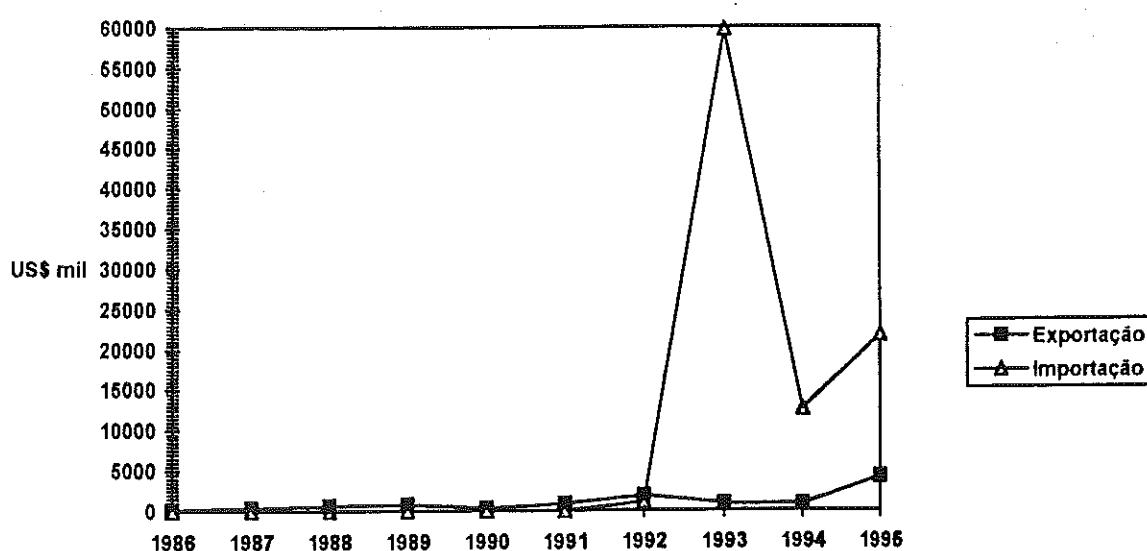
###### Brasil: intercâmbio comercial com o Mali, 1991-1995

	1991	1992	1993	1994	1995
<b>Exportações (fob)</b>					
Valores (US\$ mil)	926	1898	899	810	4223
Variação (%)	184,0	105,0	-52,6	-9,9	421,4
Part. (%) na África	0,1	0,2	0,1	0,1	0,3
Part. (%) no total	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
<b>Importações (fob)</b>					
Valores (US\$ mil)	0	1034	59754	12613	21835
Variação (%)	-	-	5.679,0	-78,9	73,1
Part. (%) na África	0,0	0,1	5,4	1,3	1,8
Part. (%) no total	0,00	0,01	0,23	0,04	0,04
<b>Balança comercial (US\$ mil)</b>	<b>926</b>	<b>864</b>	<b>-58855</b>	<b>-11803</b>	<b>-17612</b>
<b>Intercâmbio (US\$ mil)</b>	<b>926</b>	<b>1932</b>	<b>60653</b>	<b>13423</b>	<b>26058</b>

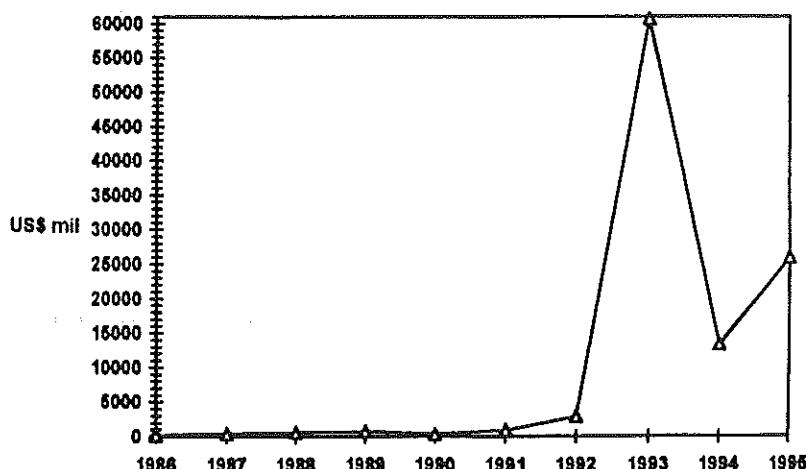
Fonte: MCT/SECEX/DTIC. Intercâmbio Comercial Brasileiro, dez/94, dez/93, dez/92, dez/91, e dez/90.

(1) Dados preliminares

Gráfico 1 - Evolução da balança comercial Brasil-Mali, 1986-1995<sup>(1)</sup>



<sup>(1)</sup> Dados preliminares

Gráfico 2 - Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Mali, 1986-1995<sup>(1)</sup><sup>(1)</sup> Dados preliminares

## 2. Composição do intercâmbio

### a) Exportações

#### Brasil: principais produtos e grupos de produtos exportados para o Mali, 1993-1995

fob)	Descrição	(US\$ 1000)		
		1993	1994	1995
		Valor	Part%	Valor
Açúcares e produtos de confeitoraria		0		209
Ferro fundido, ferro e aço		49	5,5	169
Azulejo, ladrilho de cerâmica		139	15,5	7
Máquinas, equipamentos e instrum mecânicos		441	49,1	40
"Bulldozers" e "Angledozers", de lagartas		0	0,0	0
Refrigerador c/ congelador, uso doméstico		8	0,9	14
Britadores/trituradores de mandíbulas		280	31,1	0
Papel e cartão e obras de pasta celulósica		126	14,0	134
Máquinas, equipamentos e instrum mecânicos		441	49,1	40
"Bulldozers" e "Angledozers", de lagartas		0	0,0	0
Refrigerador c/ congelador, uso doméstico		8	0,9	14
Britadores/trituradores de mandíbulas		280	31,1	0
<b>Subtotal</b>		<b>755</b>	<b>84,0</b>	<b>559</b>
Demais produtos		144	16,0	250
<b>TOTAL</b>		<b>899</b>	<b>100,0</b>	<b>809</b>
				4.222
				10

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

Descrição	1996 <sup>(1)</sup>	
	Valor	Part%
Açúcares e produtos de confeitoraria	3.301	67,9
Ferro fundido, ferro e aço	1.136	23,4
Papel e cartão e obras de pasta celulósica	204	4,2
Niveladores	126	2,6
Transações especiais	24	0,5
<b>Subtotal</b>	<b>4.791</b>	<b>98,6</b>
Demais produtos	67	1,4
<b>TOTAL</b>	<b>4.858</b>	<b>100</b>

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

<sup>(1)</sup> Dados preliminares - Janeiro a Julho

### b) Importações

Brasil: principais produtos e grupos de produtos importados do Malí, 1993-1995

(US\$ 1000 fob)

DESCRIÇÃO	1993		1994		1995	
	Valor	Part%	Valor	Part%	Valor	Part%
Algodão não cardado nem penteado	59.754	100	12.613	100	21.835	
Total	59.754	100	12.613	100	21.835	

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

DESCRIÇÃO	1996 <sup>(1)</sup>	
	Valor	Part%
Algodão não cardado nem penteado	59.754	100
Total	59.754	100

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

(1) Dados preliminares - Janeiro a julho

### 3. Balanço de pagamentos bilateral

Balanço de pagamentos Brasil - Malí, 1990-1991<sup>(1)</sup>

(US\$ fob mil)

DISCRIMINAÇÃO	1991	1992
<b>A. Balança comercial (fob)</b>		
Exportações	926	1.898
Importações	0	1.034
<b>B. Serviços (líquido)</b>	<b>21</b>	<b>31</b>
Receita	21	44
Despesa	0	13
<b>C. Transferências unilaterais (líquido)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>D. Transações Correntes (A+B+C)</b>	<b>947</b>	<b>895</b>
<b>E. Movimento de capitais (líquido)</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
<b>F. Superávit / Déficit (D+E)</b>	<b>947</b>	<b>905</b>

Fonte: Banco Central do Brasil, *Balanços de Pagamentos Bilaterais*, dezembro/94

(1) Últimos dados disponíveis

## 4. Investimentos bilaterais

## 4.1. Investimentos do Mali no Brasil

De acordo com dados de junho de 1995, não há registro de investimentos do Mali no Brasil.

## 4.2. Investimentos do Brasil no Mali

De acordo com os últimos dados do Banco Central, de junho de 1995, não há registro de investimentos brasileiros no Mali.

## 5. Dívida externa bilateral

## 5.1. Dívida externa do Brasil com o Mali

Em dezembro de 1992, de acordo com o Banco Central, não havia registro de dívidas do Brasil com o Mali.

## 5.2. Dívida externa do Mali com o Brasil

De acordo com dados de fevereiro de 1996, não há registro, no Banco Central, da dívida externa do Mali com o Brasil.

\* Estudo elaborado em 16.08.96, pela Divisão de Informação Comercial / Seção de Estados e Pátrias.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**MENSAGEM N° 234, de 1996  
(N° 1.010/96, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea "a", e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Os méritos do Ministro de Primeira Classe FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa Informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM N° 459 /DP/ARC/G-KRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea "a", e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Fernando Antonio de Oliveira Santos Fontoura, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Ministro de Primeira Classe Fernando Antonio de Oliveira Santos Fontoura, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exceléncia, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUZ FÁBIO LAMPRÉA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**INFORMAÇÃO**

**Curriculum Vitae**

Ministro de Primeira Classe FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA  
Porto Alegre/RS, 26 de novembro de 1935.  
Filho de Júlio Cesar da Fontoura e Mercedes Isabel Moreira de Oliveira Santos Fontoura.

Curso de História das Artes Plásticas, FN/UBI, 1954/55, CPCD, IRBr.  
Estágio na União Panamericana, Washington.

Terceiro Secretário, 06 de outubro de 1961.  
Segundo Secretário, antiguidade, 28 de julho de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 02 de maio de 1972.  
Conselheiro, merecimento, 26 de julho de 1976.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1961/63.  
Assistente do Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1971/72.  
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1973/74.  
Chefe da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, 1978/80.  
Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1990/92.  
Secretário-Geral Executivo, Substituto, 1991.

Madri, Terceiro Secretário, 1963/66.  
Casablanca, Encarregado, 1963.  
Rabat, Encarregado de Negócios, 1964.  
Sofia, Encarregado de Negócios, 1965.  
Beirute, Segundo Secretário, 1966/68.  
Addis-Ababa, Encarregado de Negócios, 1968.  
Santiago, Segundo Secretário, 1968/71.  
Londres, Encarregado de Negócios, 1972.  
Paris, Primeiro Secretário, 1974/76.  
Montevideu, Conselheiro, 1977/78.  
Londres, Missão Econômica, Ministro-Conselheiro, 1980/83.  
Caracas, Ministro-Conselheiro, 1983/85.  
Nova Orleans, Cônsul-Geral, 1985/90.  
Lisboa, Cônsul-Geral, 1993/96.

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE, para Brasília, 1961 (membro).

Encarregado da Orientação e Realização do Exame de Seleção Prévia do Vestibular para o CPCD, Recife, 1962.

VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1962 (assessor).

Secretário da Comissão de Investigação Sumária do Ministério das Relações Exteriores, 1969/70.

História Especial, solenidades de posse do Presidente Salvador Allende, Chile, 1970 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Transportes Terrestres, Assunção, 1971 (delegado).

Comitê de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1972/74 (representante adjunto do MRE).

XXIX Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1972 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Japão, Tóquio, 1973 (delegado).

XXX Sessão do Conselho da IMCO, 1973 (delegado).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (delegado).

V Reunião de Consulta Aérea Brasil-Reino Unido, 1973 (delegado).

Reunião Plenária da CERNAL e Grupo de Trabalho sobre a Introdução das Aeronaves de Grande Porte, 1973 (representante do MRE).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Guiana, Georgetown, 1974 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-França, Paris, 1975 (delegado).

Reunião de Consulta sobre Transportes Marítimos com a França, Paris, 1975 (delegado).

Reunião exploratória para a realização de seminário sobre a Indústria Química, patrocinada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio-Ambiente (UNEP), Paris, 1976 (representante).

XXXII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Brighton, 1980.

XVI Reunião do Conselho da OIC, Cacau, Londres, 1980.

XXXIV Sessão do Conselho da OIC, Café, Londres, 1980.

XLV Sessão do Conselho da IMCO, 1980 (chefe).

XCI Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1980.

XXXIII Sessão do Conselho da OIA, Açúcar, Londres, 1980.

VII Reunião da CEIAC (Delegado).

Reunião de Consulta Brasil-Paraguai sobre Transportes Terrestres, Paranaguá, 1972 (delegado).

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Transportes Terrestres, Uruguaiana, 1972 (delegado).

Conversações Aeronáuticas entre autoridades do Brasil e dos Países Baixos, Rio de Janeiro, 1973 (delegado).

Negociações Aeronáuticas com autoridades marroquinas, Rio de Janeiro, 1974 (delegado).

I Curso do SICTEX para treinamento dos Chefes dos Setores de Ciência e Tecnologia das Missões Diplomáticas no Exterior, Brasília, 1976.

A disposição da Delegação Especial ao Uruguai às solenidades da posse do Presidente Figueiredo, 1979.

Seminário sobre Orçamento e Finanças, Paris, 1979.

A disposição do Ministro das Relações Exteriores da Espanha, Sr. Marcelino Oreja, 1979.

XI Sessão extraordinária do Conselho e na XII Sessão da Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, IMCO, Londres, 1981 (delegado).

Conferência diplomática sobre o Protocolo de Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), Londres, 1981 (delegado).

Reunião Préparatória para a Revisão da Comissão International para a Regulamentação da Caça da Baleia, Reykjavík, 1981.

XII Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da Organização Marítima Internacional, Londres, 1982 (delegado).

Conferência Negociadora de Acordo Internacional do Açúcar, Genebra, 1983 (delegado).

XII Reunião Extraordinária do Grupo de Cooperação Consular Paraguai-Brasil, Foz do Iguaçu, 1990 (chefe da delegação).

III Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Venezuela, Caracas, 1990 (chefe da delegação).

Comissão Interministerial instituída pela Portaria 493/90, do Ministério da Justiça, para oferecer, sob a forma de projeto de Lei, proposta de revisão da Lei nº 6815/80, alterada pela Lei nº 6964/81, 1990 (representante do MRE).

Ordem de Río Branco, Grã-de Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

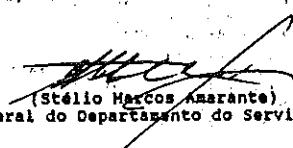
Ordem El Sol, Cavaleiro, Peru.

Al Mérito, Cavaleiro, Chile.

Al Mérito, Cavaleiro, Argentina.

Mérito Civil, Cavaleiro, Espanha.

Al Mérito, Oficial, Chile.

  
(Stélio Marcos Amarante)

Dirutor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

## República Dominicana

### 1. Dados Básicos

Ocupa dois terços da Ilha Hispaniola, que divide com o Haiti, no centro do arquipélago antilhano. Possui áreas montanhosas e vales férteis, zonas áridas ao sul e oeste. Cordilheira central divide o país em duas metades, uma setentrional, verde, e outra meridional, mais seca.

Área: 48.730 km<sup>2</sup>

População: 7,5 milhões (estimativa de 1995)

Língua: espanhol

Principais produtos agrícolas: açúcar, café, cacau, tabaco, arroz.

### 2. Quadro Geral

No passado, a República Dominicana caracterizou-se por notável instabilidade interna. Da independência (1844 a 1930), o país teve 30 Presidentes (um a cada 1,7 anos) e 30 revoluções (uma a cada 1,9 anos).

Tradicionalmente, os fatores dominantes das políticas interna e externa dominicanas foram o temor do Haiti e a preocupação dos Estados Unidos de que alguma potência extra-hemisférica se aproveitasse da anarquia interna para ocupar o país e exercer influência que pudesse ameaçar os interesses norte-americanos no Caribe. A invasão haitiana seguida da ocupação (1822-1844) marcou a psique dominicana, traumatizando-a fortemente.

A preocupação norte-americana manifestou-se concretamente em 1905 ao assumirem os Estados Unidos a administração e o controle das rendas alfandegárias dominicanas, de modo a evitar a possível intervenção de potências europeias para a cobrança de dívidas da República Dominicana. A seguir, em 1916, o Presidente Wilson autorizou a ocupação militar da República Dominicana, motivada pelo estado de quase anarquia interna em que se encontrava o país; o Congresso foi suspenso, a Corte Suprema despidida de suas prerrogativas e o Governador militar norte-americano autorizado a governar por decreto. A ocupação durou oito anos e trouxe alguns benefícios materiais.

Durante a ditadura Trujillo (1930-1961), a República Dominicana fortaleceu-se economicamente e modernizou-se. O autoritarismo e a centralização excessiva da máquina estatal, apesar de todas as consequências nefastas que causaram ao aperfeiçoamento democrático do país e à saúde de suas instituições políticas, contribuiram muito para o fortalecimento do Estado dominicano. Na verdade, é a partir de Trujillo que se pode falar da República Dominicana como de um Estado mais moderno, dotado de um mínimo de organização e funcionalidade, embora ao preço de uma ditadura cruel e submissa às orientações de Washington, principalmente nos anos da Guerra Fria.

Assassinado Trujillo, o país retornou, por tempo relativamente curto, à instabilidade que se tornou característica da história recente do país. Os Estados Unidos, que haviam contribuído para a queda do ditador, fizeram grandes esforços para suspender as sanções econômicas impostas ao país, em 1959, pelo OEA, e decidiram transformar a República Dominicana em um "showcase" de desenvolvimento democrático, a qual poderia servir, por exemplo, para o resto da América Latina. Esses propósitos norte-americanos não se cumpriram, assim a vitória de Juan Bosch em 1962 e os acontecimentos seguintes, os quais culminaram na Revolução Constitucionalista de 1965 (abril-setembro) e em nova intervenção militar norte-americana seguida do envio de uma Força Interamericana de Paz, da qual participaram tropas brasilienses.

A partir de 1966, a República Dominicana passou a conhecer novos parâmetros de modernidade e institucionalização, tendo de lá para cá vivido oito governos democraticamente eleitos.

Nesse período, vigorou na prática um bipartidarismo, com agremiações - Partido Reformista Social Cristão (PRSC) e Partido Revolucionário Dominicano (PRD) - que não se distinguem muito entre si em suas características ideológicas ou programas de governo. Há ainda o Partido da Liberação Dominicana (PLD), do atual Presidente Leonel Fernández, criado em 1973, pelo ex-Presidente Juan Bosch, ao romper com o PRD. Na verdade, trata-se da única agremiação política bem estruturada do país, o que lhe vem garantido desde 1978, quando conquistou pela primeira vez as eleições, parcelas cada vez mais significativas do eleitorado, proporcionando-lhe, ademais, uma gradual inserção no quadro político dominicano, tradicionalmente dominado por alguns poucos nomes, como Balaguer (PRSC), Pata Gómez e Jacobo Majluta (PRD) e Juan Bosch (PLD).

No campo econômico, o país vive historicamente sobre as receitas do açúcar, tendo experimentado crises em função da queda dos preços internacionais e do corte americano de suas quotas de importação do produto. Desde 1990, a política econômica tem adotado a estratégia do ajuste e da estabilização macroeconómica, com redução da demanda agregada, com vistas à redução dos constantes déficits orçamentários e da balança comercial, aumentar as reservas internacionais e conquistar a confiança de credores internacionais. Entre 1990 e 1995, logrou-se uma relativa estabilização da taxa de câmbio em torno de 13 pesos dominicanos por dólar, com redução da inflação, que, ao final de 95, situou-se em torno de 10% (em 1991, a inflação ultrapassou 106%). Em 1994, o PIB cresceu +3% e o déficit em conta corrente era inferior a 2% do PIB.

Conquanto seja a economia dominicana, na atualidade, uma das mais vigorosas na Bacia do Caribe, relatório do Banco Mundial de abril de 1995, contendo estratégia de assunção para a República Dominicana, indica a existência de pobreza disseminada e grande desequilíbrio na distribuição das riquezas. A pobreza e as desigualdades econômico-sociais explicam-se pela intervenção do Estado no sistema de preços e na propriedade, fatos que segmentaram a economia dominicana e a impediram de se ajustar de forma eficiente aos progressos ocorridos no exterior.

Esforços persistentes para proteger o país dos choques externos, através de políticas fiscais e monetárias, intervenção no mercado de câmbio e empréstimos excessivos exacerbaram o custo do processo de ajustamento. Nos últimos quinze anos, o crescimento econômico mal alcançou 2% ao ano, e a renda per capita caiu de US\$ 1.240 em 1981, para US\$ 1.080 em 1993, e o salário mínimo real caiu 38,5%. Encontra-se, atualmente, na faixa dos US\$ 79.

Apesar do sucesso da implementação do programa de estabilização dos últimos anos, o quadro macroeconômico ainda é frágil. Sistema burocrático diluído e graves micro-distorções persistem e a economia é centralizada. O Estado mantém controle sobre manufaturados e sobre os bancos, detém o monopólio da energia, e possui cerca de metade das terras produtivas. A companhia estatal de energia, CDE, é das mais ineficientes do mundo. São cada vez mais frequentes as interrupções diárias no fornecimento de energia, com consequências de desconforto e de aumento de insegurança para a população, em especial na capital.

A República Dominicana, com seus 7,7 milhões de habitantes distribuídos entre 49 000 km<sup>2</sup>, é um dos países mais densamente povoados da região. Embora cerca de 45% da população seja rural, esse percentual tende a diminuir, uma vez que as migrações internas em direção aos centros urbanos acha-se em crescimento.

A infraestrutura dos transportes é inadequada como suporte ao crescimento de setores chaves como o turismo. Problemas ligados ao abastecimento de água e ao tratamento de esgotos têm conduzido a aumentos alarmantes na incidência de doenças provenientes do consumo e da utilização da água. A coleta do lixo e precária, sendo incívica, com a consequente proliferação de insetos e roedores, em constante ameaça à população, em especial quanto à contaminação de alimentos.

O sistema financeiro, por sua vez, permanece em constante desequilíbrio em relação à proposta-tarefa de financejar o crescimento de forma efetiva.

O Turismo e as vinte e nove zonas francas industriais escaparam às distorções que afetam o resto da economia e desabrocharam, ao passo que os demais setores estagnaram. As perspectivas para o aço, permanecem desfavoráveis, embora o café e cacau devam beneficiar-se dos aumentos de preços no mercado mundial. São igualmente promissoras as possibilidades no setor da mineração, atividade tradicional. A produção de alumínio pulou para 89% grãos a vista nos preços internacionais, com previsão de crescimento continuado a médio prazo. Ademais, tecnologias modernas recentemente implantadas devem permitir que a produção de ouro e de prata cresçam aos níveis anteriormente alcançados. No tocante às culturas agrícolas não-tradicionais, investiu-se muito graças à participação privada. Dobraram as exportações de mandioca, abacaxi, laranja, manga e abacate.

Na área externa, manteve-se desde 1966 total fidelidade à política norte-americana. A busca de maior inserção regional, iniciada no governo passado (PRD), deveu-se em parte à redemocratização de alguns dos mais importantes países da área: Argentina, Brasil, Peru, Uruguai etc. As relações com a Venezuela mantêm-se em nível elevado devido ao Acordo de São José (compra de petróleo) e à proximidade geográfica. Os esforços dominicanos de maior aproximação com seus vizinhos caribenhos têm encontrado dificuldades, sofrendo de predominância na área de países anglofones ligados ao Commonwealth, com diferentes problemáticas políticas e poucas afinidades culturais. Na verdade, Cuba, Porto Rico e República Dominicana são os únicos hispânicos do Caribe; com Cuba não há relações; com Porto Rico elas são estreitas e de benefícios ao grande número de dominicanos que tem interesse naquele Estado Associado. O país tem assento no seio do Consenso de Cartagena.

Por outro lado, o país tem feito esforços para obter maiores vantagens em seu relacionamento com a Espanha, os Estados Unidos, Israel, Alemanha, Japão e França. Tem manado, igualmente, estreita relação com Taiwan.

No campo multilateral, a República Dominicana não integra o Grupo dos 17 e tem modesta participação nas agências especializadas das Nações Unidas, sendo também pouco ativa nos fóruns onde é conduzido o Diálogo Norte-Sul.

Com relação ao Brasil, é claro o grande interesse existente. No meio empresarial e universitário observa-se o desejo de maior intercâmbio e a idéia, naturalmente um pouco vaga, de que o Brasil poderia vir a ocupar espaços políticos, econômicos e culturais preenchidos atualmente pelos Estados Unidos. O Brasil não tem contudo, podido corresponder a esse desejo, sendo pouco freqüentes as manifestações oficiais brasileiras voltadas para a República Dominicana. Têm sido também raras as visitas empresariais brasileiras a São Domingos. Os dominicanos, por sua vez, não têm podido instrumentalizar o interesse de seu país pelo Brasil no nível diplomático adequado.

O resultado é então um quadro de relações cordiais, fluidas e assistenciais. O intercâmbio comercial é unilateral, formado por um único fluxo de exportações, do Brasil para a República Dominicana - tem, no entanto, crescido de maneira significativa, independentemente de esforços oficiais ou programas específicos. O recente-promulgado Acordo de Cooperação Técnica e Científica acerca porém com possibilidades favoráveis em áreas onde o Brasil tem muito a oferecer a a República Dominicana muito a receber.

No terreno político, podemos contar com o apoio da Chancelaria dominicana em quase todos os assuntos de interesse dos países em desenvolvimento, especialmente dos latino-americanos. A "diplomacia brasileira" é muito respeitada por seu profissionalismo e pelo prestígio de que goza no mundo. Esta admiração e esse respeito são frequentemente manifestados, de viva voz, pelos altos funcionários da Chancelaria.

O Brasil tem, portanto, todas as condições para lograr uma presença mais visível e para articular projetos de interesse mútuo, dimensionados de forma adequada às características desse país. É possível que em termos de custo/benefício as vantagens que o Brasil venha a obter, com uma situação mais viva, não sejam de todo imediatas. De qualquer maneira, conviria não alienar o interesse dominicano pelo Brasil.

### 3. Relações com o Brasil

As relações com o Brasil são cordiais em todos os planos, não havendo qualquer controvérsia ou pendência na pauta bilateral. Caberia maior atenção à questão do apoio aos raros pedidos de apoio a candidaturas dominicanas a cargos internacionais, uma vez que o país tradicionalmente responde positivamente a todas as nossas solicitações. A presença de tropas brasileiras na Força Interamericana de Paz<sup>1</sup>, que protagonizou a polêmica intervenção no país em 1965, não deixou maiores sequelas. Todavia, alguns indícios sugerem que entre os membros da oposição, especialmente do Partido Revolucionário Dominicano, persiste um certo grau de ressentimento.

E mantido um Leitorado de Português na Universidade Autônoma de São Domingos e um curso de Português na Escola Brasil, com cerca de cem alunos. Há um programa, em estação de rádio local, intitulado "La hora brasileira". A televisão dominicana transmite permanentemente duas ou três novelas brasileiras, que são as mais apreciadas dentre as estrangeiras apresentadas.

Há grande interesse pela cooperação técnica brasileira, que conviria ampliar. A cooperação intelectual existente se dá principalmente no campo da formação e treinamento de dominicanos no Brasil. É grande o número de interessados, apesar da redução das bolsas do PEC-PG a um mínimo.

A balança comercial entre os dois países contabilizou, em 1995, exportações brasileiras no montante de US\$ 66,3 milhões; contra US\$ 3,7 milhões de importações de produtos dominicanos. Há boas perspectivas para empresas de engenharia brasileiras em concorrências para obras públicas.

O tratamento indiferenciado do país, diluído no bloco caribenho, não favorece o relacionamento bilateral. Os elementos geográficos, demográficos e sócio-econômicos que o individualizam na região justificam, *per se*, um tratamento particular para a República Dominicana. Nesse contexto, apresenta o caráter específico da República Dominicana como país ao mesmo tempo hispânico e caribenho, busca-se atribuir ao relacionamento bilateral maior dinamismo, em consonância com o peso específico da República Dominicana na região caribenha.

#### 3.1. Acordos em Vigor

Convenção sobre asilo político - 1933

Convenção Cultural - 1942

Convenção para Permuta de Livros e Publicações - 1945

Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica - assinado e promulgado em 1988.

### 4. Histórico Político

O primeiro período independente da nação dominicana inicia-se em 1821, quando o movimento liberador por José Núñez de Cáceres proclamou o "Estado Independente do Haiti Espanhol". Na sua constituição, estipulava-se que o recém-criado Estado faria parte da Grã-Colômbia. No ano seguinte, Jean Pierre Boyer, Presidente do Haiti, invadiu o território dominicano e o anexou àquele país. Os patriotas dominicanos organizaram sociedades secretas, entre as quais a "Trinitaria", base do movimento revolucionário que, chefiado por Juan Pablo Duarte, Simón Bolívar e Francisco del Rosario Sánchez, culminaria na segunda insurreição a 27 de fevereiro de 1844.

Foi eleito primeiro Presidente da República o General Pedro Santana. As lutas intestinas, bem como o temor de outra invasão haitiana, manteram o país em constante agitação durante muitos anos. Em 1861 Santana, que voltara ao poder, solicitou e obteve a anexação de São Domingos a Espanha

(18 de março), ficando ele como Capitão-General e Governador. O regime espanhol provocou a rebelião, desligrada em 1863 em Capoullo, sob o comando de José María Cabral e Gregorio Luperón. Após dois anos de luta, os espanhóis retiram-se da ilha (11 de julho de 1865), restabelecendo-se a independência. Continuou encarregada a luta política. Em 1869, Buenaventura Báez, que exercia a Presidência, pretendeu anexar o país aos Estados Unidos. Ulisses Heraux (Lili), durante seu Governo (1882-1884 e 1887-1899), tratou de obter a condição de protetorado dos Estados Unidos. Em 1904 o Presidente Carlos F. Morales Langundo propôs aos Estados Unidos que assumissem o protetorado e o controle das rendas fiscais e, em 1905, logrou que aquele país administrasse a renda das alfândegas. A desordem administrativa e os levantes militares foram constantes. Em 1915 os Estados Unidos exigiram a nomeação de um conselho econômico norte-americano e a criação de um corpo policial sob o comando de um oficial da marinha daquele país, o que originou mais conflitos e lutas. Em abril de 1916, desembarcou um contingente de fuzileiros navais norte-americanos e, a 29 de novembro do mesmo ano, os Estados Unidos assumiram o governo e estabeleceram um regime militar sob o comando do Capitão H.S. Knapp. A dominação norte-americana durou de 1916 a 1924. Nesse período os civis foram desarmados, estabeleceu-se uma força policial e foi imposta a paz. Em 1924 realizaram-se eleições, sendo eleito Presidente Horacio Vázquez. As forças norte-americanas retiram-se, embora continuassem os Estados Unidos a exercer o controle aduanero até 1941.

Eleito Presidente em 1930, Rafael Leónidas Trujillo instaurou a ditadura, fazendo-se reeleger em 1934, 1940 e 1947. Exercendo poder incontrável até sua morte em 1961, Trujillo fez com que se elegesse seu irmão Héctor Bienvenido Trujillo em 1952 e 1957 e Joaquín Balaguer em 1960. Sob o regime trujilista, o país conseguiu estabilidade administrativa e liquidou suas dívidas externas, mas foram suprimidos os direitos humanos fundamentais, não se tolerando nenhuma oposição. Após o assassinato de Trujillo, em maio de 1961, houve um enfraquecimento do poder político do Governo Balaguer, que cariou, meses mais tarde, após um levante popular.

Em dezembro de 1962 celebraram-se eleições, das quais saiu vencedor Juan Bosch, que foi deposto em 25 de setembro de 1963 por um golpe militar. O país foi governado até 25 de abril de 1965 por uma Junta, a qual, por sua vez, foi derribada por um movimento popular em favor de Bosch. Surgiram dois governos rivais e, depois de encarregada luta nas ruas, os Estados Unidos intervieram, desembarcando tropas e ocupando uma parte da capital. Logo, a OEA tomou a seu cargo as forças de ocupação, constituídas por tropas dos Estados Unidos, Brasil, Paraguai, Honduras, Nicarágua e Costa Rica, e conseguiu um acordo entre os governos rivais, que aceitaram como Presidente provisório (em 30 de agosto) Héctor García Gómez. A renúncia de todos os partidos em 1970, das quais saiu vitorioso Joaquín Balaguer (do PRSC).

Reeleito sucessivamente, Balaguer governou até 1978, quando o opositor Antonio Guzman, do PRD, venceu as eleições desse ano. Guzman suicidou meses antes de concluir seu mandato, o qual foi então compreendido pelo Vice-Presidente, Jacópo Majluta. Nas eleições de 1982, saiu vitorioso Salvador Jorge Blanco (do PRD).

O Governo de Salvador Jorge Blanco teve que enfrentar a grave crise econômica internacional (1982) e submeter-se aos programas de austeridade do FMI, o que provocou protestos e sangrentos motins populares (abril de 1984). Ao chegar ao final de seu mandato, Jorge Blanco sofría de grande impopularidade, motivada pela alta dos preços, pelo desemprego (30%) e pela corrupção desenfreada de seus colaboradores diretos. Em tal conjuntura e em vista da divisão interna com que o Partido se apresentou às eleições de maio de 1986, não foi uma surpresa a vitória, por pequena margem de votos, do Dr. Joaquín Balaguer, cuja campanha reivigorisse a partir da indicação para Vice-Presidente de Carlos Morales Troncoso, poderoso industrial ligado ao setor aquacári e a grupos econômicos norte-americanos. Em seu discurso de posse, no dia 16 de agosto de 1986, Balaguer declarou que "governaria com independência, sem prestar contas a ninguém, salvo a Deus".

Em 16 de maio de 1990 realizaram-se novas eleições presidenciais, tendo novamente como candidatos Joaquín Balaguer, pelo Partido Reformista Social Cristão (PRSC), já praticamente cego, aos 84 anos de idade, e Juan Bosch, pelo Partido da Liberação Dominicana (PLD), com 80 anos. O PRSC, sob a liderança notadamente caudilheira de Balaguer, não admitia a hipótese de deixar de proporcionar ao seu chefe um novo mandato. O fato é que, às vésperas das eleições, o PRSC pôs em marcha, em seu favor, toda a máquina governamental num esforço total no sentido de revertê-las. Durante a apuração, ficou patente ter o PRSC promovido toda sorte de irregularidades para vencer as eleições. Em razão das circunstâncias em que foi eleito, Balaguer passou a aceitar a necessidade de um progressivo abandono da sua política personalista, trazendo ao seio do Governo - e, portanto ao processo de tomada de decisão - outras correntes políticas que lhe garantiram apoio.

Nas eleições gerais realizadas em 16 de maio de 1994, observadores da Organização dos Estados Americanos e de organizações não-governamentais constataram novamente a ocorrência de irregularidades, entre as quais o fato de que numerosos eleitores foram impedidos de votar. Tendo novamente o Presidente Joaquín Balaguer como candidato pelo PRSC, sido apontado vencedor, por estreita margem, sobre seu principal adversário, José Francisco Peña Gómez, do Partido Revolucionário

Dominicano (PRD), o resultado do pleito pareceu duvidoso. O PRD denunciou as fraudes e levantou a hipótese de anulação das eleições, ameaçando com a possibilidade do recurso à violência.

Após vários meses em que o estado de tensão política fazia tremer a eclosão de violência em larga escala na República Dominicana, em 10 de agosto de 94, os três principais partidos políticos dominicanos, PRSC, PRD e PLD (Partido da Liberação Dominicana) firmaram o chamado "Pacto pela Democracia", também intitulado como acordo de observadores eleitorais da OEA. O pacto contemplava a renúncia do mandato presidencial de Balaguer para oito meses e a priorização de reeleição por dois mandatos consecutivos. Em 14 de agosto, cabou sendo aprovada a medida constitucional reduzindo o mandato do Presidente eleito para dois anos. Balaguer iniciou seu segundo mandato presidencial em 16 de agosto, retornando o país à calma.

Em 30 de junho último, com a realização do segundo turno das eleições presidenciais, foi consolidado o processo de transição política instaurado com o "Pacto da Democracia". A votação de 30/06/96 - que transcorreu em ambiente de perfeita calma e ordem, a exemplo do primeiro turno, realizado em 16 de maio - consagrou a escolha, pelo povo dominicano, de Leonel Fernández Reyna, do Partido da Liberação Dominicana (PLD), como sucessor de Joaquín Balaguer na Presidência da República Dominicana. Para a Vice-Presidência, foi eleito Jaime David Fernández Mirabal.

De acordo com a Junta Central Eleitoral, Leonel Fernández obteve 51,25% dos sufrágios válidos (1.466.382), tendo o candidato José Francisco Peña Gómez, do Partido Revolucionário Dominicano (PRD), obtido 48,75% (1.394.641). O processo eleitoral dominicano foi marcado pelo caráter democrático e transparente, como atestaram testemunhos de observadores nacionais e internacionais. Ressalte-se, nesse contexto, a exemplar atuação da Junta Central Eleitoral, que organizou e conduziu com eficiência e lisura as eleições presidenciais.

O Presidente Leonel Fernández foi empossado em 16 de agosto último, em cerimônia que contou com a presença do Secretário de Comunicação da Presidência da República, Embaixador Sérgio Amaral, representante pessoal do Senhor Presidente da República. À margem das celebrações, atuou o Embaixador Sérgio Amaral com o Secretário Técnico da Presidência dominicana, Eduardo Selman, "Declaração de Intenções", pela qual os Governos brasileiro e dominicano comprometeram-se a adotar medidas no sentido de aprofundar os laços bilaterais.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 93, DE 1996**

**(Nº 256/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 1.082, DE 1994**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro da Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 30 de novembro de 1994.

*Djalma*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES E DE TRANSPORTE N° 197, DE 245 DE NOVEMBRO DE 1994.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000360/89-01, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Djalma Bastos de Moraes*  
Djalma Bastos de Moraes  
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 876 , de 16 de novembro de 1994

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 38.066, de 23 de Janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000360/89-01, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda, pela Portaria 366, de 3 de novembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Djalma Bastos de Moraes*  
Djalma Bastos de Moraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações					
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO					
ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA CGC Nº 19.714.070/0001-30					
QUADRO DIRETIVO					
NOME	PRAZO MÁXIMO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC.	<input type="checkbox"/> PORT. Nº	<input checked="" type="checkbox"/> EX- DOC.
Agostinho Campos Neto		Diretor-Presidente	12	04.06.96	
Agostinho de Resende Campos		Diretor-Secretário	"	"	
Olimar Flores		Diretor-Gerente	"	"	
PROCURADOR (ES)		PRAZO MÁXIMO	PORTARIA		
		Nº	DOC.		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações					
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO SOCIAL					
ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA CGC Nº 19.714.070/0001-30					
QUADRO SOCIAL					
APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA PORTARIA Nº 173 DE 24 / 09 / 87					
NOME	COTAS	AÇÕES	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	VALOR
Alfredo Gáminha	3				1.500,00
CPF Nº 023.785.156-34					1.000,00
Conceição Batista Bitencourt	2				1.500,00
CPF Nº 023.615.586-53					
João Bitencourt	3				
CPF Nº 143.578.016/12					
José Moreira da Souza e Silva					
Neto	2				1.000,00
CPF Nº 002.732.366/06					1.000,00
José Maurício Henriques	2				1.000,00
CPF Nº 014.295.766/06					
José Cândido de Resende (espólio)	2				1.000,00
Maria Baêta Nascif	6				3.000,00
TOTAL	1.320				660.000,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações					
FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO SOCIAL					
ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA. CGC Nº 19.714.070/0001-30					
QUADRO SOCIAL					
APROVADO PELO(A)/DECORRENTE DA PORTARIA Nº 173 DE 24 / 09 / 82.000					
NOME	COTAS	AÇÕES	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	VALOR
Agostinho Campos Neto	1080				540.000,00
CPF Nº 000.453.736/04					
Agostinho de Resende Campos	40				20.000,00
CPF Nº 559.038.786/87					
Olimar Flores	2				1.000,00
CPF Nº 002.751.236/34					
Geraldo Noquira de Resende (espólio)	31				15.500,00
José Albano Fernandes (espólio)	20				10.000,00
João Noquira de Oliveira (espólio)	20				10.000,00
Hamil Nascif	6				3.000,00
CPF Nº 002.768.636/15					
Handerley Mala de Andrade	10				5.000,00
CPF Nº 007.735.236/04					
José Martins Soares	9				4.500,00
CPF Nº 002.783.316/20					
Hercílio Tavares de Oliveira	6				3.000,00
CPF Nº 005.108.587/00					
Almir Jesus de Peres	5				2.500,00
CPF Nº 045.650.406/20					
Antônio Moreira de Oliveira	5				2.500,00
CPF Nº 074.631.037/68					
Silviano Donizete Alves Baêta (espólio)	9				4.500,00
João Joubert da Silva (espólio)	6				3.000,00
Pedro Silva	8				4.000,00
CPF Nº 008.223.106/00					
Pedro Damasceno Chaves	6				3.000,00
CPF Nº 009.481.446/53					
Maria José Neves Grinha	6				3.000,00
CPF Nº 070.439.026/49					
Espólio de Levindo Lapa da Silva	3				1.500,00
Espólio de João Vitor da Silva	4				2.000,00
Geraldo Ottoni Costa (espólio)	6				3.000,00
Hílio Lobato de Almeida	4				2.000,00
CPF Nº 030.216.441/72					
Alvaro Rodrigues	2				1.000,00
CPF Nº 009.481.286/15					
José Luís Renaut de Mendonça	2				1.000,00
CPF Nº 002.765.616/06					
Marieta Barros Lapa (espólio)	2				1.000,00
Otávio Dutra de Peres	3				1.500,00
CPF Nº 092.806.266/04					
Antônio Moreira de Souza e Silva (espólio)	3				1.500,00
José Neto (espólio)	2				1.000,00
TOTAL					

# CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

**Título IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I  
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**Título VIII**

**DA ORDEM SOCIAL**

**Capítulo V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 94, DE 1996  
(Nº 255/96, na Câmara dos Deputados)**

- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 854, DE 1994**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO GAÚCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 18 de outubro de 1994.

*Santos*

Decreto de 13 de outubro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 58.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo nº 50790.000870/93,

**DECETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Gaúcha S/A, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio e Televisão Gaúcha S/A pelo Decreto nº 44.860, de 21 de novembro de 1956, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

*D. Santos*  
*Walmir J. da C.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 124/MC, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994, DO SE-  
NHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000870/93, em que a Rádio Gaúcha S/A, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

  
**DJALMA BASTOS DE MORAIS**  
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 048 , de 30 de JUNHO de 1994.

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - RS

-PORTO ALEGRE-

RÁDIO GAÚCHA S.A., empresa com sede na cidade de

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o  
que consta do Processo nº 50790.000636/93,

**R E S O L V E :**

I - Homologar a alteração estatutária de aumento de capital, devidamente arquivada na Junta Comercial, nos termos da Portaria HC nº 441/76, da Rádio Gaúcha S/A, da cidade de Porto Alegre/RS, ficando assim distribuídos:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR EM CR\$
JOSE PACHECO SIROTSKY	4.577.306,750	4.577.306,750,00
JAYME SIROTSKY	3.680.008,270	3.680.008,270,00
FERNANDO ERNESTO CORRÊA	717.638,014	717.638,014,00
OTTO NILO HASSELOF	7.197,492	7.197,492,00
HARRY HERBERT KLEY	6.497,421	6.497,421,00
LUIZ CARVALHO BASTOS	2.697,365	2.697,365,00
MANOEL PEDRO LEÃO DOS REIS	2.697,365	2.697,365,00
ASTA JUDITH HERTZ	2.697,365	2.697,365,00
LUIZ ALBERTO BARICELLO	29,816	29,816,00
LAGRO SCHIRMER	29,816	29,816,00
NELSON PACHECO SIROTSKY	4.698	4.698,00
CARLOS EDUARDO MELZER	4.698	4.698,00
MARCOS RAMON DVOSKIN	4.698	4.698,00
JOSÉ PEDRO SIROTSKY	4.698	4.698,00
JOÃO CARLOS SILVEIRO	4.698	4.698,00
GERALDO HESS	4.698	4.698,00
JOÃO SAYAD	4.698	4.698,00
<b>T O T A L</b>	<b>8.994.832,360</b>	<b>8.994.832,360,00</b>

ACIONISTAS	AÇÕES	%
Ione Pacheco Sirotsky	203.554	50,89
Jayme Sirotsky	163.637	40,91
Fernando Ernesto Corrêa	31.920	7,98
Otto Nilo Hasselof	320	0,08
Harry Herbert Kley	200	0,05
Luiz Carvalho Bastos	120	0,03
Manoel Pedro Leão dos Reis	120	0,03
Asta Judith Hertz	120	0,03
Luiz Alberto Baricello	1	
Lauro Schirmer	1	
Nelson Pacheco Sirotsky	1	
Carlos Eduardo Melzer	1	
Marcos Ramon Dvoskin	1	
José Pedro Sirotsky	1	
João Carlos Silveiro	1	
Geraldo Hess	1	
João Sayad	1	
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100,00</b>

N. Termos

P. Deferimento

Porto Alegre, 23 de junho de 1995.

  
**JOAO JACONETTONI**  
RÁDIO GAÚCHA S.A.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

# **CONSTITUIÇÃO**

## **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

1988

---

**Título IV****DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**
**Capítulo I**  
**DO PODER LEGISLATIVO**
**Seção II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar.

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas.

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

VI — mudar temporaneamente sua sede.

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispoem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º, I.

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispoem os arts. 150, II, 153, III e 153, § 2.º, I.

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes.

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito.

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e levantamento de riquezas minerais.

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 95, DE 1996****(Nº 254/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Fundação Cáspér Libero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 658, DE 1994**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Cáspér Libero, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, 13 de agosto de 1994.

*ST/SLY*

Decreto de 15 de agosto de 1994.

Renova a concessão outorgada à Fundação Cíesper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 64, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.000982/93,

## DECRETO AT:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, concessão deferida à Fundação Cíesper Líbero, pelo Decreto nº 45283, de 26 de janeiro de 1959, renovada pelo Decreto nº 84.790, de 16 de junho de 1980, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 74/MC DE 8 DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICA- ÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia, o Início Processo Administrativo nº 29830.000982/93 em que a Fundação Cíesper Líbero, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, a estação está funcionando dentro das características técnicas e elas atribuídas por este Ministério.

Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Djalma Sampaio de Moraes  
Ministro de Estado das Comunicações

## LEGISLAÇÃO CITADA

# CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

## Título IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

#### Séção II Das Atribuições do Congresso Nacional

(À Comissão de Educação.)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## Título VIII DA ORDEM SOCIAL

### Capítulo V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 96, DE 1996  
(Nº 253/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 404, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 30 de julho de 1992.

*F. Curr.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 98, DE 9  
DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MI-  
NISTRO DE ESTADO DOS TRANS-  
PORTES E DAS COMUNICAÇÕES.**

E.M. Nº 98 /92

, 09.07.92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à Sua Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

*Affonso Alves de Camargo Netto*  
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO  
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 85.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29101.000210/89,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto seu número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

*F. Curr.*

Aviso nº 914 - AL/SG.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA.

Atenciosamente,

*acm*  
MARCOS COIMBRA  
Secretário-Geral  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado INOCÉNCIO OLIVEIRA  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
BRASÍLIA-DF

**COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

SÓCIOS COTISTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Conceição Aparecida Lelis Campos	25,64
Armando da Jesus Campos	20,51
Denise Lelis Campos	5,14
Ronald Guimarães Levinsohn	20,51
Roger Guimarães Levinsohn	20,51
Sergio D'Avila Aguinaga	7,69
	100

Itaguaí-RJ, 17 de maio de 1994

*J. Guimarães*  
RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 1996  
(Nº 226/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRINHA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 183, DE 1990**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que "outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás".

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e Redação.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinando com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás".

Brasília, 9 de março de 1990. — JOSÉ SARNEY.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 79/90, DE 1º DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 149/89,

com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorrem as seguintes entidades:

Rádio Corumbaense FM Ltda.,

Rádio Serrinha FM Ltda. e,

Kriterion — Radiodifusão e Comunicações Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo-se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

**PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990**

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009560/89, (Edital nº 149/89), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

CORUMBA DE GOIAS - GO  
EDITAL N° 149/89 - FM

ENTIDADES/ADMINISTRADORES – SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Prazo de Funcionamento									
	Notícias					Notícias, Autônomas, Interpretações e Temas, Autônomas, Interpretações				
	Prazo de Instalação		Prazo de Funcionamento		Fim		Prazo de Instalação		Prazo de Funcionamento	
	Nat.	Dom.	Nat.	Dom.	Ent.	Soc.	Dir.	Nacionais	Tx	Aux.
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.						
<u>RÁDIO CORUMBAENSE FM LTDA</u>										
Maria Aparecida Alves Brito (A) Ivanildo George Bertoloto	-	-	X	X	-	-	-	100	100	50%
			X	X	-	-	-	100	100	50%
<u>RÁDIO SERRINHA FM LTDA</u>										
Geraldo Moreira da Fonseca (A) Paulo Ridomar Fleury Fernandes Luiz Carlos Jacinto	-	X	-	-	-	-	-	100	100	50%
	X	X	-	-	-	-	-	100	100	50%
<u>KRITERION – RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÕES LTDA</u>										
Elian Rosa dos Santos (A) Oswaldo Rabello Mendes Junior	-	-	-	-	-	-	-	100	100	60%
	-	-	-	-	-	-	-	100	100	60%

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 98, DE 1996  
(Nº 218/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 1994, a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 31, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso".

Brasília, 5 de Janeiro de 1995.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53690.000419/94, em que a Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, solicita renovação e prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Djalma BASTOS DE MORAES  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.000419/94,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 22 de novembro de 1994, a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA., outorgada pelo Decreto nº 90.389, de 30 de outubro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

**TÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I**

**DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II**

**Das ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão.

**TÍTULO VIII**

**DA ORDEM SOCIAL**

**Capítulo V**

**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e mensagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 44, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

*(À Comissão de Educação.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 99, DE 1996  
(Nº 273/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA. para explorar serviço de rádio-difusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 751, DE 1994**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de setembro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109/MC, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994,  
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.002447/89-18, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes  
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002447/89-18,

**R E S O L V E:**

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais dez anos, a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA., pela Portaria nº 529, de 19 de setembro de 1969, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DELEGACIA DO MTC EM SÃO PAULO**

**DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES**

**SEJUR / SERAD**

**REFERÊNCIA : Processo nº 29100.002447/89**

**ORIGEM : Coordenação de Outorgas**

**ASSUNTO : Renovação de Outorga**

**EMENTA : Pedido apresentado tempestivamente;**

**Regulares a situação técnica e societária.**

**CONCLUSÃO : Pelo deferimento.**

**PARECER JURÍDICO Nº**

A RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 13 de fevereiro de 1990.

**I - HISTÓRICO**

1. Pela Portaria MC nº 529, de 01 de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 1970, foi outorgada a permissão, para a RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA, explorar por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. A outorga em apreço foi, legalmente, renovada nos termos da Portaria nº 256, de 20 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, que efetivou a Renovação a partir de 13 de fevereiro de 1980, por 10 (dez) anos, vencível, portanto, em 13/02/90.

**II - DO MÉRITO**

Segundo dispõe o artigo 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (DOU de 05/10/62), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, os prazos de 10 (dez) anos para a serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais, perfazendo esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

2. Outrossim, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (DOU de 12/11/63), no seu artigo 27, estabelece:

"Art. 27 : Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

3. Por força do que dispõe o artigo 49 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

4. A outorga originária da permissão em apreço foi renovada pela Portaria nº 256, de 20 de novembro de 1980 (DOU de 24/11/80), que especificou o novo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 13 de fevereiro de 1980, vencível, portanto, em 13/02/90, sendo que o requerimento ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 17 de outubro de 1989 (vide fls. 01 deste Processo), dentro, portanto, do prazo legal.

5. No caso em espécie, a renovação pleiteada deverá ocorrer a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais um período de 10 (dez) anos.

6. Ao receber a renovação da outorga pela citada Portaria nº 256, de 20/11/80 (DOU de 24/11/80), naquela data, a Permissionária, com o seu capital social de CR\$ 40.000,00, representado por 40.000 cotas, tinha os seus quadros, societário e diretivo, assim compostos:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
AGOSTINHO GALGANI DA SILVA	37.000	37.000,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA	3.000	3.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CARGO	NOME
Diretor Gerente	AGOSTINHO GALGANI DA SILVA

Posteriormente, com o advento dos novos Sistemas Monetários Nacionais, ou sejam, Cruzado, Cruzado Novo e Cruzeiro, a permissionária em epígrafe, sem qualquer alteração dos seus quadros, societário e diretivo acima citadas, em adaptação do seu contrato social ao Cruzeiro atual, a entidade alterou o seu contrato social, que foi homologado pela Portaria nº 371, de 05 de dezembro de 1991, passando o seu capital ao valor de CR\$ 26.360,00, representado por 26.360 cotas, assim distribuídas entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
AGOSTINHO GALVANI DA SILVA	24.383	24.383,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA	1.977	1.977,00
TOTAL	26.360	26.360,00

CARGO	NOME
Diretor Gerente	AGOSTINHO GALGANI DA SILVA

7. Conforme se vê às fls. 44 destes autos, o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MTC EM SÃO PAULO, pela informação SFIS nº 001/92, datada de 30 de janeiro de 1992, informa que, até a presente data, inexistem processos da apuração de infração em andamento, bem como, durante o último período de vigência de sua outorga, a Permissionária não sofreu qualquer sanção.

Outrossim, de tal informação consta, também que, conforme as informações SFIS 009/89 (fls. 10) e 010 (fls. 11), foi realizada a vistoria técnica nas instalações (fls. 03 e 04), comprovando que as mesmas obedecem os parâmetros técnicos previstos na legislação específica, estando a Permissionária em situação regular, tecnologicamente.

8. A meu ver e, salvo melhor juizo a renovação da outorga ora pretendida, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais um período de 10 (dez) anos, por direito e por justiça, visto estar a entidade em regular situação, perante o Fistel, conforme pesquisa realizada pelo Computador, que informa não haver débito da Permissionária.

### III - CONCLUSÃO

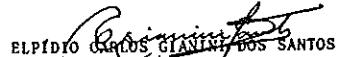
Dante do exposto, por estar o presente processo, devida e corretamente instruído, opino pelo deferimento do pedido formulado e sugiro o encaminhamento destes autos à Coordenação de Outorgas de DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Eis o meu Parecer, "sub censura".

Setor Jurídico, 25/09/92

  
UBALDO CORRÊA NETTO  
Assistente Jurídico  
De acordo.  
A consideração do Sr. Chefe do DCOM/MTC/SP.

SEJUR / DCOM, 29/09/92

  
ELPIDIO CARLOS GALVANI DOS SANTOS

De acordo.  
Encaminhe-se à Coordenação de Outorgas.

DCOM/MTC/SP, 30/09/92

  
JOSE CARLOS ELMÔR

## LEGISLAÇÃO CITADA

# CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1889

## Titulo IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e levra de riquezas minerais;

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares;

**Título VIII**

**DA ORDEM SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Capítulo V**  
**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 100, DE 1996**  
**(Nº 272/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JORNAL DE INDAIATUBA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 660, DE 1994**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que "Renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo".

Brasília, 18 de agosto de 1994.

*D. W.*

Decreto de 15 de agosto de 1994.

Renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 28.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000911/90,

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda, pelo Decreto nº 33627, de 13 de agosto de 1980, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 16 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, suas sucessões e seus regulamentos.

Art. 2º. Esta ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

*Djalma Bastos de Moraes*

*[Assinatura]*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 78/MC DE 08 DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 29100.000911/90, em que a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas e as atribuídas por este Ministério.

Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

*Djalma Bastos de Moraes*  
Ministro de Estado das Comunicações

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

**Título IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I  
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:**

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispor os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispor os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito.

**XVI** — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e à pesquisa e lavra de riquezas minerais.

**XVII** — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

### Título VIII

#### DA ORDEM SOCIAL

##### Capítulo I DISPOSIÇÃO GERAL

##### Capítulo V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

**§ 1º** O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem

**§ 2º** A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

**§ 3º** O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**§ 4º** O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

**§ 5º** O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 101, DE 1996. (nº 271/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 605, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 3 de agosto de 1994.

*Silveira*

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 43/MC, DE 20 DE JULHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Incluso Processo Administrativo nº 29710.000379/92, em que a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável e a estação está funcionando dentro das características técnicas elas atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

*Djalma Bastos de Oliveira*  
Djalma Bastos de Oliveira  
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 28 de julho de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29710.000379/92,

#### DECREE

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., pelo Decreto nº 90, de 27 de outubro de 1961, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

*Silveira*  
*Palmeira* *U. da Cunha*



**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo de 60 (45, §§ 2º e 4º), a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 102, DE 1996**  
(n° 257/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 28, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

No termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo".

Brasília, 5º de janeiro de 1995.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 233/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994**  
**DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o inclusivo Processo Administrativo nº 29100.001811/87-51, em que a Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

1. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

2. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, a ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Henrique Meirelles  
Ministério de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 55.056, de 26 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001811/87-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 3º de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sentinel de Ourinhos Ltda., outorgada pelo Decreto nº 51.140, de 29 de dezembro de 1977, tendo mantido o prazo residual da outorga através do Decreto de 1º de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994 - 1739 da Independência - 1069 da República.

MC - DENTEL  
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO  
SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
PROCESSO N° 29100.001811/87  
ASSUNTO: Renovação de Outorga

PARECER SRAD N° 003 / 90

A RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 51.140 de 29.12.77, publicado no Diário Oficial da União de 30.12.77, cujo contrato de concessão foi também publicado no mesmo órgão em 26.01.78, requer, através do presente processo, a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o artigo 49 da Lei nº 5785 de 23.06.72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga de verão dirigir requerimento ao Órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 06 e os 03 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço começou a vigorar em 26.01.78, da data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União, tendo sido o pedido ora em exame protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 10.09.87, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e direutivo aprovados, pela Exposição de Motivos nº 048 de 23.05.89, DOU de 29.05.89, com as seguintes composições:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR NC2\$</u>
ALFREDO CARLOS BRAGA SAMPAIO	1.049	31,47
CÍCERO BRAGA SAMPAIO	1.048	31,44
ALDO MATACHANA THOMÉ	135	4,05
RUBENS BARTOLOCCI DA SILVA	68	2,04
TOTAL	2.300	69,00

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor Gerente	ALFREDO CARLOS BRAGA SAMPAIO
Diretor Administrativo	CÍCERO BRAGA SAMPAIO

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o período de vigência de sua outorga, sofreu a pena constante na Informação SFIS nº 12/88 (fls. 58).

Salientamos que, de acordo com a Informação nº 11/88 (fls. 57), prestada pelo Setor de Engenharia desta Diretoria, a emissora se encontra operando regularmente e dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir 26.01.88, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Setor Jurídico, 09/01/90

OSVALDO LUIZ DE SOUZA  
Assistente Jurídico

A consideração do Sr. Diretor Regional.  
SRAD/DR, 09/01/90

NILTO APARECIDO VAL

Chefe da Seção de Radiodifusão

De acordo.

Encaminha-se o processo à Divisão de Radiodifusão para prosseguimento.

DR/SPO, 09/01/90.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA  
Diretor Regional do DENTEL  
em São Paulo

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### TÍTULO IV

##### DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA

#### CAPÍTULO I

##### DO PODER LEGISLATIVO

#### SÉC. II

##### DAS ATIVIDADES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

#### TÍTULO VIII

##### DA ORDEM SOCIAL

#### CAPÍTULO V

##### DA CIDADANIA SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 14, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 70, DE 1996  
(Nº 2.249/96, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)**

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 29 de dezembro de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**TÍTULO I  
DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**CAPÍTULO I  
DOS FUNDAMENTOS**

Art. 1º. A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessementação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO**

Art. 3º. Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Art. 4º. A União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

**CAPÍTULO IV  
DOS INSTRUMENTOS**

Art. 5º. São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos;

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - a compensação a municípios;

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

**SEÇÃO I**

**DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Art. 6º. Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 7º. Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - responsabilidades para execução das medidas, programas e projetos;

VII - cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, programas e projetos;

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hidrícos;

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hidrícos;

X - propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hidrícos.

Art. 8º. Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

## SEÇÃO II

### DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA EM CLASSES, SEGUNDO OS USOS PREPONDERANTES DA ÁGUA

Art. 9º. O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Art. 10. As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

## SEÇÃO III

### DA OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRÍCOS

Art. 11. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hidrícos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hidrícos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º. Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hidrícos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes;

§ 2º. A outorga e a utilização de recursos hidrícos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do

disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida à disciplina da legislação setorial específica.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hidrícos deverá preservar o uso múltiplo destes.

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

§ 1º. O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hidríco de domínio da União.

§ 2º. O Poder Executivo Federal articular-se-á previamente com o dos Estados e o do Distrito Federal para a outorga de direitos de uso de recursos hidrícos em bacias hidrográficas com águas de domínio federal e estadual.

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hidrícos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características da navegabilidade do corpo de água.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hidrícos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

Art. 17. A outorga não confere delegação de poder público ao seu titular.

Parágrafo único. A outorga de direito de uso de recursos hidrícos não desobriga o usuário da obtenção da outorga de serviço público prevista nas Leis nº 8.907, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 18. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

## SEÇÃO IV

### DA COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HIDRÍCOS

Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hidrícos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo Único. Isenções de pagamento pelo uso de recursos hídricos, ou descontos nos valores a pagar, com qualquer finalidade, somente serão concedidos mediante o reembolso, pelo poder concedente, do montante de recursos que deixarem de ser arrecadados.

Art. 21. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II - nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º. A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º. Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

§ 3º. Até quinze por cento dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União poderão ser aplicados fora da bacia hidrográfica em que foram arrecadados, visando exclusivamente a financiar projetos e obras no setor de recursos hídricos, em âmbito nacional.

Art. 23. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão consignados no Orçamento Geral da União em fontes de recursos próprias, por bacia hidrográfica, destinadas a instituições financeiras oficiais, para as aplicações previstas no artigo anterior.

#### SEÇÃO V DA COMPENSAÇÃO A MUNICÍPIOS

Art. 24. Poderão receber compensação financeira ou de outro tipo os Municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios ou sujeitas a restrições de uso do solo com finalidade de proteção de recursos hídricos.

§ 1º. A compensação financeira a Município visa a ressarcir suas comunidades da privação das rendas futuras que os terrenos, inundados ou sujeitos a restrições de uso do solo, poderiam gerar.

§ 2º. Legislação específica disporá sobre a compensação prevista neste artigo, fixando-lhe prazo e condições de vigência.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - às áreas de preservação permanente previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;

II - aos aproveitamentos hidrelétricos.

#### SEÇÃO VI DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 25. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Parágrafo Único. Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos serão incorporados ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 26. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;

II - coordenação unificada do sistema;

III - acesso aos dados e informações garantido à toda a sociedade.

Art. 27. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

#### CAPÍTULO V DO RATEIO DE CUSTOS DAS OBRAS DE USO MÚLTIPLO, DE INTERESSE COMUM OU COLETIVO

Art. 28. As obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo, terão seus custos rateados por todos os seus beneficiários diretos.

#### CAPÍTULO VI DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 29. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

II - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Federal indicará, por decreto, a autoridade responsável pela efetivação da outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob domínio da União.

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hidrica;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e do meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 32. Fica criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

I - coordenar a gestão integrada das águas;

II - arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;

III - implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;

IV - planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;

V - promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

I - o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

III - os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V - as Agências de Água.

#### CAPÍTULO II

### DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 34. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por:

I - representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - representantes dos usuários dos recursos hídricos;

IV - representantes das organizações civis de recursos hídricos.

Parágrafo Único. O número de representantes do Poder Executivo Federal não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

II - arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolam o âmbito dos Estados em que serão implantados;

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V - analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos;

VI - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VII - aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VIII - aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo ao Presidente da República, para envio, na forma de projeto de lei, ao Congresso Nacional;

IX - acompanhar a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

I - um Presidente, que será o Ministro titular do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

II - um Secretário Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

#### CAPÍTULO III

### DOS COMITÉS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II - sub-bacia hidrográfica de tributário do curso

de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VIII - autorizar a aplicação, fora da respectiva bacia hidrográfica, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em montantes que excedam o previsto no § 3º do art. 22 desta Lei;

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Art. 39. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I - da União;

II - dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III - dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV - dos usuários das águas de sua área de atuação;

V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

§ 1º. O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

§ 2º. Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiriços e transfronteiriços de gestão compartilhada, a representação da União deverá incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º. Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abrangam terras indígenas devem ser incluídos representantes:

I - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

§ 4º. A participação da União nos Comitês de Bacia Hidrográfica com área de atuação restrita a bacias de rios sob domínio estadual, dar-se-á na forma estabelecida nos respectivos regimentos.

Art. 40. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.

#### CAPÍTULO IV DAS AGÊNCIAS DE ÁGUA

Art. 41. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 44. Compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação:

I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

- a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;
- b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;
- c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

#### CAPÍTULO V

##### DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HIDRÍDICOS

Art. 45. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 46. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

III - instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HIDRÍDICOS

Art. 47. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Art. 48. Para integrar o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

#### TÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - deixar expirar o prazo de validade das outorgas sem solicitar a devida prorrogação ou revalidação;

IV - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VII - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Art. 50. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos arts. 58 e 59 do Código das Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

S 1º. Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, pericílio de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato.

S 2º. No caso dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma

dos arts. 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

*S 3º.* Da aplicação das sanções previstas neste título caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento.

*S 4º.* Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

Art. 52. Enquanto não estiver aprovado e regulamentado o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a utilização dos potenciais hidráulicos para fins de geração de energia elétrica continuará subordinada à disciplina da legislação setorial específica.

Art. 53. O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei disposto sobre a criação das Agências de Água.

Art. 54. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ....

.....  
III - quatro inteiros e quatro décimos por cento à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

IV - três inteiros e seis décimos por cento ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério de Minas e Energia;

V - dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

.....  
S 4º. A cota destinada à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

S 5º. A cota destinada ao DNAEE será empregada na operação e expansão de sua rede hidrometeorológica, no estudo dos recursos hídricos e em serviços relacionados ao aproveitamento da energia hidráulica."

Parágrafo Único. Os novos percentuais definidos no caput deste artigo entrarão em vigor no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 55. O Poder Executivo Federal regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.  
CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 1996.

*Willy C. G.*

#### MENSAGEM N° 640, DE 1991

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Infra-Estrutura, da Agricultura e Reforma Agrária e Secretários do Meio Ambiente e de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências".

Brasília, em 14 de novembro de 1991.

*F. Collor*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 075/91, de 10 de outubro de 1991, dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Infra-Estrutura, da Agricultura e Reforma Agrária e Secretários do Meio Ambiente e Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelênciia para submeter a sua superior consideração o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e altera a lei que define os percentuais da distribuição da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Para a elaboração desse projeto, contou-se com o texto apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 99.400, de 18 de julho de 1990, com a participação dos órgãos governamentais interessados e a cooperação dos segmentos da sociedade com atuação na área desses recursos.

No tocante à PNRH e ao SINGREH, o Grupo fez, inicialmente, uma extensa análise de todos os fatores relacionados com a questão, consolidou informações, notadamente aquelas oriundas de seminários, dispositivos legais e outras expressões nacionais do conhecimento sobre o assunto no País. Em seguida, identificou as principais metas para o setor, visando a constituir a base conceitual permanente para a definição da tão almejada Política Nacional de Recursos Hídricos.

Finalmente, foi o trabalho submetido à apreciação de autoridades de reconhecida competência técnica em atividades relacionadas com os recursos hídricos.

O resultado desse trabalho cooperativo está expresso na presente proposição, que tem por objetivo fundamental disciplinar a execução de uma Política capaz de assegurar o uso integrado e harmônico dos recursos hídricos, considerando a sua crescente importância estratégica para o nosso País.

A necessidade de se viabilizar uma gestão racional do uso da água, de forma a eliminar ou pelo menos minimizar os conflitos existentes quanto ao seu aproveitamento, indica a urgência de se criar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estruturado na forma de colegiados. A estrutura básica do SINGRH foi concebida em observância ao princípio da gestão participativa, que se efetivará na organização do Colegiado Nacional, dos Comitês das Bacias Hidrográficas e de uma Secretaria Executiva, com ampla participação de todas as órgãos competentes envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

Com relação à alteração dos percentuais da distribuição mensal de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (royalties), do que trata a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, o seu art. 1º contempla como beneficiários atuais, os Estados (45%), os Municípios (45%), o extinto Ministério da Ciência e Tecnologia, hoje a Secretaria Nacional de Ciência e Tecnologia (2%), e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAME (8%), dentre os órgãos da Administração direta da União.

A alteração proposta visa a incluir a participação do Ministério do Exército e da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAP/PR), como órgãos da Administração Direta da União, com uma percentagem de 1% cada, na distribuição dos royalties decorrentes da exploração de recursos hídricos, ficando o DNAME com sua cota reduzida de 8% para 6%.

Esta modificação tem por escopo conferir ao Ministério do Exército e à SEMAP/PR melhores condições para atender, respectivamente, aos encargos de segurança e de proteção ambiental das áreas onde se localizam as usinas geradoras de hidroeletricidade.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as atividades de exploração dos recursos hídricos se localizam, na maioria das vezes, em áreas isoladas, como na Amazônia, nas proximidades de centros urbanos ou em outras de difícil acesso, onde a segurança e a proteção das hidrelétricas requerem medidas especiais para a sua execução. Cabe ao Ministério do Exército contribuir para a segurança das instalações responsáveis por essas atividades importantes para a economia e soberania nacionais, o que vem realizando através de aquartelamentos situados naqueles árees.

Além disso, entendemos que a SEMAP/PR, ao ser também contemplada com 1% dos royalties, estará melhor capacitada para enfrentar os problemas decorrentes da utilização dos recursos hídricos, sob o enfoque de compatibilização do desenvolvimento econômico com preservação ambiental.

Assim, esperamos que a presente proposta venha a assegurar, efetivamente, os usos sociais e econômicos dos recursos hídricos, de forma harmônica e integrada, observados os princípios de proteção ambiental, benefício da saúde, segurança, bem-estar e desenvolvimento da sociedade, cumprindo, pois, a sua primordial finalidade, tal qual disciplinada no seu art. 1º.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito.

*Mario Cesar Flores*  
MARIO CESAR FLORES  
Ministro da Marinha

*Carlos Timóco Ribeiro Gomes*  
CARLOS TIMOCO RIBEIRO GOMES  
Ministro do Exército

*José Eddardo Cerdeira de Santana*  
JOSE EDDARDO CERDEIRA DE SANTANA  
Ministro da Infra-Estrutura

*Antônio Cabral Nuno Filho*  
ANTÔNIO CABRAL NUNO FILHO  
Ministro da Agricultura e Reforma Agrária

*José Lutzenberger*  
José LUTZENBERGER  
Secretário do Meio Ambiente

*Pedro Paulo B. de Leonix Ramos*  
PEDRO PAULO B. DE LEONIX RAMOS  
Secretário de Assuntos Estratégicos

## PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) visa a assegurar o uso integrado e harmônico dos recursos hídricos, para a promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A execução da PNRH, disciplinada pela presente Lei, condiciona-se aos princípios consagrados pela Constituição e apóia-se nos seguintes fundamentos:

I - é direito de todos o acesso aos recursos hídricos;

II - a distribuição da disponibilidade da água deverá obedecer a critérios econômicos, sociais e ambientais;

III - o planejamento da utilização dos recursos hídricos deve considerar, em todas as fases e níveis, além dos benefícios, os impactos adversos com abrangências nacional, regional e local;

IV - a cooperação internacional visará ao intercâmbio científico, tecnológico e industrial.

Art. 3º A PNRH tem como objetivos:

I - a identificação da potencialidade e promoção da utilização dos recursos hídricos, assegurando padrões de qualidade para todos os usos e usuários;

II - a prevenção ou eliminação dos efeitos adversos provenientes de eventos críticos;

III - o estímulo ao uso múltiplo e planejado da água, em consonância com os seus vários empregos e mediante a atuação harmônica de diversos órgãos e entes públicos, e organizações privadas.

Art. 4º São instrumentos da PNRH:

I - a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, segundo critérios e prioridades estabelecidos no Código de Águas e na legislação subsequente e correlata;

II - a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, que será efetuada através de tarifas a serem fixadas pelo Poder Executivo e realizada considerando-se os seguintes critérios:

a) as peculiaridades regionais e das bacias hidrográficas;

b) a disponibilidade hídrica e a variação e seu regime de variação;

c) a classe de uso preponderante em que for enquadrado o corpo d'água;

d) o grau de regulamentação assegurado por obras hidráulicas;

e) a carga de efluentes de sistemas de esgotos e outros líquidos e seu regime de variação;

f) os parâmetros físico-químicos e orgânicos, dentre outros, dos efluentes, assim como a natureza da atividade responsável pelos mesmos.

III - o rateio de custos das obras de aproveitamento múltiplo, dos recursos hídricos, da interesse comum ou coletivo, entre os usuários setoriais;

IV - os incentivos à produção e instalação de equipamentos, à criação de tecnologia, à conservação e proteção dos recursos hídricos e à capacitação de recursos humanos, voltados para a racionalização do uso da água;

V - a conscientização pública da necessidade de utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos;

VI - a instituição de áreas de proteção de mananciais para abastecimento das populações.

Parágrafo Único. Os responsáveis pelos lançamentos dos efluentes ficam obrigados ao cumprimento das normas e padrões legalmente estabelecidos para o controle da poluição das águas.

### CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### SEÇÃO I DA FINALIDADE E DAS DIRETRIZES

Art. 5º É criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGRH) com o objetivo de assegurar a gestão dos recursos hídricos e coordenar a elaboração e a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PLANRH).

Art. 6º São diretrizes para o gerenciamento dos recursos hídricos:

I - considerar as diversidades e peculiaridades físicas, hidrológicas, sociais, econômicas, culturais e políticas, regionais e locais;

II - integrar as iniciativas federais, estaduais e municipais no planejamento de uso das águas, adotando-se a bacia hidrográfica como base das ações regionais;

III - promover a descentralização das ações mediante delegação aos Estados e ao Distrito Federal, de determinadas atribuições da União, sempre que houver interesses entre as partes. O órgão receptor da delegação deverá levar em conta os interesses dos usuários dos recursos hídricos que lhe ficam a jurar ou são limítrofes.

IV - fomentar a cooperação técnica, institucional e financeira entre os usuários das águas, tendo em vista assegurar a participação no gerenciamento, construção, operação e manutenção das obras hidráulicas de interesse comum ou coletivo; e

V - estimular a participação das comunidades envolvidas nos processos decisórios relativos aos recursos hídricos de forma a viabilizar as ações necessárias e permitir a sua agilização e continuidade.

#### SEÇÃO II DA ESTRUTURA'

Art. 7º O SINGREH tem a seguinte estrutura básica:

I - Colegiado Nacional do SINGREH;

II - Comitês de Bacias Hidrográficas; e,

III - Secretaria Executiva do SINGREH.

#### SEÇÃO III DO COLEGIADO NACIONAL

Art. 8º O Colegiado Nacional do SINGREH, instituído no âmbito do MINIRE, é composto pelo Colegiado Interministerial e, pelo menos, um representante de cada colegiado regional.

§ 1º O Colegiado Nacional do SINGREH reunir-se-á nas condições estipuladas em regulamento.

§ 2º O Colegiado Interministerial e cada colegiado regional, em reuniões conjuntas, tratarão de assuntos específicos da região respectiva, na forma como dispuser o regulamento.

Art. 9º O Colegiado Interministerial é composto por representantes de ministérios e secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos.

Art. 10 Serão cinco os colegiados regionais, organizados pelas regiões geo-políticas Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, com um representante por Estado e Distrito Federal, que será o Secretário Estadual em cuja secretaria estiver o órgão outorgante do direito de uso da água de seu domínio.

Parágrafo único. Serão definidas pelo Poder Executivo as sedes dos colegiados regionais.

Art. 11 O Colegiado Nacional do SINGREH utilizará a Secretaria Executiva em apoio aos seus trabalhos e deliberações.

Art. 12 O Colegiado Nacional do SINGREH, com poderes normativos, consultivos e deliberativos, tem a seguinte competência:

I - propor diretrizes para a formulação do PLANRHI;

II - avaliar e aprovar a proposta do PLANRHI, com elaboração coordenada pela Secretaria Executiva;

III - controlar a execução do PLANRHI e seus resultados, fazendo as recomendações pertinentes;

IV - aprovar o plano de utilização dos recursos hídricos de bacias hidrográficas de rios federais e o enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante;

V - solucionar, como instância superior, as divergências existentes nos Comitês de Bacias Hidrográficas, e entre esses Comitês;

VI - criar Comitês de Bacias Hidrográficas, estabelecendo normas gerais para sua organização e funcionamento; e

VII - avaliar os projetos de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, cujas repercussões extrapolam o âmbito da bacia hidrográfica onde serão implantados, ouvidos os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas.

#### SEÇÃO IV DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Art. 13 Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) são compostos por representantes de órgãos e entes públicos com interesses no gerenciamento, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Também o integram:

a) representantes dos Municípios contidos na bacia hidrográfica; e

b) representantes da usuários das águas, públicos e privados; e

c) representantes de Comitês de Sub-bacias e de associações de usuários.

Art. 14 Os CBH, órgãos colegiados com atuação em suas respectivas bacias hidrográficas, com poderes deliberativos e consultivos, têm como competência:

I - solucionar divergências provenientes do uso, controle ou proteção dos recursos hídricos;

II - avaliar o plano de utilização, aproveitamento, controle, proteção e recuperação dos recursos hídricos de bacias hidrográficas e propor o enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante;

III - aprovar planos emergenciais para condições hidrológicas críticas;

IV - conciliar as condições da vazão, nível d'água e qualidade, a serem obedecidas nas confluências com curvas de águas sucessivas, de domínio estadual ou federal;

V - estimular a formação de associações de usuários, como entidades auxiliares no gerenciamento e tendo em vista a construção, operação e manutenção de obras de infra-estrutura; e

VI - criar Comitês de sub-bacias, quando necessário.

Art. 15 Os CBH aprovam suas respectivas Regimentos Internos, obedecidas as normas gerais estabelecidas pelo Colegiado Nacional.

#### SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA DO SINGREH

Art. 16 A Secretaria Executiva, unidade técnico-administrativa do SINGREH, será exercida pela Coordenação Geral de Recursos Hídricos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAMEE), do Ministério da Infra-Estrutura.

Parágrafo único. O DNAMEE proverá o suporte técnico, financeiro e administrativo das atividades da Secretaria Executiva.

Art. 17 É competência da Secretaria Executiva do SINGREH:

I - dar suporte técnico e administrativo ao Colegiado Nacional;

II - acompanhar as ações e eventos relacionados aos recursos hídricos, conforme estabelece a Política e o Plano Nacional de Recursos Hídricos;

III - coordenar a produção e a divulgação das informações sobre recursos hídricos, incluindo o cadastro de usuários;

IV - aplicar os recursos provenientes da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, na instituição, gerenciamento e suporte do SINGREH e outros recursos que vierem a ser consignados ao Sistema;

V - propor ao Colegiado Nacional a definição das bacias hidrográficas de risco federal;

VI - receber e instruir os expedientes provenientes dos CBH ou órgãos interministeriais que serão submetidos à deliberação do Colegiado Nacional, quando for o caso;

VII - constituir-se em primeiro grau de recurso para resolução de divergências existentes nos Comitês de Bacias;

VIII - prover aos CBH assessoramento técnico por determinação do Colegiado Nacional;

IX - divulgar ações e trabalhos do SINGREH;

X - coordenar a elaboração do PLANRHI e do plano de utilização, aproveitamento, controle e recuperação dos recursos hídricos de bacias hidrográficas;

XI - articular-se com os órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos, apoiando-as técnica e financeiramente, por decisão do Colegiado Nacional;

XII - coordenar a elaboração do orçamento do SINGREH; e,

XIII - constituir Comissão Técnica com representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República, com atuação no gerenciamento, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos, com vistas a assessorar a Secretaria Executiva no desenvolvimento e cumprimento de suas atividades e atribuições.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O artigo 19 e seus §§ 4º e 5º, da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A distribuição mensal da compensação financeira, de que trata o art. 2º da Lei nº 7990, de 18 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;

II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;

III - 6% (seis por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAMEE;

IV - 2% (dois por cento) à Secretaria da CiE - e Tecnologia;

V - 1% (um por cento) à Secretaria do Meio Ambiente - da Presidência da República; e,

VI - 1% (um por cento) ao Ministério do Desenvolvimento.

§ 4º A cota destinada ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAMEE será empregada

a) 45% (quarenta e cinco por cento) na operação e na expansão da rede hidrometeorológica nacional, no estudo de recursos hídricos e na fiscalização dos serviços de eletricidade do País;

b) 35% (trinta e cinco por cento) na instituição, gerenciamento e reporte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

§ 5º A cota destinada à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República será empregada em programas de proteção ambiental na área de hidroeletricidade selecionados pelo Comitê da Meio Ambiente do Setor Elétrico - COMASE.

Art. 19 O artigo 19 da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação alterada pela Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do gás natural e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, acrescido de renúncia equivalente à taxa Referencial Diária - TRD acumulada, calculada desde o dia do fato gerador, até o dia anterior ao do seu efetivo pagamento.

§ 1º O não pagamento da compensação no prazo previsto no caput importará em multa moratória aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Multa aplicável
até 15 dias	1%
de 16 a 30 dias	3%
de 31 a 45 dias	10%
de 46 a 60 dias	20%
de 61 a 90 dias	30%
mais de 90 dias	40%

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos a que se refere este artigo em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal."

Art. 20 As atribuições de instrução de pedidos de outorga de direitos para o uso dos recursos hídricos de domínio da União e de exploração dos potenciais de energia hidráulica permanecem nos órgãos que atualmente as detêm.

Art. 21 Os infratores das disposições legais e regulamentares sobre uso, controle, conservação e proteção de recursos hídricos sofrerão as sanções previstas ou que vierem a ser estabelecidas em leis ou regulamentos.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília,

(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA.)

# Constituição da República Federativa do Brasil

## TÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

#### CAPÍTULO II

##### DA UNIÃO

Art. 21. Compete à União:

XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

## LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

ficará, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo financeiramente pelo resultado da exploração do petróleo, do gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em suas respectivas territorialidades, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras provisões.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários do serviço de energia elétrica aos Estados, no Distrito Federal e aos Municípios, em cujas territorialidades se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, em que sejam áreas invadidas por águas das respectivas reservatórios.

Art. 3º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive e da indenização pela exploração do petróleo, do gás natural e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, em outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-la, juros de mês de 1% (um por cento) se mês e multa de 10 (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

LEI N° 8.001, de 13 de março de 1990.

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras provisões.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o art. 2º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;

II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;

III - 8% (oitavo por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DANE;

IV - 2% (dois por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º - Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas do Estado e do Município.

**§ 29 - Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por elas proporcionado será considerado como geração associada a estes reservatórios reguladoras, competindo ao DNAEE efetua a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira dada aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.**

**§ 30 - A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, um prejuízo das parcelas devidas ao ONARE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao Estado do Paraná e aos Municípios por ela direcionados afetados, 35% (cinqüenta e cinco por cento) dos royalties divididos por Itaipu, destinacionais ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subseqüentes, e 15% (quinze por cento) aos Estados e Municípios afetados por reservatórios à montante da Usina da Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.**

**§ 31 - A cota destinada ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE será exprengada:**

a) 40% (quarenta por cento) na operação e na expansão da rede hidrometeorológica nacional, no estudo de recursos hídricos e na fiscalização dos serviços de eletricidade do País;

b) 35% (trinta e cinco por cento) na instituição, gerenciamento e suporte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

c) 25% (vinte e cinco por cento) em políticas de proteção ambiental, por intermédio do órgão federal competente.

**Art. 29 - Para efeito do cálculo da compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entenda-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.**

**§ 19 - O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:**

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio; 3% (três por cento);

II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais; 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no Inciso IV deste artigo;

III - pedras preciosas, pedras coradas, lapidáveis, carbonados e metais nobres; 0,2% (dois décimos por cento);

IV - ouro; 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

**§ 20 - A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:**

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 6% (seiscentos e cinco por cento) para os Municípios;

III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPMin, que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

**§ 32 - O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.**

**§ 49 - No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.**

**Art. 39 - O art. 3º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 3º - O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto batomino e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substitui-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida no quadro permanente de pessoal."

**Art. 49 - O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica adotará providências no sentido de que, na aplicação desta Lei, não sejam afetadas as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30 KWh, inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma medida, quer sob a forma de estimativa.**

**Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Brasília, em 13 de março de 1990,

Decreto-Lei N. 7.841 — DE 8 DE AGOSTO DE 1945  
Código de Águas Minerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS

LEI-004771 DE 15 09 1965 Lei Ordinária

INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL

ART. 00002 CONSIDERAM-SE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PELO SO EFEITO DESTA LEI, AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL SITUADAS:

A) AO LONGO DOS RIOS OU DE QUALQUER CURSO D'ÁGUA DESDE O SEU NIVEL MAIS ALTO EM FAIXA MARGINAL CUJA LARGURA MÍNIMA SEJA:

1. DE 30 (TRINTA) METROS PARA OS CURSOS D'ÁGUA DE MENOS DE 10 (DEZ) METROS DE LARGURA;

2. DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA OS CURSOS D'ÁGUA QUE TENHAM DE 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) METROS DE LARGURA;

3. DE 100 (CEM) METROS PARA OS CURSOS D'ÁGUA QUE TENHAM DE 50 (CINQUENTA) A 200 (DUZENTOS) METROS DE LARGURA.

4. DE 200 (DUZENTOS) METROS PARA OS CURSOS D'ÁGUA QUE TENHAM DE 200 (DUZENTOS) A 600 (SEISCENTOS) METROS DE LARGURA;

5. DE 500 (QUINHENTOS) METROS PARA OS CURSOS D'ÁGUA QUE TENHAM LARGURA SUPERIOR A 600 (SEISCENTOS) METROS;

B) AO REDOR DAS LAGOAS, LAGOS OU RESERVATÓRIOS D'ÁGUA NATURAIS OU ARTIFICIAIS.

C) NAS NASCENTES, AINDA QUE INTERMITENTES E NOS CHAMADOS 'OLHOS D'ÁGUA', QUALQUER QUE SEJA A SUA SITUAÇÃO TOPOGRÁFICA, NUM RAIO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) METROS DE LARGURA;

D) NO topo de morros, montes, montanhas e serras;

E) NAS ENCOSTAS OU PARTES DESTAS, COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45, EQUIVALENTE A 100 (CEM) POR CENTO NA LINHA DE MAIOR DECLIVE;

F) NAS RESTINGAS, COMO FIXADORAS DE DUNAS OU ESTABILIZADORAS DE MANGUEIS;

G) NAS BORDAS DOS TABULEIROS OU CHAPADAS, A PARTIR DA LINHA DE RUPTURA DO RELEVO, EM FAIXA NUNCA INFERIOR A 100 (CEM) METROS EM PROJEÇÕES HORIZONTALS;

H) EM ALTITUDE SUPERIOR A 1.800 (MIL E OITOCENTOS) METROS, QUALQUER QUE SEJA A VEGETAÇÃO.

I) NAS ÁREAS METROPOLITANAS DEFINIDAS EM LEI.

PAR UNICO. NO CASO DE ÁREAS URBANAS, ASSIM ENTENDIDAS AS COMPREENDIDAS NOS PERIMETROS URBANOS DEFINIDOS POR LEI MUNICIPAL, E NAS REGIÕES METROPOLITANAS E AGLOERAÇÕES URBANAS, EM TODO O TERRITÓRIO ABRANGIDO, OBSERVAR-SE-A O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS PLANOS DIRETORES E LEIS DE USO DO SOLO, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS E LIMITES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO.

ART. 00003 CONSIDERAM-SE, AINDA, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUANDO ASSIM DECLARADAS POR ATO DO PODER PÚBLICO, AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL DESTINADAS:

A) A ATENUAR A EROSÃO DAS TERRAS;

B) A FIXAR AS DUNAS;

C) A FORMAR FAIXAS DE PROTEÇÃO AO LONGO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

D) A AUXILIAR A DEFESA DO TERRITÓRIO NACIONAL A CRITÉRIO DAS AUTORIDADES MILITARES;

E) A PROTEGER SITIOS DE EXCEPCIONAL BELEZA OU DE VALOR CIENTÍFICO OU HISTÓRICO;

F) A ASILAR EXEMPLARES DA FAUNA OU FLORA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO;

G) A MANTER O AMBIENTE NECESSÁRIO A VIDA DAS POPULAÇÕES SILVICOLAS;

H) A ASSEGURAR CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR PÚBLICO.

PAR 1. A SUPRESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE FLORESTAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SO SERÁ ADMITIDA COM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUANDO FOR NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANOS, ATIVIDADES OU PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL.

PAR 2. AS FLORESTAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO INDÍGENA FICAM SUJEITAS AO REGIME DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LETRA G, PELO SO EFEITO DESTA LEI.

DEC-097717 1989 DOFC 08 05 1989 006986 2 LEGISLAÇÃO CORRELATA

DEC-098181 1989 DOFC 27 09 1989 017276 2 LEGISLAÇÃO CORRELATA

HIPÓTESE, OBRIGATORIEDADE, PRESERVAÇÃO, FLORESTA, VEGETAÇÃO.

CÓDIGO FLORESTAL.

LEI N. 7.803 — DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera a redação da Lei n. 4.771 (1), de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis ns. 6.535 (1), de 15 de junho de 1978 e 7.511 (1), de 7 de julho de 1986

LEI N. 8.987 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências

LEI N. 9.074 — DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências

(AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ASSUNTOS ECONÔMICOS, ASSUNTOS SOCIAIS E DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA.)

## OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 199/96, de 25 do corrente mês, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, ressalvados os dispositivos declarados inconstitucionais, quais sejam: o art. 3º e o parágrafo único da Emenda nº 28, o § 3º da Emenda nº 22.

(Projeto enviado à sanção em 25-10-96)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 a 102, de 1996, lidos anteriormente, trâmitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1031/96

Brasília, 24 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Valdomiro Meger como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Será feita a indicação da Liderança.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o período destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a homenagear o 50º aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria-CNTI, nos termos do Requerimento nº 947, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, queixam-se os agricultores brasileiros, com inteira razão, do descaso com que vêm sendo tratados por sucessivos governantes. Efetivamente, há muito a agricultura vem sendo relegada a um plano inferior na agenda das prioridades nacionais.

Os protestos do campo tornam-se mais significativos quando se observa que a agricultura, além de ser uma atividade essencial à sobrevivência, tem sido, também, o esteio da economia ao longo de nossa História, especialmente nos seus momentos mais críticos.

Ainda agora, quando o País procura adaptar-se à economia competitiva e globalizada, as autoridades econômicas destacam a contribuição do setor agropecuário para o êxito da política de estabilização de preços.

No entanto, o produtor rural, que jamais negou o seu quinhão para matar a fome de seus irmãos brasileiros, não tem, ele próprio, contrapartida em bases adequadas, vale dizer: financiamentos com juros acessíveis e em tempo hábil, garantia de preços e Infra-estrutura que permita dar continuidade ao seu labor produtivo.

Em brilhante artigo, publicado no **Correio Brasiliense**, no último dia 18, o ex-Senador Paulo Brosard, que por tantos anos honrou esta tribuna, foi peremptório: "Ninguém mais duvida que a agricultura atravessa a sua crise mais grave, mais extensa e mais profunda", afirmou; salientando, a seguir que "à maior safra agrícola correspondeu o maior empobrecimento do produtor rural".

Seus protestos encontram eco na coluna do economista Joelmir Beting, que destaca: "Desde Cabral, jamais dispensamos à economia rural um tratamento de alcance estratégico". O resultado, segundo Beting, não poderia ser outro: no Brasil, 70% das terras são cultiváveis, contra a média mundial de 22%; e, no entanto, só exploramos 10% desse potencial, contra um aproveitamento de 51% da média mundial.

Nesse contexto, Srs e Srs. Senadores, não podemos deixar de aplaudir, com grande entusiasmo, o concurso Agricultura Real – Um Prêmio à Produtividade e Qualidade, lançado no mês passado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Coordenado pelo Ministério da Agricultura, o concurso objetiva aumentar a competitividade do setor agrícola, estimular a produção e a produtividade

no setor e, ainda, obter níveis de excelência na oferta dos produtos.

Na categoria de produtividade, três prêmios contemplarão as pesquisas e a difusão de tecnologias, e um quarto será destinado aos produtores de milho – cereal que representa 45% da safra nacional de grãos. Com esse prêmio, busca o Ministério da Agricultura incrementar a produção de um produto básico para a alimentação humana e animal.

Os outros três prêmios, ainda na área de produtividade, serão conferidos aos participantes que se destacarem nas atividades de difusão de tecnologia, de pesquisa agropecuária e de jornalismo.

Na categoria de qualidade, os prêmios contemplarão os apicultores; processadores de carne e de derivados; processadores de leite e de derivados; processadores de pescado; produtores de cames especiais; produtores e processadores de frutas com padrões sanitários internacionais; estabelecimentos com níveis de excelência em armazenagem e em estocagem; produtores de bebidas não-alcoólicas; produtores de derivados da uva e do vinho; produtores de bebidas destiladas; produtores de bebidas fermentadas.

Com a promoção do concurso Agricultura Real, Srs e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso acena com a disposição de resgatar o setor, conferindo-lhe a prioridade prometida por ocasião da campanha eleitoral.

O Ministério da Agricultura, que tem como titular o Senador Arlindo Porto, homem do ramo e profundo conhecedor da agricultura brasileira, dá um passo importante, com o lançamento desse concurso, no sentido de estimular o produtor rural, que se julgava esquecido e isolado.

Além disso, tal promoção tem o mérito de envolver a participação de Estados, de Municípios, de sindicatos, de federações e de diversas outras entidades, o que, sem dúvida, estimulará milhões de produtores rurais a buscar novas técnicas para produzir mais e melhor.

Tendo vivido crises sucessivas ao longo do tempo, a agricultura brasileira, como todos sabem, reivindica maior assistência governamental. Suas carências avolumaram-se, dificultando, cada vez mais, uma ação eficaz de recuperação do setor. Portanto, não é um concurso, ainda que com centenas de prêmios valiosos, como tratores, insumos agrícolas e viagens de caráter técnico, que permitirá a alavancagem da produção rural.

Essa alavancagem, estamos certos, está a caminho. O concurso que ora promove o Ministério da

Agricultura, sobre todos os demais méritos, tem o especial significado de levar ao homem do campo uma mensagem firme e carinhosa, de dizer a ele que as autoridades e a sociedade brasileira estão atentas ao seu incansável labor.

Por isso, Srs e Srs. Senadores, ao aplaudir a iniciativa governamental, queremos deixar claro que o apoio ao homem do campo não se pode restringir ao concurso Agricultura Real. Antes, tal iniciativa deve constituir um dos muitos estímulos à atividade agrícola que, estamos certos, não tardarão a vir. Só, então, estaremos resgatando uma dívida muito antiga para com o homem do campo, que já teria abandonado suas atividades se a produção de alimentos não fosse para ele mais do que um meio de sobrevivência, um sacerdócio.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por até 20 minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, quero fazer um breve comentário sobre a tragédia que se abateu no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em Boa Vista/Roraima, com a morte de 32 crianças no dia 1º de outubro até esses últimos dias.

Esse episódio certamente reflete o caos em que se encontra a saúde pública em nosso País. E é bom que se tenha presente que a questão da saúde não pode ser sintetizada apenas na atuação do médico e da equipe que trabalha no hospital, mas, sim, em uma série de fatores envolvidos no processo de garantia de uma saúde de boa qualidade para a população brasileira.

As matérias e as informações disponíveis sobre o episódio de Boa Vista deixam claro que há omissão do Governo, dos órgãos públicos, em questões que extrapolam o setor da saúde, como o caso do fornecimento de energia elétrica, que está em crise em Roraima, assim como no meu Amapá, Estados carentes de infra-estrutura básica. Desse triste episódio podemos perceber a grave situação por que passa todo o Estado, a população, refletida também nos hospitais.

Roraima está, hoje, diante de uma crise de fornecimento de energia elétrica, com interrupções de 3 em 3 horas; semelhante ao que passam outros Estados da Região Norte.

Abordo essa questão da energia elétrica porque a nossa Região está totalmente desprovida de

melhores condições de fornecimento de energia elétrica. E as notícias dão conta que esse problema tem reflexo na saúde.

O Governo Federal fala em privatizar as unidades geradoras de energia elétrica no norte do País, incluindo praticamente os seis Estados da Região Norte, que deverão ter as gerações privatizadas. Será que isso irá realmente melhorar a qualidade da energia elétrica nessas regiões? Quem vai comprar uma empresa de geração de energia elétrica e depois garantir o fornecimento às populações mais humildes, mais carentes? Se nas capitais desses Estados estamos diante de crises desse nível, imaginem nos lugares mais longínquos!?

Faço, assim, uma contestação a esse plano de privatização das empresas geradoras de energia elétrica do norte do País, sobretudo a Eletronorte, citando como exemplo esse caso de Roraima que, como disse, extrapola o ambiente hospitalar e demonstra como os Estados mais pobres da Federação estão expostos a problemas de infra-estrutura, que trazem prejuízos a toda a população, até mesmo no setor saúde.

Referindo-me mais especificamente a esse problema da saúde, o noticiário da Imprensa também tem destinado grande espaço às propostas do Governo de contratos de gestão, que seriam novas organizações sociais que receberiam verbas do Estado destinadas aos órgãos públicos de usufruto do patrimônio.

Nesse âmbito, estariam incluídos hospitais federais, laboratórios, institutos de pesquisa e outros organismos que atuam na área social.

Agora, com relação à rede hospitalar, cito, mais uma vez, o exemplo do hospital de Roraima, onde acontece a tragédia – e aqui o Governo cita como base o hospital, para justificar essa sua medida de contratos de gestões, ou seja, da institucionalização de organizações sociais com direito a receber recursos públicos. Faço referência também ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de Porto Alegre, que teria passado por uma crise muito profunda. E para acabar com a crise, o Governo do Estado teve de contratar pessoas, não por intermédio de concurso, para que o atendimento do hospital pudesse ter continuidade.

Agora, se dentro deste plano do Governo criássemos essas organizações sociais, com direito à parcela do Orçamento Público, nos moldes do Hospital Sarah Kubitschek de Brasília, teríamos que aplaudir a iniciativa do Governo. Quem conhece o

atendimento do Hospital Sarah Kubitschek sabe muito bem do que estou falando.

No Hospital Sarah Kubitschek, os médicos são contratados para trabalharem tempo integral, ou seja, quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva. Não podem ter consultório particular; não podem atender doentes particulares dentro do hospital, nem por meio de convênios. Trata-se de um hospital totalmente de interesse público; atende à cama da mais pobre da população ou até mesmo àqueles que dispõem de mais recursos. O atendimento é gratuito e igualitário para todos os cidadãos que procuram aquele hospital.

Por isso, acredito que tal modelo seria o ideal. Sabemos da falta de condições econômicas para manter entidades. No entanto, o nível de tratamento, feito no Hospital Sarah Kubitschek, é excelente. O que vai acontecer, se o Governo não tomar os devidos cuidados com esses contratos de gestão e com a criação dessas organizações sociais? O Governo já está dizendo. De início, 15% das vagas nos hospitais serão cedidas para os convênios ou para os atendimentos particulares.

Isso começa a ser um ensaio; pelo menos, a interpretação que tenho é a de uma proposta mais ampla do Governo, ou seja, de privatização do setor saúde, de privatização dos hospitais públicos, das unidades de saúde pública, pelo nosso País. E aqui o Governo já se refere a, pelo menos, treze instituições, a treze hospitais que deverão ter essa gestão privada. Portanto, peço a atenção do Ministro da Saúde, do Presidente da República, dos Ministros da área econômica. Sabemos, perfeitamente, da situação grave, caótica que atravessa o setor saúde no Brasil.

Votei a favor da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira para a Saúde, em função do reconhecimento que tenho dessa situação dramática em que vivem os nossos hospitais públicos. Mas entendo que uma proposta dessa natureza deveria sofrer discussões mais amplas dentro do Congresso Nacional, entre os representantes da população e não ser introduzida através de medida provisória, mais uma vez.

Quer dizer, o Governo pretende estabelecer uma mudança que pode significar a médio e a longo prazo a privatização do setor hospitalar público do nosso País. O Governo o faz por intermédio de medida provisória, ou seja, sem nenhuma possibilidade de discussão mais serena, mais adequada, mais profunda, no âmbito do Congresso Nacional. Todos sabemos a respeito do tratamento que aqui tem sido

dado às medidas provisórias. Elas chegam no Congresso Nacional, os prazos vão-se exaurindo, o Governo vai reeditando-as, e nós vamos ficando com as medidas provisórias durante dois, três anos ou mais.

A princípio, acho um equívoco do Governo estabelecer uma cota para atendimento particular dentro dos hospitais públicos. É preciso ficar muito claro o objetivo da utilização desses recursos, ou seja, se eles vão ser utilizados na contratação de novos profissionais da área de saúde, ou na compra de medicamentos para aqueles pacientes que não pagam o hospital, ou se vão ser utilizados estritamente na área específica reservada aos pacientes particulares ou por meio de convênios.

Se for dessa forma, se o dinheiro arrecadado dos convênios ou dos pagamentos daquelas pessoas que podem pagar, se esse dinheiro for utilizado especificamente nesse setor do hospital, a meu ver, será um equívoco. Entendo que esse projeto do Governo deveria sofrer uma discussão mais ampla, mais minuciosa, aproveitando a experiência de outras pessoas que possam contribuir diretamente nesse projeto.

Portanto, Sr. Presidente, de antemão, quero antecipar minha preocupação com relação a esse novo modelo que o Governo pretende estabelecer na área da saúde, contestado na Educação pelo Ministro Paulo Renato de Souza, que estabeleceu divergência concreta com o Ministro da Administração Federal, Bresser Pereira, que pretendia implantar esse mesmo mecanismo na área da Educação, sinalizando, portanto, com a privatização do setor educacional do nosso País, que tem sido negado sistematicamente a credibilidade naquilo que fala. Foi dito aqui – inclusive o relator daquela matéria, só para citar um exemplo concreto, da Petrobrás, quando se falava na flexibilização do monopólio do petróleo – que a Petrobrás jamais seria privatizada, que o Presidente da República mandaria para cá um projeto de lei complementar, uma série de compromissos que foram assumidos e que não foram honrados. Hoje, já se fala abertamente na possibilidade de privatização da Petrobrás. Esse é o temor que tenho, que o mesmo aconteça com relação à Saúde e à Educação. Claro que o setor saúde merece uma atenção mais especial por parte do Governo.

Nós, no Congresso Nacional, atendemos ao apelo do Ministro da Saúde no sentido da criação de uma contribuição provisória que a lei determina que

deve ser usada exclusivamente na saúde. Já se está falando em pagar débitos do Ministério da Saúde, adquiridos previamente à aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Parece-me, então, que a própria lei será descumprida, porque grande parte desses recursos, quase a metade, serão utilizados para pagar débitos feitos anteriormente pelo Ministério da Saúde. Entendo, então, que qualquer projeto que tente caminhar na direção de discutir privatização do setor saúde e privatização do setor educacional no País não poderia jamais ser trazido ao Congresso Nacional e ser implantado na Nação brasileira através de Medida Provisória.

Além de ficar aqui um alerta à Nação sobre a intenção do Governo de a médio e a longo prazo privatizar os hospitais e, segundo relato do próprio Ministro da Educação, que é contrário à tese do Governo e do Ministério da Administração Federal, privatizar também o setor educacional do País, apoio ao Governo no sentido de que não o faça por medida provisória. Envie ao Congresso Nacional um projeto de lei propondo a criação dessas organizações sociais. Se for um bom projeto para o País, tenho certeza de que o Congresso Nacional analisará, votará e aprovará esse projeto com a devida urgência.

Já atendemos ao apelo do Ministro da Saúde na questão da criação da CPMF, como acabei de dizer. Por que deixaríamos de atender a um apelo para analisar projeto dessa envergadura, diante do que ocorre no setor da Saúde, como as calamidades que envolvem o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no Rio Grande do Sul, e o Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em Boa Vista? Somos sensíveis ao problema da Saúde; entretanto, não podemos, simplesmente, aceitar que o Governo estabeleça providências dessa envergadura por meio de medida provisória. Isso tem que ser contestado por todos nós.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Com muita honra, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** - Nobre Senador Sebastião Rocha, os receios que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa hoje são realmente dignos de ser interpretados e apreciados. A cada previsão como a que V. Ex<sup>a</sup> faz a respeito do destino dos hospitais públicos do País e outras semelhantes, vemos que a realidade ultrapassa em perversidade, em desnacionalização, em desestatização, em desemprego, as mais pessimistas previsões. O que V. Ex<sup>a</sup> acaba de falar a mim me causa ainda maior perplexidade, principalmente porque

acabamos de votar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, destinada à área da Saúde. Agora, com a privatização das áreas da Saúde e da Educação, e a privatização das estradas, passaremos a pagar para estudar e para sermos atendidos nos hospitais e também pagaremos pedágio. Trata-se de uma espécie de bitributação: pagamos uma vez como contribuintes e outra como cidadãos, quando tivermos que recorrer a esses serviços que estão sendo estatizados. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é realmente muito fundamentada, principalmente no que diz respeito às populações de renda baixa deste País.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Lauro Campos, e quero dizer-lhe mais: o Governo diz que vai reservar 15% dos leitos para quem pode pagar ou para quem tem convênio; isso significa que estão sendo reduzidos, na prática, 15% dos leitos disponíveis às pessoas carentes. Há muitos hospitais que atendem por convênios; todos os hospitais particulares do País atendem aos conveniados da Unimed, da Golden Cross e de outros convênios.

Há também outro projeto na Casa que permite resarcimento de despesas. Por meio desse projeto, qualquer conveniado poderá ser atendido em hospital público, com resarcimento desse convênio para o hospital público. Tudo isso nós aprovamos.

Por enquanto, só há especulação; não se sabe qual vai ser a redução. Mas, na prática, dependendo de quanto o Governo estabelecer na medida provisória, isso significará uma perda de 15%, 20% ou 30% para aqueles que não podem pagar.

Antes de implantar esse sistema, o Governo, se quisesse, deveria criar e ampliar novas unidades hospitalares e aumentar o número de leitos. Nesse caso, poder-se-ia discutir a permissão quanto ao uso dessas novas áreas para internação, atendimento de particulares e conveniados.

O Governo intitula esses hospitais como filantrópicos, ao colocar que são entidades sem fins lucrativos, e conheço vários deles pelo País afora, inclusive em meu Estado, que hoje não atendem ao SUS, no que se refere a procedimentos ambulatoriais; o doente que não pode pagar não tem direito a consulta. Mas o que está acontecendo hoje no Brasil é que nem as unidades filantrópicas querem mais atender a pacientes do SUS. Atendem a internações, partos e cirurgias, porque há retorno financeiro mais elevado, mas a consultas não atendem.

Para citar mais um exemplo dessa dramática situação no Estado de Roraima em virtude dessa

tragédia que está acontecendo lá, reporto-me ao Orçamento da União, em que se estabeleceu, da Fundação Nacional da Saúde, o valor de R\$50 mil para reforma, ampliação e equipamentos da unidade de saúde no Estado de Roraima; e R\$75 mil, do Fundo Nacional de Saúde, para reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS, no Estado de Roraima; ou seja, R\$125 mil é o que o Governo da União destina a um Estado que se encontra nessa situação de calamidade. Para energia elétrica, nenhum centavo está estabelecido no orçamento da Eletronorte para meu Estado.

Para concluir, Sr. Presidente, cumprindo promessa que fiz em plenário de sempre mencionar a discriminação orçamentária que sofre a Região Norte do País e os Estados mais pobres da Federação, quero citar um exemplo da Secretaria da Amazônia Legal, do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, que, no ano de 1996, tinha, na proposta original do Governo, R\$7 milhões para investimentos dentro dos Estados da Amazônia Legal e, agora, na proposta para 1997, teve uma redução drástica para R\$1,7 milhão; ou seja, houve redução de 75% na proposta orçamentária original. Parece até que não é o mesmo Governo que, no ano passado, considerava importante investir na Amazônia Legal e por isso destinou R\$7 milhões na proposta original; hoje, acha que não é tão importante e destina R\$1,7 milhão.

Devemos ainda levar em conta que esse é o único instituto da União totalmente voltado para a Amazônia Legal, e, lamentavelmente, essa secretaria está tendendo à extinção. Lamentamos que tenham sido excluídos da proposta original do Governo o Programa de Ecoturismo, que também era voltado para os Estados da Amazônia Legal, e o Programa de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria da Amazônia Legal.

Portanto, deixo mais uma vez meu apelo aos Relatores setoriais, ao Relator-Geral do Orçamento, para olhar com bons olhos essa situação orçamentária dos Estados da Amazônia Legal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PPB, por 5 minutos,

para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA)** Como Líder. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, meu Partido não poderia deixar passar, sem manifestação, o Dia do Funcionário Público, transcorrido ontem e que deixou o funcionário angustiado.

O funcionário público, hoje, tem dúvidas sobre o amanhã. A primeira coisa que o Governo tenta tirar dele é a estabilidade e, com isso, começa por tirar-lhe a estabilidade emocional. O Governo disse que iria mandar um pacote contra o desemprego, mas está preparando um pacote para desempregar o funcionário público brasileiro.

Ontem assisti a uma entrevista do Ministro da Administração. A tudo o que lhe era perguntado, S. Ex<sup>a</sup> respondia. Fiquei com a impressão de que se tratava daquele personagem de novela, o Sassá Mutema, de "O Salvador da Pátria". S. Ex<sup>a</sup> está aí para salvar! Está aí sabendo tudo o que se precisa fazer neste País! O Congresso não sabe nada! Os Senadores também não! Todavia, se perguntarem ao Ministro Bresser se ele utilizou funcionários da Administração para os cargos mais elevados do Ministério, terão uma resposta negativa.

Dizem que querem preparar o funcionário, que querem dar responsabilidades ao funcionário, mas os cargos de maior responsabilidade são ocupados por pessoas que nada têm a ver com o funcionalismo público brasileiro. Para mim tudo isso é uma tentativa de iludir, de enganar. O grupo que está no Governo acha que sabe tudo. Não é só o Ministro da Administração que acha que sabe tudo; são todos. Nós aqui estamos apenas para fazer a coreografia do balé do Governo. Aqui estamos apenas para aprovar.

As medidas provisórias são uma demonstração do desapreço do Governo pelo Congresso Nacional, que continua a aceitá-las. De repente, diz o jornal que, se pisarem nos calos do Presidente do Senado, ele começará a não aceitar as medidas provisórias. S. Ex<sup>a</sup> só pensa então nos seus calos, não pensa nos calos dos outros Senadores ou nos calos do povo, que estão sendo pisados todos os dias por medidas desse Governo?

Não acredito que caminhamos por muito tempo sob essa enxurrada de medidas provisórias.

Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa entender que o funcionário público não é filho de chocadeira, que ele tem família, que o funcionalismo público não é constituído ape-

nas dos funcionários federais, mas também dos funcionários estaduais e dos funcionários municipais. A regra que desestabiliza o funcionário público federal vai fazer a mesma coisa com o funcionário público estadual e a mesma coisa com o municipal.

Ora, se o Governo pensa em reeleição, ele, desde já, pode ficar certo de que para chegar lá – embora, no Congresso, ele tenha esperanças de ter o número necessário para aprovar a emenda da reeleição –, com toda certeza, ele vai ter que enfrentar o PFP, o "Partido do Funcionário Público", que vai lutar para não deixar que se repita, por mais quatro anos, esse desapreço ao trabalhador nacional.

Fui Governador do Estado do Maranhão e, durante toda a minha administração, não me cansei de repetir: o Estado é o seu funcionalismo. O Governador dá as linhas mestras, mas, se o funcionalismo não quiser, o Estado vai fracassar.

Sempre tive o maior respeito pelo funcionalismo público. Eu sempre recebi do funcionário público todo o carinho, atenção e dedicação, o que fez com que o meu Governo não fosse esquecido pelo povo do Maranhão.

Sr. Presidente, de todo o coração, quero dizer ao funcionário público de minha terra – e quando digo de minha terra, quero dizer do meu País, do meu Estado, do meu Município: é preciso ter fé, pois um dia essa enganação vai acabar. Um dia, o povo vai olhar e, como aquele menino, vai dizer: – O rei está nu.

O rei está nu e não adianta que alguns digam que ele está com uma belíssima roupa de rei.

Este Governo está nu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) –** Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS (PT - DF)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estive ontem na calçada do Banco Central e, hoje, entre 9h e 11h30 da manhã, fiz uma exposição e participei de um debate no CNPq.

Triste foi a forma como os funcionários públicos comemoraram o Dia do Funcionário. Resolvemos até conceder um feriado a essa classe, que querem matar, que morre hoje sem foguete, mas foi para afastá-la de possíveis comemorações e protestos, para que ficasse em casa, para que não se aglutinasse na Praça dos Três Poderes ou nas re-

partições públicas. Era medo de suas reações, já que, há muito tempo, a classe dos funcionários públicos já deveria ter reagido contra o sucateamento, contra o desrespeito, contra o desprezo, contra a desmoralização programada que esse Governo propagandeia aos quatro ventos, a fim de justificar a desumanidade de propostas de desemprego, de fechamento de 102 mil cargos de funcionários públicos federais, de 50 mil demissões. Espera o Governo que 30 mil demissões aconteçam espontaneamente, como se os funcionários públicos pudessem encontrar alguma outra forma digna de subsistência e de sobrevivência, quando sabemos que não há oportunidade no mercado de trabalho deste País.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Os 3,6 milhões de empregos novos que deveriam ser criados, obrigatoriamente, por esse Governo convertem-se, ao contrário, em fechamento de oportunidades de trabalho nas esferas estatal, federal, estadual e municipal, em cascata, e também, obviamente, nos setores públicos, que são destruídos, sucateados pela avalanche de mercadorias que invadem o nosso mercado, extinguindo as oportunidades de emprego, colocando os trabalhadores na rua. E para fazer isso bem feito, o Governo reduz agora, por exemplo, a 2% o imposto sobre importação de partes, peças e componentes de automóveis.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** – Pois não, nobre Senador, com prazer.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup> quando V. Ex<sup>a</sup> falou nesse tal de Programa de Demissão Voluntária. Veja V. Ex<sup>a</sup> a falta de sentimento de humanidade do Governo, que declara que vai haver um Programa de Demissão Voluntária e que ele vai pagar para o funcionário pedir demissão; que ele vai até dar uma gratificação extra para quem aderir ao Programa nos primeiros 5 dias. Mas, na mesma hora, diz o Governo que quem não aceitar a demissão voluntária será transferido, porque esse Governo tem o direito de transferir o funcionário compulsoriamente. O cidadão do Amazonas não aceitará ser transferido para o Rio Grande do Sul ou para Brasília; não existe condição. Hoje, há muito funcionário público vendendo pastel e cachorro-quente, e o Governo quer valer-se exatamente dessa situação, pois, sem aumento, o funcionário chega a essa condição eu não diria de pobreza, mas de miséria. Aí, então, o Governo acena com algum dinhei-

ro, a fim de que o funcionário se aposente. Nobre Senador, estamos passando por um período difícil. E, como diz um comentarista de televisão: "Isso é uma vergonha!"

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concordo em gênero, número e grau com suas palavras.

Na verdade, quando o Governo promove esse desemprego, essas demissões voluntárias, colocando um revólver na cabeça dos funcionários, aterrorizando-os e levando-os à situação de concordar voluntariamente – voluntariamente – com o seu desemprego, verificamos, por outro lado, que esse mesmo Governo que reduz as alíquotas do imposto de importação; que coloca 2% para a importação de peças e componentes de carros; que parece estar esbanjando em receita tributária e que concede esses favores e benefícios aos setores de luxo, esse mesmo Governo vai atrás dos funcionários demitidos, que foram para o mercado informal, e não os admite na Feira do Paraguai, onde tentam sobreviver. Não admite que fiquem nas calçadas de todas as capitais.

Infelizmente, há juízes, há magistrados neste País completamente fora da realidade, desrealizados, que querem, em nome de um jurisdic平smo desumano – fazendo aquilo que o Nietzsche chamava de "justiça raivosa" –, colocar também na rua aqueles que estão na informalidade, rebaixá-los ainda mais para o mercado subterrâneo do tráfico de entorpecentes, para o tráfico subterrâneo da prostituição infanto-juvenil, para o mercado subterrâneo do crime organizado deste País.

Portanto, é realmente incrível o que se passa diante dessa barbárie, que corresponde a essa crise inédita na história do capitalismo. Os governos não encontram a resposta, a não ser a velha, arcaica e defunta resposta dada pelos neoclássicos, a partir de 1873. Aí começa essa modernidade!

Um dia, talvez, eu me prolongue em mostrar os mitos da ideologia neoclássica que, agora, domina o Brasil e os altos escalões desta República.

Aproveitando todos os espaços, Fernando Henrique Cardoso concedeu uma entrevista, de mais de três páginas, à Folha de S. Paulo de 13 de outubro corrente. Li, com cuidado e atenção, a entrevista. Realmente, fiquei perplexo! Não há uma proposta de superar os problemas que Sua Exceléncia recebeu como herança perversa. Fernando Henrique Cardoso, que eu pensava ser mais do que um sociólogo, descobri, finalmente, que de economia não entende nada! S. Ex<sup>a</sup> parece confirmar aquela

crítica segundo a qual sociólogo é aquele que fala sobre tudo sem entender de nada ou de quase nada.

Agora, motivado, como acontece com todas as figuras que se deixam levar pelos impulsos narcísicos, Sua Excelência o Presidente diz que quatro anos é um período muito curto para fazer a sua grande obra.

O tempo passa, e Sua Excelência desemprega, desmantela o Estado, desmonetariza a economia, dolarizando-a; destrói o parque industrial, desarticula a pesquisa científica, desmantela as universidades e desfaz o sistema de saúde. É o programa do "des": desfazer, desmantelar.

Talvez, se o povo brasileiro conceder-lhe mais quatro anos, Sua Excelência, então, tome uma posse verdadeira na Presidência da República, para começar a fazer e a construir pelo menos parte daquilo que destruiu nos seus primeiros quatro anos.

O Presidente acha pouco quatro anos! 22 viagens internacionais! O tempo passa célere. Passelos, convescotes, 1.600 medidas provisórias! O tempo passa célere. Mas, para nós, que sofremos durante esses quatro anos de Governo; para nós, que estamos ameaçados de desemprego; para nós, que estamos ameaçados de aprofundarmos a fome; para nós, que estamos ameaçados com a entrega das empresas estatais, que custou, sim, o nosso sangue durante décadas; para nós, quatro anos foram uma eternidade. Eternidade! E Sua Excelência o deus Fernando Henrique Cardoso quer duas eternidades, duas vezes quatro anos, porque uma eternidade, para tamanha divindade, é muito pouco!

Pois bem, de toda essa entrevista conferida pela cabeça coroada de Fernando Henrique Cardoso à *Folha de S. Paulo*, retiro um trecho com o qual concordo. Sua Excelência, que virou um neoclássico; Sua Excelência, que acredita que não tem a menor importância desempregar trabalhadores, desempregar funcionários, porque haverá sempre um equilíbrio entre a oferta e a demanda; Sua Excelência, que acredita que é possível governar uma economia capitalista com equilíbrio orçamentário, o que jamais houve na história econômica do capitalismo, exceto durante crises; Sua Excelência, que acredita na Lei de Say, segundo a qual a oferta cria a sua própria demanda, um dos grandes mitos que tiveram pouca duração, porque Sraffa e, muito antes dele, Robert Malthus e Karl Marx desmoralizaram essa falácia. Diziam eles que o governo deve fazer como os comerciantes: se quiser equilibrar sua situação, deve cortar gastos, reduzir despesas e, se possível, au-

mentar receitas. Ora, se o comerciante, traído por essa mentira, por essa ilusão, quiser equilibrar sua receita e sua despesa, terá um lucro zero; não será nem comerciante, nem capitalista. O Estado que quiser harmonizar suas finanças equilibrando o orçamento não terá recursos para promover seu desenvolvimento econômico. Nem poderá fazê-lo, porque, de acordo com Fernando Henrique Cardoso, o que existe no capitalismo de hoje é excesso de capital. Essa afirmação está aqui, na página cinco deste jornal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Senador, a Mesa pede licença a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso e para que possamos atender a mais duas inscrições.

**O SR. LAURO CAMPOS** — Sr. Presidente, gostaria de saber quantos minutos me restam.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — V. Ex<sup>a</sup> ainda tem 4 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Se, numa fase mais recente da sua vida, o Presidente concorda com as medidas de enxugamento, de demissão, com o sucateamento das empresas estatais e adota o modelo do emagrecimento, em outra fase Sua Excelência adota o diagnóstico de Marx, segundo qual o grande problema do capitalismo não é falta de capital, mas excesso de capital. O problema do capital é o próprio capital, dizia Marx. É o processo de acumulação de capital que acaba anulando as oportunidades de investimento lucrativo e, portanto, colocando uma barreira ao seu próprio processo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Fernando Henrique Cardoso concorda que o problema, no Brasil e no mundo, é o excesso de capital. E, se o problema é esse, é óbvio que não será difícil atrair empresas do Japão, da Alemanha, da Itália e dos Estados Unidos, onde o capital é excedente. Não será também difícil conseguir empréstimos externos, até que esse processo seja barrado pela dívida pública; até que, como acontece hoje, os compradores dos títulos da dívida pública brasileira passem a exigir uma taxa de juros superior, fazendo fracassar a emissão de R\$750 milhões feita pelo Banco Central na semana passada.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Note V. Ex<sup>a</sup>, na linha de seu pronunciamento, que o Governo esmaga o funcionalismo, esmaga a economia, e está tentando ou prosseguindo no processo de esmagamento dos Estados. O espírito federativo não funciona. O Governo se recusa a negociar coletivamente com os Estados; só quer fazê-lo de um a um para esmagar definitivamente aqueles que já estão econômica e financeiramente enfraquecidos. É um processo comum de destruição de todas as entidades.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço ao nobre Senador Josaphat Marinho pela contribuição que trouxe à minha modesta fala. Vou ler um trecho da entrevista de Fernando Henrique, publicada na *Folha de S. Paulo*, que tenho em mãos.

"Folha – Quem tira as vantagens máximas hoje com a mundialização, no Brasil?"

FHC – Aí depende. Como houve essa mudança geral no modo de produzir com a globalização etc., você teve aquilo que Marx jamais pensou, nem o Weber, nem ninguém – nem podiam: que o capital se internacionalizou com muita rapidez e ele é fator abundante."

Se o capital é fator abundante, por que economizar dessa maneira? Por que sacrificar uma população inteira, com medidas de economia, se o problema é o capital abundante? Quando o capital tornou-se abundante e provocou a crise de 1929, Roosevelt começou a pagar os fazendeiros para que não plantassem. Depois, pelo fato de a Suprema Corte ter julgado inconstitucional esse ato, o Presidente pagou para plantarem cactos. A produção excedente, nos Estados Unidos e no mundo, não encontrava consumidores diante da pobreza da massa. E o governo norte-americano teve que recorrer à grande dissipação para queimar esse capital.

Fernando Henrique Cardoso fala, no seu livro "Modelo Político Brasileiro", que o problema é o excesso de capital e que o Governo deve quemá-lo, ainda que seja no social.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. LAURO CAMPOS** – É realmente incrível que uma pessoa que considere o excesso de capital o principal problema da crise de hoje venha a chefiar, a comandar o governo da economia, o governo do "aperto do cinto", o governo que parece considerar que o capital é escasso, o governo que quer economizar para aumentar as disponibilidades!

Ora, se Sua Excelência sabe que o capital é abundante, por que não gastá-lo, por que não aplicá-lo? Isso é completamente incongruente. Não se trata de uma contradição dialética, mas de uma absurda contradição ilógica.

Portanto, esperamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esqueça um pouco da sua reeleição. Que cuide de sermear primeiro para colher depois. Se até agora Sua Excelência só se meou a pobreza, o enxugamento e o desmantelamento, o que irá colher? A mídia não é capaz de fazer milagres, de transformar o branco em preto, de transformar a desarticulação em articulação, de transformar o desinvestimento em investimento, de transformar a crise em crescimento e prosperidade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado em 4 minutos, Senador Lauro Campos. A Mesa pede que encerre o pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Eu gostaria muito de ouvir o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Será apenas para uma informação complementar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – É importante que a voz de V. Ex<sup>a</sup> seja multiplicada. Amanhã, justamente sobre o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda nesta tarde, haverá manifestação dos servidores públicos federais de todo o Brasil. Estarão presentes, solidários às reivindicações, os que lutam para que haja a reforma agrária mais rapidamente. Por isso, registro a importante informação: amanhã, na Esplanada dos Ministérios, saindo da Catedral e do edifício do INCRA – duas saídas – haverá uma manifestação, e todos os Senadores estão convidados a se solidarizarem com aqueles que chamam a atenção – como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo – para as medidas do Governo Fernando Henrique Cardoso, especialmente em relação ao servidor público e à questão da reforma agrária, que precisaria ser mais rapidamente efetivada.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Nobre Senador, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é a chave de ouro que faltava para

que eu encerrasse este meu modesto pronunciamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

S. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, sou um homem público e entendo que todos os nossos atos têm que ser atos claros, cristalinos e transparentes.

A revista *Veja*, na sua última edição, sob o título "Epopéia na Mata", publicou uma matéria em que apareço numa fotografia ao lado do ex-Governador Adhemar de Barros, com o subtítulo "Adhemar de Barros e Elcio Alvares: na mira do autor como vilões", e transcreve, num determinado trecho dessa matéria, o seguinte:

"Ao chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean torna-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interesseira com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora vira-se principalmente para o ex-governador de São Paulo Adhemar de Barros e para o Senador Elcio Alvares, do PFL do Espírito Santo. Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria loteado fraudulentamente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, para agradar a correligionários."

A minha parte:

"Alvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lombardia para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmitos". É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje, defende-se Alvares."

Sr. Presidente, fui instado pela reportagem da *Veja* do dia 25 e, como tenho minha vida toda organizada, lancei mão de alguns documentos e os remeti à revista, provando que era inteiramente falsa a afirmativa contida no livro "A Ferro e Fogo". Infelizmente, com esse destaque – que não é muito lisonjeiro em matéria de colocação -, a *Veja* apenas deu-me um pequeno espaço, e assim

mesmo dentro de uma linguagem que não costumo usar: "É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje".

Evidentemente, a notícia reportada transcreve um trecho do livro, mas, se não falarmos, aqueles que estudam a Mata Atlântica vão pensar exatamente que o Governador Elcio Alvares foi um vilão e que, para agradar amigos, queria destruir uma reserva altamente importante e lá plantar palmitos.

Sr. Presidente, quando assumi o Governo, um dos meus primeiros atos foi criar o Instituto Estadual de Florestas, que tinha como primeira missão cuidar exatamente da Mata Atlântica. Sou um homem que tenho inteiro cuidado com o meio ambiente e com a preservação das nossas reservas naturais, e a Mata Atlântica vinha sendo depredada gradativamente no Espírito Santo. A Lei nº 2.992, que incorporo neste momento, assinada exatamente no dia 23 de julho de 1975, nos primeiros dias do meu Governo, diz bem a minha preocupação em criar o Instituto Estadual de Florestas.

Logo em seguida, Sr. Presidente, fiz disseminar pelo Estado vários postos florestais, principalmente na Reserva de Comboios, que é uma das maiores reservas que temos no Espírito Santo. Determinei imediatamente o levantamento aeroftogramétrico da cobertura florestal do Espírito Santo existente naquela ocasião, fazendo com que sanções pesadíssimas pesassem sobre todos aqueles que, de uma forma ou de outra, diminuíssem a nossa reserva da Mata Atlântica no Espírito Santo.

Logo em seguida também, Sr. Presidente, dentro desse contexto, criei a Policia Florestal, já no dia 02 de junho de 1977, para fazer com que o Instituto Estadual de Floresta não permitisse, de maneira alguma, agressão ao nosso patrimônio.

Mas, no caso específico, quero alongar-me, Sr. Presidente, e faço juntada desse documento também para ser incorporado aos Anais desta Casa, tendo em vista que a Reserva de Santa Lúcia é uma das reservas mais preciosas da Mata Atlântica. Lutei denodadamente contra particulares que queriam adquirir a reserva, que era terra devoluta. E, como terra devoluta, o Governador não poderia desapropriar uma terra que pertencia ao Estado.

Por aí já sentimos que a informação do Sr. Warren Dean, do livro "A Ferro e Fogo", não tem

fundamento, de maneira alguma, em termos de verdade.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, tive um gesto que, penso, devem ter todos os governantes: quando percebi que a Reserva de Santa Lúcia, que é apontada como Reserva de Nova Lombardia, tinha possibilidade de sofrer qualquer agressão por parte de pessoas que não amam a natureza e não preservam o meio ambiente, convocai a Universidade Federal do Rio do Janeiro e a Universidade do Espírito Santo e celebramos, no palácio, no dia 21 de outubro de 1977, um convênio, entregando às duas universidades a responsabilidade de manter sob guarda a Reserva de Santa Lúcia – ou seja, a Reserva de Nova Lombardia – para que os alunos e todos os amantes da natureza pudessem ali estudar, tranquilamente, e produzir trabalhos que se incorporariam naturalmente à história da Mata Atlântica.

Mais além: a Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade do Espírito Santo celebraram também um convênio, juntamente com o Estado, para fazer com que todos esses estudos tivessem um amparo oficial.

Portanto, Sr. Presidente, vê-se assim que a minha posição como Governador de Estado foi de preocupação inteira com a Mata Atlântica, tomando medidas que até então não existiam: criação do Instituto Estadual de Floresta, criação da Policia Florestal, proteção à Reserva de Comboios e, mais ainda, fazendo um convênio que me orgulho de proclamar. Hoje é um convênio que ajuda milhares de brasileiros, não só no estudo da natureza, mas principalmente aqueles alunos que, nas áreas do meio ambiente, tanto na Universidade do Espírito Santo como na Universidade do Rio de Janeiro, têm oportunidade de examinar a natureza como um bem precioso que todos nós temos.

Estou encaminhando, neste momento, à revista **Veja** um fax explicando isso detalhadamente, já que os documentos que tive oportunidade de enviar, talvez pelo adiantado do tempo, não foram mencionados – tive o cuidado de mandar todos os convênios, todas as publicações a respeito.

Neste instante, Sr. Presidente, com a tranquilidade do homem público que tem a noção exata do cumprimento do seu mandato, quero proclamar alto e em bom som que é inteiramente inverídica e falsa a afirmativa contida no livro de Warren Dean, "A Ferro e Fogo", que me atribui a

possibilidade de ter um dia tentado contra a riqueza imensurável que é a Reserva de Nova Lombardia.

Faço este pronunciamento, fugindo um pouco do meu comportamento nesta Casa, porque entendo, mais do que ninguém, que o homem público tem de dar satisfações dos seus atos, principalmente neste Senado, onde temos as figuras mais honradas da República. Quero dizer que estarei aqui permanentemente, Sr. Presidente, eminentes Colegas, para responder a qualquer tipo de acusação, mesmo que seja leviana, para que não haja dúvida a respeito do comportamento de um homem que, no exercício do mandato de governador, outra coisa não teve senão a preocupação maior com o exercício de uma vida pública marcada pela retidão, pela honestidade e por atos que não premiariam, de maneira alguma, amigos em detrimento da coisa pública.

Tive uma atuação vertical, orgulho-me dela e sei que, nessa questão da Mata Atlântica, alguns governadores podem ter se igualado a mim nessa luta ingente que tive nos quatro anos de Governo, mas poucos hão de me superar, porque, além de tudo, não perdi a ótica, um momento sequer, daquela imensa riqueza que Deus nos concedeu, principalmente no Município de Santa Tereza, que ficou famoso pela história dos seus colibris.

É o registro que faço, lamentando que, infelizmente, de vez em quando o homem público, que tem a exação do seu dever como meta permanente e constante, seja compelido a pronunciamento deste tipo. Mas é uma satisfação que dou a todos os meus Colegas, na certeza de que, ao longo dessa convivência que muito me dignifica, me ilustra e me enaltece, eles não terão, em tempo algum, qualquer motivo para não ter pelo Senador Elcio Alvares o apreço que sempre tive aqui, ao longo desses cinco anos. Assim farei enquanto homem público, assim farei enquanto Senador: qualquer notícia que deslustre a atividade no exercício dos meus mandatos, principalmente no de Governador do Estado, estarei presente para retificá-la e, até certo ponto, como faço neste momento, dizer, com todo o respeito que nos merece o autor de "A Ferro e Fogo", que, desta vez, a informação que ele passou através de seu livro é inteiramente falsa e inteiramente inverídica.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ELCIO ALVARES EM SEU DISCURSO:**

O Brasil se tornou muito mais atraente para portugueses tentarem a vida além-mar, e cerca de 450 000 deles emigraram para o Brasil naquele período. A certa altura, esses desbravadores se viram obrigados a mudar de ofício. Os veios auríferos e minas começaram a se esgotar, e iniciou-se no país a pecuária de gado bovino — vastas extensões de pasto foram criadas derrubando a floresta. No inicio do século XIX, com os diversos ciclos econômicos até então, a Mata Atlântica já havia perdido cerca de 50 000 quilômetros quadrados, algo equivalente ao Estado do Rio Grande do Norte.

A grande destruição continuaria com o ciclo do café, que mobilizaria o maior contingente de brasileiros num único tipo de cultivo até então. A cultura de café no Bra-

sil começou no Vale do Pará e foi-se expandindo em direção ao Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Paraná. Extensas regiões da Mata Atlântica foram derrubadas para o seu plantio. O mesmo ocorreu com o cacau na Bahia — hoje a floresta está presente apenas na região sul do Estado. Ao se debruçar sobre todos esses períodos de ocupação da floresta, o autor de *A Ferro e Fogo*, embora lamente sua destruição, admite que ela ocorreu quase sempre em função do inevitável desenvolvimento da economia.

An chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean tornou-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interessada com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora virou-se principalmente para o ex-governador de

São Paulo Adhemar de Barros e para o senador Eleio Álvares, do PFL, do Espírito Santo. Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria futeado fraudulenta mente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paruapanema, em São Paulo, para agradar a correligionários Álvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lombardia "para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmitos". E, tudo mentiu e a reserva continua lá até hoje", defende-se Álvares. No final do livro, Warren faz uma suposição. Ele pergunta se o manual de história do Ministério da Educação não deveria começar da seguinte forma: "Crianças, vocês vivem em um deserto, vamos lhes contar como foi que vocês foram deserdadas". ■

## Brasilianista com humor

Quem lê as extensas explicações sobre a origem da Mata Atlântica e sua flora contidas em *A Ferro e Fogo* imagina que seu autor passou uma vida inteira estudando geologia e botânica. Na verdade, o brasiliense Warren Dean só se interessou por esses temas quando resolveu escrever um livro sobre o ciclo da borracha na Amazônia. Passou dois anos estudando na escola do Jardim Botânico de Nova York e em 1987

publicou *O Brasil e a Luta pela Borracha*, em que contrapõe a todas as teorias econômicas e políticas um único motivo para a derrocada do látex amazonense — um fungo nativo que passou a inviabilizar sua produção em larga escala.

Dean, morto tragicamente em 1994 — foi assediado por vazamento de gás no quarto do hotel onde se hospedava, no Chile —, era um historiador corajoso, que condenou o apoio dos Estados Unidos ao regime militar brasileiro. Foi

um analista arguto das questões nacionais. Seu livro *A Industrialização de São Paulo*, de 1967, era uma aula brilhante sobre as origens agrícolas do capital industrial paulista. Warren Dean tinha também um senso de humor afiado. Certa vez, numa conferência no Rio de Janeiro, quando falava justamente sobre a Mata Atlântica, disparou aos colegas: "Você acham que é difícil

pesquisar as classes operárias, que não deixam registros escritos? Experimentem só pesquisar árvores".

### Ambiente

## De olho no banho

Eletrobrás oferece desconto na conta de quem deixa o chuveiro desligado no horário de pico

Gerson Camarotti

**P**oucos costumes diferenciam tanto os brasileiros dos demais povos quanto o de tomar banho diariamente — um hábito que o sociólogo Gilberto Freyre menciona em seu livro

clássico *Casa Grande & Senzala* como um exemplo de influência positiva dos índios sobre os portugueses. Pela primeira vez em cinco séculos de história, o governo federal resolveu, na semana passada, interferir no sagrado banho de cada dia. O que está em questão não é a higiene, mas o consumo de energia elé-

trica, já que, de acordo com as pesquisas, a maioria dos brasileiros prefere ir ao chuveiro no mesmo horário, provocando sobrecarga no fornecimento de eletricidade. A Eletrobrás está oferecendo um desconto de 10% a 25% nas contas de luz dos usuários que deixarem de usar o chuveiro entre as 6 du-

tarde e X da noite dos dias úteis, horário de pico no consumo de energia elétrica. Um aparelhinho — o limitador de consumo, a ser instalado dentro das casas junto dos relógios de luz — irá checar se o chuveiro está mesmo desligado. O uso do aparelho é voluntário. Quem não quiser abrir mão de seu banho aquecido no inicio da noite continuará a pagar a tarifa normal.

A Eletrobras espera instalar 2 milhões de aparelhos nos dois primeiros anos de aplicação do programa. A expectativa é de uma economia de 1.000 megawatts diários, energia suficiente

para abastecer uma cidade como Campinas ou Porto Alegre. Se o programa não funcionar, a estatal terá de investir 2 bilhões de dólares na construção de uma nova usina, sob pena de enfrentar, nos próximos anos, um colapso no abastecimento. Estudos do Ministério das Minas e Energia revelaram que o chuveiro elétrico é responsável por 25% da demanda de energia no horário de pico, quando a maioria dos brasileiros costuma chegar em casa na volta do trabalho. O impacto nas contas, no final do mês, é desprezível. Numa casa com quatro pessoas que fiquem na média nacional de seis minutos por banho, o chuveiro permanecerá ligado menos de meia hora por dia, gerando um gasto mensal médio de 6 reais (veja quadro). O problema é quando todos os chuveiros estão ligados na mesma hora — a mesma em que as lâmpadas se acendem e são acionados vários aparelhos elétricos da cozinha. "Todos costumam

tomar banho na hora de maior demanda", afirma Peter Greiner, secretário de Energia do ministério.

Um exemplo doméstico de como o dinheiro pode ser usado como estímulo à economia de eletricidade é o da senadora Marina Silva, do PT do Acre. Interessada em diminuir a conta de luz de seu apartamento em Brasília, que foi no mês passado de 103 reais, ela resolveu fazer um acordo com a filha Shalon, de 15 anos. Se as próximas contas forem menores, a filha receberá 50% da diferença. "Agora ela não pode ver um bico de luz aceso que vai desligar", comenta Marina, certa de que fez um bom negócio. ■

## O preço da luz

Uma família de classe média brasileira com quatro pessoas gasta cerca de 100 reais por mês com a conta de luz. Abaixo, os itens que mais passam (em reais)

	Ar-condicionado	32,00
	Lavadora de pratos	12,00
	Freezer	9,50
	Lâmpadas	8,00
	Chuveiro elétrico	6,00

	Geladeira	5,00
	Microondas	4,00
	Televisor	3,20
	Aspirador de pó	2,50
	Ferro elétrico	1,00
	Equipamento de som	1,00
	Máquina de lavar roupa	0,60

Fonte: Ministério das Minas e Energia

**Ambiente**

# Epopéia na mata

Um livro relata a aventura da ocupação da Floresta Atlântica e sua atroz destruição

Okky de Souza

**A**bibliografia que relata a destruição da natureza pelo homem, que já daria para encher uma biblioteca, acaba de ganhar um volume falando especificamente do Brasil. É um volume triste, mas indispensável. Com ele, pelo menos desaparece a justificativa da ignorância do passado quando, no presente e no futuro, os brasileiros desfrutarem mais e mais a fauna e a flora do país. O livro chama-se *A Ferro e Fogo* e foi escrito pelo americano Warren Dean, morto em 1994, aos 62 anos. Brasiliense, ele era professor da Universidade de Nova York e um historiador brilhante (veja quadro na pág. 114).

Com o subtítulo *A História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira*, o livro é um relato detalhado da ocupação da floresta que acompanha o litoral brasileiro através dos séculos. E também de como a expansão do capitalismo acabou por reduzi-la a menos de 10% de seu tamanho original. Erudita, bem pesquisada e de leitura acessível, a obra percorre a História do Brasil esmiuçando a devastação da mata e lançando questões para o debate ambientalista.

*A Ferro e Fogo* trata de ambição e bravura à custa da depreciação desenfreada dos recursos naturais brasileiros. Desde o início do livro, Dean não deixa dúvidas de sua posição — a eliminação quase total da Mata Atlântica foi uma fatalidade que trouxe danos irreversíveis ao ecossistema e ao clima. Basta citar que a caatinga nordestina já foi um trecho vicejante da Mata Atlântica. Mas o discurso de Dean está muito longe da histeria ecológica ou da lengüenza denunciista. Ele coloca as coisas em seus lugares. A floresta foi sendo tragada não pelas mãos de arquiinimigos do

verde, mas pelos sucessivos ciclos da economia brasileira, que precisavam das árvores da floresta ou do espaço que elas ocupavam. Ciclos que, engendrados a partir dos países metropolitanos, dizimarão as sociedades que melhor souberam viver sem destruir a Mata Atlântica, os índios tainda que também tinham destruído algumas porções delas, ironicamente chamados de "selvagens", quando a selvagem destruição da floresta nativa foi toda ela arquitetada e perpetrada, num primeiro momento, pela sociedade branca europeizada.

**Selvagens** — Num segundo momento, Dean deixa claro, a destruição foi feita pelos brasileiros mesmos, e com grande entusiasmo. Ele observa que, para os brasileiros, a mata foi sempre um símbolo do atraso, do subdesenvolvimento, lugar de selvagens ou de gente de segunda categoria. Não é o tou, ele observa, que os termos cuiapira e cuiapira, originalmente pejorativos, têm suas raízes etimológicas em palavras que designavam habitantes da floresta. Essa concepção remonta até o descobrimento

— para os colonizadores portugueses e seus descendentes imediatos, a mata era apenas uma barreira na procura do ouro ou na caça aos índios para a escravidão.

Esse desprezo arraigado pela floresta, segundo aponta o autor, perpetuou-se até há pouco tempo na consciência nacional. Embora desde o Império algumas vozes tivessem alertado para o risco de desmatar indiscriminadamente a Floresta Atlântica, só nos anos 80 o assunto começou a ser discutido pela sociedade. Até então, através dos séculos, mata era lixo a ser removido sempre que algum interesse assim o exigisse. Propostas como preservação do meio ambiente ou reflorestamento eram excentricidades para não levar a sério.

O relato de Dean começa bem antes do descobrimento. Num preâmbulo cheio de cenários fantásticos, ele descreve a formação da Mata Atlântica por entre as eras glaciais e a separação das placas geológicas da América, da África e da Austrália. Mil anos antes da chegada das caravelas portuguesas, surgem então os primeiros predadores da floresta — os índios tupis. Não é praga do autor colocar indígenas na situação de desmatadores. Para Dean, há várias evidências de que eles, com suas aldeias de 600 pessoas e suas lavouras à base de queimadas, extinguiram um bom naco de floresta na planície costeira. Por exemplo: os europeus tinham pouco a dizer sobre a floresta logo que chegaram. Exploradores e missionários do século

XVI raramente sugerem que a floresta de alguma forma atrapalhasse suas atividades, que às vezes incluíam penetrar centenas de quilômetros terra dentro. Como a mata tropical virgem é extremamente densa, conclui-se que a paisagem, àquela altura, já se encontrava bastante modificada ao longo da costa.

**"Pirata"** — A Mata Atlântica começa realmente a mudar de perfil com o início da extração do pau-brasil pelos portugueses e, durante um curto espaço de tempo, pelos franceses invasores. Ambos dependiam dos índios para encontrar as árvores no meio do mato, derrubá-las e trazê-las para os ancoradouros à beira-mar. O comércio de pau-brasil fez desaparecer 6 000 quilômetros quadrados de floresta, mas colocou os tupis na idade do ferro. Para que os índios derrubassem as árvores mais rapidamente, os

portugueses os pagavam com facas e machados de aço. Além disso os presentavam com aparelhos de metal, verdadeiras maravilhas tecnológicas para quem pescava com arpões de madeira. De quebra, com os machados, os tupis não mais precisavam arrancar-se

subindo em árvores para procurar larvas e mel — eles passaram a simplesmente derrubar as árvores. Veio a seguir o ciclo da cana-de-açúcar. Na época, tinha-se o noção — sem fundamento científico — de que a cana era cultivável apenas em solos de floresta.

No século XVIII, a ocupação da Mata Atlântica revestiu-se de características especiais. As descobertas de ouro e pedras preciosas no Brasil tornaram-se as mais importantes do Novo Mundo colonial. Calcula-se que, ao longo daqueles 100 anos, se garantiram 2 milhões de quilos de ouro no país, e cerca de 2,4 milhões de quilates de diamante foram extraídos das

### Governo ES assina convênio com UFRJ sobre Reserva de S. Lúcia

Em solenidade realizada hoje, às 15 horas, no Palácio Anchieta, foi assinado convênio entre o Governo do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Museu Nacional), criando condições para a utilização da área de 1.560.000 metros quadrados, no lugar denominado "Velha Valsugana", no município de Santa Teresa (Reserva de Santa Lúcia), mediante cláusulas específicas.

O Governador Elcio Alvares assinou o convênio pelo Espírito Santo e o Reitor Luiz Renato Caldas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo a solenidade prestigiada pela presença de todos os sub-reitores do Secretariado e, especialmente convidados, pelos ~~do UFRJ~~ Chafik Kaddad, George Doyle Maia, ~~sub-reitores~~ e Melo Leitão, este representando o Instituto de Biologia da UFRJ, além de José Cândido de Mello Carvalho, presidente da Academia Nacional de Ciências e membro do Conselho Federal de Cultura; Leda Dau, vice-diretora do Museu Nacional e o procurador Adalmyr P. de Barros, da UFRJ.

Na mesma oportunidade, em documento assinado pelos reitores Noel Cecílio Abel de Almeida, da Universidade Federal do Espírito Santo e Luiz Renato Caldas, reitor da UFRJ, ficou acertada a utilização, também, da mesma área, pela Universidade Federal do

Espírito Santo para seus estudos e pesquisas sobre a fauna e flora nativas.

Convênio

Após a identificação das entidades convenentes - Governo do Espírito Santo e Universidade Federal do Rio de Janeiro - e os considerados de praxe, foram efetivamente fixadas no convênio, as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sempre reconheceu e reconhece a posse permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO sobre a área de cerca de 1.560.000,00 m<sup>2</sup>, no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Tereza, com os limites e confrontações indicados na planta elaborada por seu agrimensor, em 1939, que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

SEGUNDA - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades de ensino e pesquisa do MUSEU NACIONAL, preservando a flora e fauna nativas, vedada qualquer outra disposição, revertendo a posse da área ao Estado do Espírito Santo, caso lhe seja dada destinação diversa;

TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório assim para os convenentes e seus sucessores, constituindo título hábil para transcrição;

QUARTA - As questões em torno a este instrumento serão resolvidas administrativamente, elegendo as partes como árbitro a pessoa do Ministro de Estado da Educação e Cultura;

QUINTA - A decisão da autoridade administrativa não impedirá ao interessado a via judiciária, para a defesa de seus legítimos interesses, competindo à Justiça Federal no Estado do Espírito Santo processar e julgar a causa que for proposta;

SEXTA - O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e será submetido ao referendo da Assembléia Legislativa.

E por terem assim livremente ajustado, firmam o Convênio na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, em 21/Outubro/1977.

Cláudia  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Chico Reis /

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Dell.

TESTEMUNHAS:

Alcides de Oliveira,

### Protocolo

Entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidad Federal do Espírito Santo foi assinado um protocolo que permitirá a formalização de um convênio entre as duas universidades que dará oportunidade aos estudantes da Ufes de utilizarem a Reserva de Santa Lúcia. A seguir, os termos do protocolo:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representadas por seus respectivos Reitores, na oportunidade em que é celebrado o Convênio entre o Estado do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre a utilização da área florestal, no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Teresa, do Estado do Espírito Santo, onde se encontra a Estação Biológica do Museu Na

cional, e, tendo em vista o objetivo comum de ambas as Instituições de Ensino Superior de desenvolver suas atividades próprias de ensino e pesquisa nessa área, RESOLVEM firmar o presente PROTOCOLO, visando à formalização de um CONVÉNIO tendente a:

- a) Subsidiar a ação do Estado do Espírito Santo, no que tange à adoção de normas relativas à preservação da fauna e flora do lugar, bem como; de outras reservas biológicas do Estado;
- b) desenvolver e divulgar estudos ecológicos com vistas à formação de uma consciência nacional identificada com a defesa do meio-ambiente;
- c) desenvolver estudos acadêmicos, em nível de Pós-Graduação, de acordo com a programação que ficar definida, após a audiência do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Espírito Santo.

"As Universidades Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo promoverão os entendimentos necessários à implementação do CONVÉNIO objeto deste PROTOCOLO, dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Vitória, 21 de outubro de 1977.

*chris Renato Caldas*

PROF. DR. LUIZ RENATO CALDAS  
Magnífico Reitor da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

PROF. DR. MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA  
Magnífico Reitor da  
Universidade Federal do Espírito Santo

**LEI N.º 2992**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Instituto Estadual de Florestas I.E.F., entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia técnica, financeira e administrativa, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - O I.E.F. tem sede e fôro na Capital do Estado gozando, no que se refere a seus bens, rendas e serviços, das regalias e privilégios conferidos ao Estado.

Parágrafo único - Para o bom desempenho de suas finalidades, o I.E.F. poderá manter Escritórios Regionais destinados à execução da política de recursos naturais renováveis, em municípios polos, que serão definidos em estudos complementares.

Art. 3º - O I.E.F. tem por finalidade:

I - formular, coordenar e executar os programas de uma política de recursos naturais renováveis para o Espírito Santo;

II - cumprir e fazer cumprir os instrumentos legais baixados pelo IBDF, adequando-os às situações de interesse estadual, mormente no que tange aos recursos naturais existentes.

III - realizar um completo inventário florestal quantitativo e qualitativo do reavistamento florístico do Estado do Espírito Santo;

IV - promover, mediante delegação de poderes da União, a fiscalização e o policiamento das explorações das florestas de rendimento e a conservação das florestas protegidas remanescentes e de modelo;

V - promover, facilitar e fiscalizar o florestamento e reflorestamento natural e o artificial no Estado, mediante providências objetivas, com fornecimento de técnicos, sementes, mudas e utensílios especializados para florestas, aos interessados na recuperação florestal do Estado, inclusive as pessoas físicas e jurídicas que estejam obrigadas por lei a cumprir tais objetivos.

VI - promover pesquisas e estudos botânicos com o objetivo de se aumentar a relação das espécies vegetais de valor científico do Estado.

Parágrafo único - É facultado ao Instituto desempenhar suas atividades mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Art. 4º - O I.E.F. reger-se-á por esta Lei, pelo regulamento e normas de direitos aplicáveis.

§ 1º - Do regulamento do que trata este artigo, constarão, além das finalidades e dos objetivos, na forma do disposto nesta Lei, a composição do administrador, as respectivas atribuições e as competências de seus dirigentes.

§ 2º - O I.E.F. será dirigido por uma diretoria composta de: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor de Desenvolvimento Florestal e 1 Diretor Administrativo.

Art. 5º - Constituirão receita do I.E.F.:

I - recursos sob a forma de dotação global, consignados anualmente no Orçamento Estadual;

II - rendas resultantes da prestação de serviços ou de exploração de imóveis de sua propriedade ou que se encontrem sob seu domínio;

III - recursos equivalente a 2% (dois por cento) do valor total dos produtos e subprodutos florestais de qualquer natureza, sobre o qual é tributado o I.C.M.;

IV - recursos provenientes de contratos e contratos;

V - os créditos libertos em seu favor.

§ 1º - consideram-se produtos e subprodutos florestais a lenha, madeira, casca, fruto, folha, carvão, raízes, fibras, resinas e selvas em geral.

§ 2º - os recursos a que se refere o item III deste artigo serão creditados, pela Secretaria da Fazenda, ao I.E.F. até o dia 10 do mês seguinte ao que gerou a arrecadação, em instituição financeira do Estado, indicada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - As florestas e reservas florestais de domínio do Estado, serão incorporadas ao patrimônio do I.E.F. e por ele administradas, visando a sua conservação e exploração técnica.

Art. 7º - O Orçamento Estadual, designará, anualmente dotação global para a manutenção do I.E.F., correspondente à estimativa do percentual fixado no Art. 5º, item III desta Lei.

Art. 8º - Para constituição e instalação do I.E.F., fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com os recursos provenientes da anulação parcial de igual dotação destinada à Atividades 14.04.04.100.502.813. Gabinete do Secretário Código 3.2.0.0 - Transferências Correntes.

Art. 9º - O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, aprovará o regulamento do I.E.F.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nele se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faga publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vila Velha, 23 de julho de 1975

**ELCIO ALVARES**  
Governador do Estado

Eduardo Mendes Batão  
Secretário do Interior e Assuntos da Justiça  
Osman Francischetto de Magalhães  
Secretário de Agricultura

Armando Duarte Nabello  
Secretário da Fazenda

Selada e publicada nesta Secretaria de Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 23 de julho de 1975.

Maria Elisabeth Couto de Souza  
Chefe da Seção de Comunicação e Documentação

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir do dia 29 de outubro corrente, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1996. –  
Senador **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de ser convocado o suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.035, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o PLC nº 33, de 1996, que "autoriza o poder executivo a contratar com a Itaupú pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos)".

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. –  
**Nabor Júnior – Romero Jucá – Elcio Alvares – Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 1996**

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74, a, do Regimento Interno, seja criada uma "Comissão Temporária Interna", composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envolve-

ram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

**Justificação**

A sociedade brasileira, ainda não refeita das tragédias de Caruaru e do Rio de Janeiro, onde dezenas de pacientes de hemodiálise e idosos pereceram pela incúria dos que deveriam cuidar da sua saúde, estarrecida recebe agora a notícia de que mais de trinta-recém-nascidos foram vitimados por igual tratamento desumano, em hospital público estadual de Roraima.

As declarações da médica Odete Irene Dominguez, diretora exonerada do hospital, ratificam que o infiusto acontecimento teve por causas principais a situação deplorável de higiene e a inexistência da Comissão do Controle de Infecção Hospitalar prescrita pela Organização Mundial de Saúde.

Assim, considerando a gravidade que envolve a questão, o Senado Federal não pode ficar indiferente ao clamor da sociedade brasileira, que exige medidas sérias e urgentes, visando à apuração de todas as irregularidades que ocorreram antes da tragédia, e a punição dos responsáveis.

Sala das Sessões 29 de outubro de 1996. –  
Senador **Romero Jucá**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, alínea "c", item 6, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1.294, de 1996, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando demonstrativo dos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria realizados nas obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, objeto da Decisão nº 67.674/95 - TCU, informando a situação atual de cada processo, bem como enviando cópia da Decisão, Relatório e Voto adotados pelo Tribunal, caso já tenham sido julgados.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 1.651/95 e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1/96, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N° 1.037, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Secretaria de Previdência Complementar, através do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, a seguinte documentação:

– Relatórios técnicos com projeções dos futuros compromissos de desembolso de todas as Fundações Fechadas de Previdência do Setor Público nos próximos 10, 15, 20 e 30 anos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. –  
Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão)

**REQUERIMENTO N° 1.038, DE 1996**

Requeiro, nos termos do arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, através do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a seguinte documentação:

– Relatórios técnicos com projeções atuais dos futuros compromissos de desembolso de todas as Fundações Fechadas de Previdência dessas empresas nos próximos 10, 15, 20 e 30 anos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. –  
Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 68 Srs e Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 984, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 91/96 será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 985, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 90/96 será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 986, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicações.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.039, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 986, de 1996, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 10 de dezembro de 1996.

**Justificação**

Tendo em vista a alteração da apreciação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.788,

de 1996, que versa matéria conexa com o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que se pretende incluir em Ordem do Dia, e, consequentemente, sua remessa ao Senado, solicitam o presente adiamento para que esta Casa possa oportunamente analisar em conjunto as referidas proposições.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. —  
**Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retomará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 987, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

Em votação o requerimento, em turno único.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) — Tem V. Exª a palavra, por 5 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião houve por bem requerer que seja incluído, o mais rapidamente possível, na Ordem do Dia, o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

O projeto contém uma inovação, pois, segundo o mesmo, fica facultada à oposição, constituída na forma do Regimento Interno do Congresso, toda vez que o Poder Executivo usar da prerrogativa de falar em rede nacional, utilizar o mesmo tempo e espaço que este, num prazo não superior a dois dias úteis, para manifestar-se sobre o mesmo assunto.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, volta e meia, o Presidente Fernando Henrique ou os seus Ministros têm usado os meios de comunicação para falar de determinado assunto específico, como a reforma agrária, a política socioeconômica e as medi-

das de política econômica. Sua Excelência fala sob a sua perspectiva, a sua análise, bem como a de seus Ministros. Entretanto, nem sempre essa análise é condizente com tudo aquilo que sente a população. Portanto, seria um instrumento de aperfeiçoamento das instituições democráticas se a oposição também pudesse se pronunciar.

Sr. Presidente, esse mecanismo existe em diversos países do mundo. Por exemplo, nos Estados Unidos da América, quando o Presidente Bill Clinton usa da palavra, através da televisão ou do rádio, digamos, por cinco minutos, para uma comunicação importante, imediatamente, o líder da oposição no Congresso Nacional, ou quem for designado, usa da palavra para expor o ponto de vista da oposição sobre o mesmo assunto.

No momento em que se observa que o Presidente da República começa a empreender, junto com seus Ministros, todos os seus esforços para conseguir o direito de se reeleger, torna-se imprescindível — para a oposição — que pensemos em formas de garantir que haja um certo equilíbrio na forma como o Poder Executivo usa os meios de comunicação.

É claro que esse assunto está relacionado à questão do direito de reeleição. E, para nos ajudar a pensar a respeito, gostaria de citar um dos autores preferidos do Presidente Fernando Henrique Cardoso: Alexis de Tocqueville. Em seu livro, *A Democracia na América*, escrito em 1835, ele trata da eleição e do direito de reeleição. Vou relembrar um trecho desse livro clássico, que ele escreveu ao observar as instituições da nação democrática dos Estados Unidos da América:

"Muito tempo antes de chegar o momento fixado, a eleição torna-se o maior e, por assim dizer, o único assunto que preocupa os espíritos. As facções redobram então de ardor; todas as paixões partidárias que a imaginação pode criar, num país feliz e tranquilo, agitam-se neste momento a plena luz. De seu lado, o presidente acha-se absorto pelo cuidado de se defender. Não governa mais no interesse do Estado, mas no da sua reeleição; prosterne-se perante a maioria, e muitas vezes, em lugar de resistir às suas paixões, como o obriga o seu dever, corre à frente dos seus caprichos.

À medida que a eleição se aproxima, as intrigas tornam-se mais ativas, a agitação mais viva e mais difundida. Os cidadãos dividem-se em vários campos, cada um dos

quais toma o nome de seu candidato. A nação inteira cai num estado febril, a eleição é, então, o tema quotidiano dos jornais públicos, assunto de conversas particulares, objetivo de todas as indagações, finalidade de todos os pensamentos, único interesse do presente.

É verdade que, tão logo tenha a fortuna feito o seu pronunciamento, dissipase esse ardor, tudo se acalma, e o rio, por um momento transbordado, volta pacificamente ao seu leito. Mas não é de admirar que não tenha podido nascer a tempestade?"

Ao refletir sobre a reeleição do Presidente, diz Alexis de Tocqueville:

"Os legisladores dos Estados Unidos teriam ou não teriam tido razão para permitir a reeleição do presidente?

Impedir que o chefe do poder executivo pudesse ser reeleito pareceria, à primeira vista, contrário à razão. Sabe-se que influência o talento ou o caráter de um só homem exerce sobre o destino de todo o povo, principalmente nas circunstâncias difíceis e em tempo de crise. As leis que proibissem aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tirar-lhe-iam o melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo. Assim, aliás, chegar-se-ia a este resultado estranho: um homem seria excluído do governo no próprio momento em que tivesse acabado de provar que era capaz de bem governar.

Tais razões são poderosas, sem dúvida; não podemos, entretanto, opor-lhes outras ainda mais fortes?

A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, as suas manobras não poderiam exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, toma emprestado para o seu próprio uso a força do governo."

Ora, Sr. Presidente, imagine que seja, eventualmente, aprovado o direito de reeleição, sem que haja instrumentos institucionais que permitam à oposição ter o mínimo de condições de igualdade. Isso vale mesmo para o funcionamento normal e democrático da Nação, sem o direito à reeleição. A oposi-

ção tem o direito de expor seu ponto de vista em igual circunstância a que expõe o Presidente e seus Ministros, enfim, o Executivo.

Daí a importância de logo votarmos a matéria. O Governo quer pressa na questão do direito à reeleição.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, confesso que fui surpreendido com o requerimento e com o Projeto, o qual eu não tinha tomado conhecimento até então. Não o analisei com profundidade, mas a mim me parece de uma lógica digna de ser aprofundada. É claro que estamos aqui vivendo quase que um sonho.

Agora, em nosso País, temos a TV Senado, onde aqueles poucos privilegiados que possuem TV a cabo podem sintonizar. Portanto, não dá para dizer que falamos a quatro portas e o que se fala aqui morre aqui. Não é verdade. O que se fala aqui pode ser assistido. Mas a verdade é que quem assiste as grandes cadeias de rádio, jornal e televisão, praticamente, não toma conhecimento do que se passa no Congresso Nacional.

O Presidente da República, desde a época do regime militar, convoca cadeia de rádio e televisão para falar à Nação. Sou favorável. Afinal, são assuntos importantes, de interesse da Nação. Na época em que era Presidente Itamar Franco, algo muito interessante ocorreu: o Presidente nunca falou. Era sempre um Ministro quem falava. Não houve jeito de convencê-lo, em nenhuma oportunidade, a falar. Às vezes, um Ministro da área, ao lançar um projeto, ao debater uma matéria, era quem usava da palavra. Mas penso que é correto, que é justo o Presidente da República convocar a Nação pelo rádio e televisão.

Entretanto, a novidade que o Senador Eduardo Suplicy está trazendo, agora, deve ser analisada. Por que não dar-se à Mesa da Câmara e do Senado a oportunidade de, mediante debate interno – claro que não vai ser o Senador Eduardo Suplicy, o PT, ou outro Partido -, decidir, conceder autorização à oposição, com representatividade numérica e para abordar assunto já tratado várias vezes pelo Presidente da República. O Presidente Collor usava a rede de rádio e televisão para desmoralizar o Congresso Nacional. Houve o **Impeachment** e ele foi afastado. Mas, apesar de a CPI ter solicitado, nunca

foi convocada cadeia de rádio e televisão para responder aos ataques feitos pelo Presidente Collor ao Congresso Nacional.

Não digo que deve ser como quer o Senador Eduardo Suplicy, atrevo-me até a dizer que não sei qual seria a fórmula, mas a matéria é muito importante e está sujeita ao debate. E, agora, de um modo especial, quando temos um Presidente da República, que é autocandidato à reeleição e está ocupando permanentemente o rádio e a televisão para dizer isso.

Pelo que sinto, a maioria do Congresso é favorável à reeleição do atual Presidente, governador, prefeito, mas pode haver uma minoria, pode haver uma oposição que seja contrária a isso.

Há uma desigualdade imensa entre alguém que convoca e fala e o restante que não pode falar. Tenho visto o Presidente da República, várias vezes, cobrar as reformas do Congresso Nacional, dizendo que está cansado de esperar que o Congresso vote as reformas e, por isso, está utilizando o instrumento da medida provisória. Essa cobrança me parece injusta.

Mesmo que o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado estejam exageradamente identificados com o Presidente da República, se existir uma oposição que queira usar esse tempo, creio que ela terá esse direito.

Senador Suplicy, não sei se esse projeto deve ser votado da forma como está. V. Ex<sup>a</sup> faz uma proposição no sentido do que deve ser feito, mas não define como fazer. Assim, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de tentar estudar um pouco mais a matéria até que ela venha a ser votada – porque agora estamos apenas votando a inclusão em Ordem do Dia por solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Perdoe-me a sinceridade, acho que o Senador Roberto Requião está certo quando diz que, como a Comissão da qual é presidente não se reúne, S. Ex<sup>a</sup> não quer que os projetos morram na sua gaveta e, por isso, está enviando-os a plenário sem parecer. O que é uma pena, porque este é o tipo de projeto que mereceria um debate da Comissão de Educação para apresentação de uma proposta concreta. Como não há proposta, peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, que converse com o Senador Roberto Requião sobre o assunto, para que a matéria, quando voltar a plenário para votação, venha mais detalhada.

O que vemos aqui é uma intenção, muito positiva, mas que deve ser traduzida em alguma fórmula. Sou favorável à proposição. Creio que seria uma maravilha, Sr. Presidente, seria um passo positivo

para a democracia se, de repente, o povo pudesse ver e ouvir o Presidente da República falar, por exemplo, sobre a necessidade de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e, depois, ver uma minoria – do Senado ou da Câmara – que tivesse representatividade ter a mesma oportunidade de mostrar sua posição contrária. Por exemplo, o Deputado Almino Affonso poderia usar a cadeia de rádio e televisão para dizer que, mesmo sendo do mesmo Partido do Presidente, identificando-se com os seus ideais, não considera a Companhia Vale do Rio Doce um dinossauro e não concorda com sua privatização.

O projeto é da maior importância, uma matéria das mais positivas, e com o qual estou totalmente solidário, mas apenas faço um apelo para que, até que volte a plenário para ser votado, consigamos apresentar uma fórmula concreta e objetiva para levá-lo adiante.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Votação do requerimento, em turno único.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além, tendo

Parecer favorável, sob nº 546, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México, tendo

Parecer favorável, sob nº 547, de 1996, da Comissão  
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui Relator deste projeto, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi aprovado por unanimidade.

Pela importância do projeto e pela tranquilidade do seu conteúdo, votamos rapidamente na Comissão de Relações Exteriores, para que ele viesse a plenário e, com a aprovação, nós referendássemos a assinatura do Brasil nesse Tratado, realizado na cidade do México. Mas, naquela ocasião, fizemos uma proposta, aprovada por unanimidade pela Comissão e seu Presidente, de que nós, tanto na Comissão como em plenário, deveríamos nos aprofundar no debate da matéria.

Esta questão é, na verdade, das mais sérias e dramáticas nos dias de hoje em toda a humanidade: o tráfico internacional de menores.

O que se fez no México foi um acordo, um entendimento de coordenação dos países latino-americanos para combater esse tráfico. Mas nós, do Senado, não podemos nos limitar a votar o Tratado, dizer que estamos de acordo e ficar por aí. Temos que nos aprofundar nesta matéria, debater, discutir, olhar o problema em nível interno e externo e perceber em que podemos colaborar.

Por isso, o Presidente da Comissão e nós tomamos a decisão de que, oportunamente, nos aprofundaremos nesta matéria. Haveremos de convidar pessoas envolvidas no Acordo, seja do Ministério das Relações Exteriores, seja do Ministério da Justiça, para sabermos mais sobre o tráfico internacional de menores. E sabemos que, dramaticamente, o Brasil é um dos países em que mais se verifica o tráfico de menores, para prostituição ou os mais variados motivos. O Brasil é um dos países que ocupa

mais manchetes internacionais em cima dessa matéria. Por isso, não podemos dizer que cumprimos a nossa missão recebendo a cópia de um acordo firmado que o Brasil assinou com outros países latino-americanos, e deixar a questão sem ser resolvida. A meu ver, temos a obrigação de nos aprofundarmos no assunto, tentando ver o que se faz e o que se discute. A Câmara dos Deputados fez um belíssimo trabalho sobre a questão do menor, promovendo um debate profundo, criando uma CPI que trouxe consequências as mais positivas no que se devia fazer sobre aquela matéria. E essa, que é uma continuação daquela, relacionada ao tráfico internacional, acho que nós, nem que seja para dela tomarmos conhecimento, deveríamos assumir o compromisso de referendar o tratado.

Portanto, quero apenas dizer que nós, da Comissão de Relações Exteriores, aprovamos, por unanimidade, a importância e a seriedade de reconhecer que o Senado deve referendar imediatamente a assinatura do Brasil ao Tratado da cidade do México, mas que, oportunamente, aquela Comissão haverá de tomar providências para conhecermos mais essa matéria.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Prosegue a discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Srs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

#### PARECER N° 562, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261, de 1996, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1996. — **José Sarney**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Levy Dias** — **Emilia Fernandes**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996.

**Aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 563, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfi-

có Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do Mexico.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1996. — **José Sarney**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Levy Dias** — **Emilia Fernandes**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 563, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

**Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. —  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Aprova-  
 do o requerimento, passa-se à imediata apreciação  
 da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a  
 discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram  
 permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Sobre a  
 mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-  
 tário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.041, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno,  
 requeiro a dispensa de publicação, para imediata  
 discussão e votação, da redação final do Projeto de  
 Decreto Legislativa nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câ-  
 mara dos Deputados), que aprova o texto da Con-  
 venção Intermericana sobre Tráfico Internacional  
 de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na  
 Cidade do México.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. —  
**Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Aprova-  
 do o requerimento, passa-se à imediata apreciação  
 da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a  
 discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram  
 permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Sobre a  
 mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-  
 tário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.042, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, alínea a, do Regimento  
 Interno, requeremos a retirada do requerimento de  
 urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de  
 1996, que autoriza o Poder Executivo a contratar

com a Itaipú pagamento de débito junto ao Tesouro  
 Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no  
 valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento  
 e quarenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. —  
**Nabor Júnior — Geraldo Melo — Hugo Napoleão.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — A Presi-  
 dência defere o requerimento.

A Presidência recebeu de governadores de es-  
 tado diversas sugestões, consubstanciadas em mi-  
 nutas de propostas de emenda à Constituição, proje-  
 tos de lei e de resolução, que versam matérias refe-  
 rentes a endividamento dos estados e municípios.

Estando em tramitação na Casa várias proposi-  
 ções que envolvem o tema, a Presidência, em não  
 havendo objeção do Plenário, no uso das atribuições  
 que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, pro-  
 põe a constituição de comissão especial para, no  
 prazo de 60 dias, proceder ao exame das sugestões  
 encaminhadas e das demais proposições já em tra-  
 mitação. (Pausa)

Uma vez que não houve objeção do Plenário, a  
 Presidência designa para compor a Comissão Espe-  
 cial os autores das proposições já em tramitação,  
 Senadores Humberto Lucena, Gilberto Miranda, Car-  
 los Patrocínio e Vilson Kleinübing e, ainda, os Sena-  
 dores Carlos Bezerra, Levy Dias, Geraldo Melo, Lau-  
 ro Campos, Edison Lobão e Guilherme Palmeira.

Determina a Presidência que, uma vez instalada  
 a Comissão, deverão a ela ser encaminhados,  
 além dos textos das sugestões encaminhadas pelos  
 Governadores, os processos das seguintes proposi-  
 ções: Projetos de Lei do Senado nºs 120, de 1995, e  
 145, de 1996, e Projetos de Resolução nºs 95, de  
 1995, 34, 50 e 80, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Há ora-  
 dores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito,  
 Senador Hugo Napoleão. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minu-  
 tos, uma vez que está falando como Líder.

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO NAPOLEÃO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI- CADO POSTERIORMENTE

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Continua  
 a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.  
 S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos, como primeiro orador  
 inscrito após a Ordem do Dia. O Senador Hugo Na-  
 poleão falou como Líder.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Pronun-  
 cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil é um país lindo. Se observármos a Bahia, representada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, veremos o conjunto folclórico das raças diferenciadas e toda aquela beleza. Se formos ao Maranhão, de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, veremos todo aquele conjunto arquitetônico francês. Se formos ao Pará, teremos o Mercado Ver-O-Peso e a festa do Círio de Nazaré. Enfim, se considerarmos a Região Amazônica, que outro país do mundo dispõe disso? Se saltarmos para o Rio de Janeiro, representado pelo Senador Artur da Távola, veremos como é bela aquela cidade. Não existe no mundo – e eu conheço quase todo o mundo – nada semelhante ao Rio de Janeiro: montanhas, mar, céu, tudo formando um conjunto maravilhoso. No Paraná, temos a Foz do Iguaçu, com suas quedas maravilhosas. No Mato Grosso, temos o Pantanal.

Um País com toda essa maravilha, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, teve menos turistas que o Uruguai. Se tivermos sorte este ano – mas acredito que não iremos conseguir – chegaremos ao número de turistas que tivemos em 1986. Esse é o indicativo de que algo está errado com o turismo. É um indicativo de que não estamos agindo corretamente em relação ao turismo.

O Brasil é o campeão mundial das disparidades e das desigualdades, dos paradoxos e das incongruências, conseguindo, muitas vezes, ultrapassar seus próprios feitos e façanhas, superando o inimaginável.

No mais importante setor da economia moderna em termo de geração de renda e emprego, o turismo – setor que apresenta todas as perspectivas de se manter na vanguarda econômica do século XXI, a indústria sem chaminés do próximo século -, o Brasil conseguiu realizar algo inacreditável: ter prejuízo.

Nas principais economias mundiais, a participação do turismo no total das exportações gira em torno de 10%, contribuindo decisivamente para a melhoria no Balanço de Pagamentos, para uma melhor situação das contas externas, ao contrário do que vem ocorrendo no Brasil.

O Brasil é, em termos potenciais, o maior paraíso turístico do planeta – não há tufão, enchentes grandiosas, vulcões -, e apesar disso, o turismo dá prejuízo no Brasil.

É muito difícil compreendermos racionalmente – e não se trata de arranjarmos uma mera e fácil explicação – o conjunto de fatores que têm contribuído para que o Brasil, em apenas dois anos, 1993 e 1994, tenha tido um déficit de quase US\$2 bilhões na Conta Turismo.

No ano de 1993, o Brasil teve uma receita de turismo estimada em US\$1 bilhão e 91 milhões e

uma despesa de turismo de US\$1 bilhão e 892 milhões, apresentando, em consequência, um déficit de US\$800 milhões, consoante dados do Anuário Estatístico 1994/1995 da Embratur.

No ano de 1994, nossa receita de turismo foi estimada em US\$1 bilhão e 924 milhões, e a despesa de turismo foi de quase US\$3 bilhões, o que gerou um déficit de aproximadamente US\$1 bilhão.

Apesar da precariedade histórica de nossas estatísticas e da grande participação do mercado paralelo do dólar no pagamento das despesas com turismo, é muito provável que efetivamente o saldo negativo seja bem superior às cifras por nós apresentadas.

Isso não significa, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, absolutamente propor a criação de barreiras artificiais para os brasileiros que podem e desejam visitar outros países, ainda mais que o critério da reciprocidade deve prevalecer em todas as relações internacionais.

Não podemos, no entanto, menosprezar os interesses da economia nacional e considerarmos normal o fato paradoxal de os brasileiros não aproveitarem o imenso potencial turístico de nosso País e realizarem uma espécie de opção preferencial por falsos paraísos turísticos.

Desejo deixar bem claro que não se trata absolutamente de xenofobia nem da tentativa de fechamento de fronteiras, o que seria incompatível com a minha formação política de homem que acredita no valor e na capacidade de ação construtiva da iniciativa privada.

Trata-se realmente de algo paradoxal que me deixa profundamente preocupado como cidadão e homem público: um país com enorme potencial turístico apresentar déficit na conta de turismo, vale dizer ser obrigado a gerar divisas em outras atividades e setores para pagar as despesas de turistas no exterior a fim de equilibrar seu Balanço de Pagamentos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as tendências da economia global e as análises prospectivas realizadas pelos principais estudiosos do futuro da economia já elegeram o setor que irá desempenhar o papel mais relevante na economia do século XXI: o turismo.

Muitas vezes são vistas com ceticismo as análises prospectivas realizadas por economistas, futurólogos e analistas da economia mundial, principalmente quando apontam metas que seriam atingidas no próximo século, pois, no dizer de John Maynard Keynes, no longo prazo, todos estaremos mortos.

Quando falamos de turismo, o futuro já chegou, já alcançou o presente, as previsões já se realiza-

ram, não mais se trata de utopia, de análise prospectiva, nem de mera opinião pessoal: o turismo já é a maior indústria mundial deste final de século, superando as indústrias automobilísticas de petróleo e de eletroeletrônica.

As fortes tendências do crescimento do setor serviços, na economia do futuro, apenas reforçam a posição do turismo como atividade de primeira grandeza na geração de renda, emprego, lazer, cultura e entendimento entre os povos.

O desenvolvimento da economia engendra o aumento da participação dos setores terciário e quaternário no conjunto das atividades econômicas e o turismo acompanha essa tendência, aumentando significativamente sua participação nessa nova fronteira econômica e social.

A tendência futura da diminuição das jornadas de trabalho de grande número de trabalhadores e o consequente aumento de tempo dedicado ao lazer, à cultura e a atividades correlatas abre caminho para o maior desenvolvimento do turismo em termos mundiais.

No Brasil, essa tendência ainda não se substanciou. No entanto, já começaram a surgir as pré-condições necessárias à sua materialização.

A renda per capita vem crescendo, embora lentamente, ao longo dos últimos anos. O contingente de pessoas aposentadas e em vias de se aposentar vem crescendo significativamente. E agora, então, nem se fala, em relação ao funcionário público. Em minha universidade, por exemplo, 40% de meus companheiros aposentaram-se. A economia já demonstra sinais de maior pujança, os investidores estrangeiros já elegem o Brasil, preferencialmente, como o país destinatário para substanciais investimentos produtivos.

Apesar das graves e tenebrosas desigualdades sociais e regionais e de elevados níveis de violência existentes em muitas cidades brasileiras, o turista estrangeiro já não discrimina o Brasil como até recentemente o fazia.

Nesse ponto lembro, Sr. Presidente, Sres e Srs. Senadores, que já houve até um departamento de estado de um país que não recomendava a vinda de seus cidadãos ao Rio de Janeiro.

Ontem, no Rio de Janeiro – e digo isso com muita tristeza, Senador Artur da Távola -, um circo retirou-se do local em que estava por causa das balas perdidas, que atingiram, em uma semana, quatro pessoas. Quem atirou? Ninguém sabe, mas sabe-se que as armas dos bandidos têm alcance de quatro quilômetros.

É difícil fazer prosperar o turismo em um país no qual, repentinamente, as pessoas podem ser o

alvo de uma bala perdida; verificar que uma cidade com um aparato como o do Rio de Janeiro sofre tal problema dói na alma da gente.

**O Sr. Artur da Távola** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Pois não, nobre Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> está falando de modo claro, lúcido, percuciente, como sempre. E o fato de haver me chamado ao discurso realmente me dá a oportunidade de tocar em algo muito importante na simbologia aludida por V. Ex<sup>a</sup>. Quando um circo que representa infância, magia e até um certo sentido aventureiro, bonito, por parte dos artistas, é obrigado a se retirar de um local no centro de uma cidade – a segunda em tamanho no nosso País –, essa simbologia é realmente muito grave. É um sintoma de adoecimento do segmento urbano, e o Rio de Janeiro, evidentemente, sofre esse adoecimento. Parece que as balas que atingem aquele local, tradicionalmente dos circos, não vêm de tiroteios na rua, mas vêm dirigidas de alguns morros próximos. A polícia ainda não apurou, mas parece que alguém, por mero prazer sádico, atira na direção do circo. Então, temos afinal dois elementos; primeiro, o fato de que, sem desarmar a população, continuaremos entregues a essa sorte de acasos brutais e da maldição da bala perdida. A bala perdida, por um lado, ou o assassinato que é cometido, porque a pessoa está com a arma na hora. O que poderia ser resolvido no braço, como se dizia ao nosso tempo, é resolvido a bala. Agora, o dado estremecedor. E não quero me alongar para não atrapalhar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>; de todos os dados sociais brasileiros, estremecedores, o que mais me toca pessoalmente, o que mais me chama a atenção, é o número de homicídios que o País perpetra a cada ano. O Brasil, Senadores, está com uma média de 47 mil homicídios por ano. É um índice brutal. É maior do que o número de americanos mortos na guerra do Vietnã, é maior do que o de pessoas mortas na guerra da Chechênia; é muito maior do que as pessoas mortas no conflito entre Israel, os palestinos e a Cisjordânia. Como esses crimes vão sendo feitos dia a dia, como os cadáveres não estão empilhados e não dão fotografia, como em geral atingem o segmento pobre da população, parece que vamos ficando insensíveis: 47 mil homicídios por ano o Brasil perpetra! E nós nos damos como um País pacífico, bondoso, romântico. A Alemanha tem cerca de 300 homicídios por ano, os Estados Unidos tem pouco mais de mil e, ali, há uma sociedade igualmente en-

sandecida num segmento pelo delírio do consumismo. Estamos com 47 mil homicídios/ano, sendo que, apenas para dar um exemplo, há duas semanas São Paulo teve um fim de semana com 50 homicídios. A média de homicídios de fim de semana no Rio de Janeiro é 20 e a média de homicídios em São Paulo é 23. Há duas semanas foram 50; e, no Rio de Janeiro, 20, o que nos deixa pasmos diante dessa realidade que não pode ser escamoteada. Há alguma coisa muito grave lavrando por aí. Mas nada disso tem a ver com o aspecto saudável do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com a bela pregação do turismo, com isso que V. Ex<sup>a</sup> pretende: fortalecer o lado sadio da sociedade, sem o qual os aspectos enfermícos de anomia social que o Brasil vive vão acabar ganhando e levando a melhor. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Senador Artur da Távola, eu é que agradeço. O que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer faz muito sentido.

O Brasil, onde há tantas belezas, como a Bahia, os pampas do Rio Grande do Sul, o Pantanal, as cataratas e a Amazônia, recebe menos turistas que o Uruguai. Alguma coisa vai mal, talvez por culpa de nossa própria imprensa, que tanto divulga as barbaridades que estão acontecendo, as quais não podem ser escamoteadas, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>; mas isso apavora os estrangeiros, provocando uma queda do turismo.

Não conseguimos atingir novamente o índice de 1986. Quanto cresceu a população mundial? Desde aquela época, quantas linhas de aviação foram implantadas em intercâmbio com o Brasil? Não podemos entender por que isso está acontecendo.

Hoje, a Espanha recebe mais turistas do que a sua população. Naquele país, a crime contra o turista é duplamente penalizado, pois o objetivo nacional é receber os turistas. Aqui, no Brasil, ainda não entendemos isso. O Rio de Janeiro e a maioria das nossas capitais não entenderam que não proteger o turista significa menos empregos nos hotéis e nos restaurantes e menos emprego para os motoristas de táxis, que, muitas vezes, são os primeiros a explorar dos turistas.

Temos que criar uma infra-estrutura, uma educação para o turismo, pois, com isso, possibilita-se um turismo crescente e não a perda, em dois anos, de US\$2 bilhões na conta turismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, lembro que o Nordeste tem sol 365 dias no ano e pode receber vilas e cidades inteiras de japoneses, de dinamarqueses em férias, que têm o inverno muito rigoroso. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que bem conhece o seu Estado, sabe que não existe no mundo uma areia e uma água como aquela da Praia do Francês ou da Barra

de São Miguel. Eu, que conheço quase que o mundo todo, não me lembro de outro lugar que tenha uma areia e uma praia como a de seu Estado; talvez a Praia de Genipabu, no Rio Grande do Norte, e outras do Ceará possam se igualar as de seu Estado.

Mas não há infra-estrutura para o turismo e em apenas dois Estados do Nordeste ocorrem investimentos nesse setor; nos demais, o investimento é mínimo. O turismo deveria ser encarado como uma indústria que não polui e que traz, com toda a certeza, um progresso gigantesco, gerando um intercâmbio cultural muito grande.

O Presidente Fernando Henrique tinha razão ao nos chamar de matutos e de caipiras, pois temos agido assim com relação ao turismo. Não o temos levado a sério e em relação a ele nada de criativo fazemos. Esteve há pouco tempo em um hotel cinco estrelas no Quênia – o restaurante era um grande circo de lona, assim como o bar; os quartos e os apartamentos eram barracas de lona -, caro e *sul generis*. No Brasil, em contrapartida, ou fazemos monumentos, hotéis todos em granito, ou falta criatividade, porque falta o apoio. Não entendo o porquê, mas algo está errado.

Hoje, quando ocupo esta tribuna, eu o faço por dois motivos: primeiro, para alertar que a política de turismo não vai bem; segundo, para alertar que, dadas as desigualdades gigantescas que tem o Brasil, o Nordeste poderia ser alavancado pelo turismo.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Ney Suassuna, também creio da maior importância o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Causa dó verificarmos a insignificância do turismo na economia do nosso País principalmente se considerarmos o fato de que o Brasil é um dos países que percentualmente mais turistas produz. Só ali para o parque de Miami são dezenas de vôos fretados, praticamente todos os dias, e o brasileiro é considerado daqueles que mais dólares *per capita* gasta lá fora. O Brasil descobriu os caminhos do turismo: Estados Unidos, Europa, vários países do mundo e, no entanto, não damos importância alguma para o nosso turismo. Há um vôo que faz a linha Brasília/Curitiba/Porto Alegre/Buenos Aires, e eu o pego para ir para Porto Alegre. Não me lembro com precisão o valor da passagem, vamos supor que seja R\$400,00. Se eu pegar o mesmo avião para percorrer o trecho Brasília/Buenos Aires o preço da passagem passa para R\$250,00. É menos um terço do valor, embora de Porto Alegre a Buenos Ai-

res sejam quase duas horas de viagem. Se pegarmos qualquer plano de viagem de uma semana, em qualquer lugar, por exemplo, Nova York, Paris, Itália, as passagens, as diárias do hotel, tudo é infinitamente mais barato do que pegarmos um vôo, nas mesmas circunstâncias, aqui no nosso País. Tive que dar uma passagem para meu filho ir à Fortaleza na linha Porto Alegre/Fortaleza. Ele precisava resolver uma questão como advogado. Meu filho gastou bem mais do que um colega dele que foi para Nova York, passou em Paris e retomou a Porto Alegre. Ou seja, um vôo Porto Alegre/Nova York/Paris/Porto Alegre custou bem menos do que um vôo Porto Alegre/Fortaleza/Porto Alegre. Não temos planos de viagem com preços bons sob nenhum ângulo que se analise a questão. V. Ex<sup>a</sup> disse bem que a indústria do turismo é a indústria sem chaminé; é a que não tem poluição; é pacífica. Temos de nos dar conta de que se a indústria do turismo é feita para as classes média-alta e alta, cada turista significa, pelo menos, a criação de meia dúzia de empregos para a classe pobre. Não há indústria que ofereça mais oportunidade de trabalho do que o turismo. Pode haver alguém que pense o seguinte: o Senador Ney Suassuna está na tribuna falando sobre turismo, mas isso é assunto para rico porque pobre não faz turismo. É verdade. Turismo pode ser coisa para rico, para a classe média-alta, mas dá empregos para a classe menos favorecida, um emprego tranquilo, sereno. É muito melhor a pessoa trabalhar num hotel 5 estrelas, do que trabalhar numa fábrica ou numa mina fazendo uma tarefa muito mais árdua, mais difícil e ganhando menos. Quando se fala em turismo, está-se mencionando divisas que vem para o País e trabalho para quem não tem. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: num País como o Brasil, que perde em turismo para Montevidéu e Punta del Este – porque no Uruguai são só essas duas cidades -, não dá para se falar em turismo. Meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Agradeço, nobre Senador Pedro Simon, seu aparte ao meu discurso.

V. Ex<sup>a</sup> abordou um assunto que eu iria deixar ao largo, mas vou falar sobre ele agora. Realmente, os preços das passagens de avião no Brasil são inviáveis, mas estão inviáveis em função de toda uma conjuntura. Os aeroportos brasileiros são os que mais cobram no mundo; o querosene tem uma taxação gigantesca; um avião, ao ser comprado, paga um custo-Brasil, portanto, custa muito mais caro do que os comprados em outros países. E nós ainda não nos conscientizamos disso, não pensamos seriamente em diminuir esse custo, não fazemos força para diminuí-lo. Os juros co-

brados na compra de um avião no Brasil são quase o dobro dos cobrados nos Estados Unidos.

E os hotéis? Paga-se para ficar em qualquer cidade do interior do Brasil a mesma diária de um hotel localizado em Manhattan ou na Broadway. Os cento e poucos dólares pagos lá por uma diária de hotel aqui equivalem a mais ou menos R\$200.

Realmente, algo está errado com o turismo nacional. Idéias existem muitas. Há países como a China, e na Europa, a Alemanha, que fazem turismo para a massa. Por outro lado, aqui não se faz turismo para pobre nem para rico. Quem, tendo dinheiro, se arriscará a passear numa cidade brasileira para receber um tiro proveniente de uma bala perdida? Imediatamente publicamos esse fato nos jornais; não prendemos o bandido e, depois, fazemos propaganda negativa de nós mesmos. Convenhamos que essa situação é de difícil conserto.

Temos uma riqueza natural formidável no Nordeste, praias maravilhosas, povo hospitalar, comida regional e folclore. Há tudo! Conversando com o Governador da Paraíba, falávamos sobre a belíssima orla marítima de nosso Estado. Temos, inclusive, um vale onde há pegadas de dinossauros em quantidade. Se aquele local estivesse nas mãos dos americanos, haveria animais pré-históricos movendo-se como em Disneyworld e, com certeza, milhares deles estariam à venda, sem falarmos nos restaurantes e outros empreendimentos que abordariam essa temática turística. Infelizmente, não fazemos uso desse potencial.

Srs. Senadores, temos uma cidade na Paraíba, de nome Princesa, que se proclamou independente, emitindo dinheiro e montando um exército para combater a República. Se isso tivesse ocorrido nos Estados Unidos, teríamos aqui uma Williamsburg, outra uma antiga cidade decadente e que, repentinamente, se tornou promissora. Como? Voltou ao século XVI. Todos os dias há desfiles, tiros de canhões no forte e todos os seus restaurantes são tabernas. É preciso apenas um pouco de criatividade. O turista poderia ir à capital e visitaria duas ou três cidades do interior. Como isso poderá ser feito se o nosso empresário quer ganhar tudo instantaneamente? Como fazer se o Governo não tem infra-estrutura e capital barato para isso? Como vamos fazer se enfrentarmos as mais diversas dificuldades? Pensamos em criar uma vila para japoneses aposentados, e o que aconteceu? Esbarramos no visto, que só é concedido por um prazo curto, e um cidadão de idade não vai sair do Japão para passar pequena temporada em outro país. Teria de ser, pelo menos, seis me-

ses. Felizmente esse obstáculo já foi contornado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Fáceis medidas podem transformar este País num verdadeiro paraíso do turismo, mas é preciso proteger o turista. É preciso criar infra-estrutura, que pode ter baixo custo. Para isso, basta usar a criatividade. Como acabei de dizer, no Quênia, há um hotel cinco estrelas, com serviço cinco estrelas, custo de cinco estrelas, e é todo de Iona. Falta aos nossos empresários da área de turismo a criatividade.

O organismo se burocratizou. Conseguir verba para montar os hotéis que deveriam montados tornou-se praticamente inviável. É uma dificuldade tremenda! Enquanto isso, nossa receita cai pela falta de segurança, pelo alto custo, pela falta de infra-estrutura, enfim, por falta de uma política de turismo. Gastamos, como acabei de dizer, R\$2 bilhões a mais. Considerando os turistas que safram e os que vieram, tivemos que desembolsar R\$2 bilhões.

É uma situação difícil, é uma situação triste, é uma situação revoltante. Isso nos revolta, porque nós, que conhecemos um pouco nosso País e boa parte do mundo, sabemos que não existe país mais bonito do que este; não existe povo mais gentil e mais afável que este; não existe povo mais amigo, mas falta uma política voltada para a educação.

Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> quer voltar a fazer um aparte?

**O Sr. Pedro Simon** – Gostaria de chamar a atenção para um pequeno detalhe: o melhor exemplo de país que resolveu levar a sério o turismo é o da Espanha. Antes de entrar no mercado comum europeu, quando ainda estava numa fase atrasada, antes de se desenvolver e crescer, ainda no tempo de Franco, a Espanha resolveu levar a sério o turismo e fez um plano para alcançar esse objetivo. Hoje na Espanha um guarda de trânsito não pode exercer a sua profissão sem que tenha feito um curso de turismo; nenhum garçom, balconista de loja ou atendente de bar pode trabalhar se não tiver feito um curso de turismo. Na escola, todos os alunos recebem aulas de turismo para aprender a tratar o visitante. A Espanha recebe 33 milhões de pessoas por ano, e nós recebemos, como disse V. Ex<sup>a</sup>, uma quantia insignificante. A Espanha, que é um país pequeno, comparado com o Brasil, recebe 33 milhões de turistas por ano.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Senador Pedro Simon, vou contar uma história sem dizer o Estado onde ela ocorreu; direi apenas que aconteceu no nordeste: um navio americano parou num dos portos nordestinos, e seus marinheiros decidiram conhecer o interior do Estado.

Foram até uma cidade do interior, sentaram-se num bar e pediram uma cerveja – ninguém falava inglês no local, mas eles conseguiram explicar que queriam uma cerveja. Foram atendidos e ficaram conversando entre si. Logo depois, chegou o delegado e prendeu os três marinheiros. Ao ser indagado por que havia feito isso, respondeu que eles falavam algo que ninguém entendia e que podiam estar falando mal dos habitantes da cidade.

Dessa forma, ninguém faz turismo. Enquanto nos outros países se criam condições para o turismo receptivo, aqui tratamos o turista desta forma: nós os prendemos porque não sabemos o que estão dizendo.

O nosso povo é afável sim, mas teme algumas coisas, principalmente estrangeiros no interior, quando não há comunicação. Então, é preciso que se crie essa estrutura receptiva. É preciso que aproveitemos nossos recursos naturais, que são abundantes.

Na qualidade de Senador nordestino, como representante do Estado da Paraíba, vejo que é chegado o momento de sairmos dos planos e das teorias para o desenvolvimento do Nordeste e utilizarmos o enorme potencial representado pelo turismo na forma de redução das desigualdades e de crescimento da região.

O Governo Federal é constitucionalmente obrigado a adotar políticas compensatórias em benefício das regiões menos desenvolvidas. Dessa forma, cabe ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur – conceder grande prioridade ao desenvolvimento do turismo no Nordeste.

Para tanto, defendemos maior participação entre Governo e iniciativa privada, em que a Embratur deveria realizar estudos técnicos mais profundos do turismo no Nordeste e colocar à disposição dos empresários interessados o conhecimento técnico, a base científica, a capacitação de pessoal e demais ingredientes necessários para que o Nordeste possa competir favoravelmente nessa atividade tão prioritária para nosso País.

Precisamos dotar o Nordeste brasileiro, cuja Costa Dourada desfruta de sol praticamente 365 dias por ano, de produtos turísticos de alta qualidade, de serviços prestados de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, a fim de que o turista seja bem atendido e retorne ao nosso País.

Com a extinção dos incentivos fiscais ao turismo 1986, o setor passou a ter maiores dificuldades de competir internacionalmente. Basta observar que, até os dias de hoje, ainda não conseguimos recuperar o fluxo de turistas estrangeiros que ingressou no Brasil no ano de 1986, que foi de um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e noventa e um.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o enorme potencial turístico brasileiro, certamente, deverá ser observado por concorrentes de outros países, receosos de que se desviem para o Brasil os fluxos turísticos atualmente estabelecidos, já que nenhum desses países tem uma cidade com a beleza natural do Rio de Janeiro; nenhum país possui uma floresta amazônica tão extensa; e em nenhum outro existe um lugar como o Pantanal mato-grossense.

Um dos nossos trunfos nessa luta pelo desenvolvimento do turismo é a beleza do litoral nordestino, com praias consideradas as mais belas do mundo, com um povo hospitaleiro e desejoso de trabalhar e construir riquezas para o Brasil.

O desenvolvimento do turismo no Nordeste contribuirá decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de milhares de brasileiros, com a geração de novos empregos, com maior qualificação dos recursos humanos, reduzindo as desigualdades regionais, dando maior integração social e econômica ao nosso País, protegendo o meio ambiente e preservando o patrimônio histórico e cultural.

No Anuário Estatístico da Embratur, apenas dois Estados nordestinos são estudados e analisados especificamente: Pernambuco e Bahia. Os demais Estados são agrupados em "outros", o que dificulta uma análise mais profunda do turismo nordestino.

Quero, neste momento, fazer um apelo ao Sr. Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo para que transforme em decisão política o preceito constitucional que confere ao Nordeste prioridade na área de turismo.

De minha parte, acredito ser esse o momento político ideal, quando o Congresso aprecia o Orçamento para 1997, para contribuirmos com as ações de fomento necessárias ao incremento da atividade turística.

Considerando que as emendas individuais têm pequeno poder em termos de força para aprovação, gostaria de convidar os Srs. Líderes e as Bancadas interessadas, para a apresentação de Emendas Coletivas, posto tratar-se de matéria de interesse de vasta porção do território nacional.

Tenho a firme convicção de que a adoção de uma política de turismo planejada, determinada e responsável contribuirá não só para a melhoria da imagem do Brasil no exterior e para o equilíbrio do nosso Balanço de Pagamentos – dois bilhões é muito dinheiro; com um bilhão faríamos a transposição das águas do Rio São Francisco e resolveríamos o problema de quatro Estados. E dois bilhões foi o que perdemos nos últimos dois anos – mas, sobretudo, para resgatar o desenvolvimento do Nordeste a partir da sua vocação natural.

Sr. Presidente, ao terminar, espero que façamos as correções necessárias, para que esse gigante adormecido acorde e atraia, com a qualidade dos serviços prestados ao turista, toda a população mundial para conhecê-lo. Então, teremos uma indústria limpa que traz grandes recursos e que tem condições de alavancar o progresso deste País, que é o que todos nós queremos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as estatísticas são oficiais e mostram que o Brasil está obrigado a dar uma virada de 180 graus na sua política de transportes para ganhar a médio e a longo prazo condições de competição mais próximas do chamado Primeiro Mundo.

O País perde anualmente de cinco a sete bilhões na utilização quase exclusiva do sistema rodoviário para escoar a sua produção. E quem está reconhecendo esse fato é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, em estudo recente amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Apenas para exercício de análise comparativa, chego à conclusão de que estamos perdendo metade da Companhia Vale do Rio Doce por ano. Ou de que, com essa soma fabulosa de prejuízos, estamos deixando de construir três ferrovias Norte-Sul a cada ano que passa. Esse é um dado concreto que, no meu entender, deveria provocar uma revolução imediata nas concepções dos investimentos oficiais na área dos transportes. Com a constatação sobre o volume de perdas, que tem o selo de responsabilidade da mais importante agência de desenvolvimento do País, o Brasil rodoviário teria que acordar ferroviário, depois de sentir o tamanho do susto.

De acordo com os números mais destacados pela imprensa em matérias informativas e em editoriais, o peso do transporte rodoviário no sistema de

cargas é de 56,06%. As ferrovias representam 21,37%, as hidrovias apenas 18,44%, os gasodutos e oleodutos, 3,84% e os aviões, 0,29%. É importante considerar, no caso das hidrovias, o caráter absoluto pouco significativo dos números, numa abrangência mais nacional. Esse é o meio de transporte mais tradicional e mais importante em toda região amazônica, o que contribui para mascarar a realidade do restante do País, inteiramente carente do modal aquaviário.

Os números mostrados pelo BNDES colocam o Brasil em situação desconfortável no confronto com outros países em desenvolvimento, onde a média da presença do transporte ferroviário é de 38,5%. O confronto é ainda mais desvantajoso para o Brasil na utilização dos dutos para o transporte de líquidos, gases e granéis. Em editorial, o *Jornal da Tarde* indica que "a vizinha Argentina tem uma rede de dutos quatro vezes maior do que a brasileira". Sem falar nos Estados Unidos, onde esse meio de transporte, considerado o mais barato de todos, responde por 23% das cargas que podem ser transportadas através de polidutos.

Srs e Srs. Senadores, está longe de minhas convicções defender uma política anti-rodoviária. Temos um imenso e inestimável patrimônio de investimentos em estradas federais e estaduais que têm tido enorme importância no desenvolvimento econômico dos estados mediterrâneos, como o meu Estado de Goiás. A questão crucial é buscar recursos de dentro e de fora do País para manter essa rede rodoviária em boas condições de trânsito, durante todo o ano, e para investir em estradas secundárias para o escoamento da produção. A política de privatização das rodovias que são consideradas o "filé" do setor é um fato auspicioso e começa a dar certo. Mas nem todas as rodovias existentes vão merecer o interesse dos investidores, pelo escasso poder de resposta econômica que boa parte delas oferece.

Enquanto perdurar a escassez de recursos para a manutenção das rodovias não privatizadas, o País terá que conviver com enormes cifras de prejuízos. Bancar essas perdas, por falta de decisões políticas e orçamentárias, fica muito mais caro do que investir em procedimentos corretivos. Trata-se, no meu entender, de uma inversão lamentável das nossas necessidades. E já que a nossa matriz econômica de transportes é rodoviária, não há como deixar de investir na sua manutenção, ao mesmo tempo em que devem ser lançadas novas diretrizes na direção do crescimento da opção ferroviária.

Os estudos levantados pelo BNDES receberam o apoio técnico do Geipot, do DNER e da Confederação Nacional dos Transportes, o que assegura precisão e segurança nas conclusões do documento. O economista Élcio Mário Schroeder, um dos integrantes do grupo,

considera que, "no período de inflação acelerada, o alto custo do transporte era facilmente embutido no preço final dos produtos". Hoje, na opinião do economista, graças à estabilização monetária, o peso é maior. A solução global indicada pelo documento é a implantação de terminais intermodais, integrando os sistemas marítimo e ferroviário para as longas distâncias. As rodovias seriam utilizadas para os percursos mais curtos, buscando-se, com isso, um ajuste integrado que vai permitir a racionalidade, a redução do custo Brasil e o aumento do poder de competição dos produtos brasileiros.

Estou de pleno acordo com a linha de pensamento levada a público pelo BNDES, sobretudo neste momento em que são lançadas perspectivas sombrias sobre o desempenho de nossa balança comercial neste e no próximo ano. É hora de estabelecer e trabalhar sobre novas prioridades que permitam o trânsito ágil e barato da produção brasileira, principalmente a produção agrícola. É preciso acompanhar, gerenciar de perto e otimizar os resultados da privatização da malha ferroviária, particularmente no Corredor Centro-Leste. É indispensável conceber novos e grandes projetos ferroviários para reduzir a concentração e a sobrecarga no setor rodoviário.

E aqui chamo atenção especial para a Ferrovia Norte-Sul.

Nesse sentido, creio ser a nossa prioridade número um a decisão de fazer decolar o projeto da construção desta Ferrovia que liga o Norte ao Sul, que ainda caminha lentamente apenas nos seus primeiros trechos, com um total de 220 quilômetros a ser concluído somente no final do próximo ano. O esforço dos governadores do Distrito Federal, Goiás, Tocantins e Maranhão, em busca de recursos internacionais, deve ser correspondido em dimensão de interesse pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. De uma previsão de recursos de 86 milhões no orçamento deste ano, as liberações reduziram-se a escassos 5,5 milhões. Para o próximo ano, as previsões são de apenas 20 milhões. É muito pouco para um projeto de inegável interesse para a integração nacional e a incorporação econômica da vasta região dos cerrados. Espero que o Presidente seja sensibilizado pelo recado que vem dos seus próprios assessores e assuma a vocação JK que era da essência de seus primeiros pronunciamentos.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA – Com todo prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Senador Mauro Miranda, gostaria de registrar duas questões importantes.

Primeiro, a política de privatização das rodovias, de certa forma, desafoga a necessidade de investimento no setor de transportes nas regiões em que há carência desse processo de construção e de desenvolvimento. Sem dúvida alguma, a construção da linha de integração do Centro-Oeste e do Norte é fundamental para o desenvolvimento harmônico do País. V. Ex<sup>a</sup> coloca esse pleito com muita seriedade e com muita representatividade. Segundo, eu gostaria de registrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem procurado cumprir – é bem verdade que com extrema dificuldade – compromissos como esse. No norte do País, está sendo construída a BR-174, para a qual constantemente o Governo Federal tem liberado recursos, embora pouco. Isso nos faz crer que, no próximo ano, a BR-174 deverá estar completamente asfaltada. No Estado do Amazonas, está quase pronta e no Estado de Roraima, faltam apenas 300 quilômetros para serem asfaltados. Portanto, é muito importante esse programa de privatização, porque libera recursos públicos para a construção desses corredores, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de parabenizá-lo pela importância e pela pertinência do assunto.

**O SR. MAURO MIRANDA** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. O caminho é esse, mas insisto junto ao Presidente da República para que defina esses grandes eixos, especialmente as rodovias e as hidrovias, para que possamos acelerar mais um pouco esse processo. As rodovias BR-101 e BR-116, por exemplo, pelo seu tráfego, têm todas as condições para serem privatizadas. No entanto, leva-se muito tempo para se definir uma ação mais concreta em relação a essas rodovias tão importantes para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a AIDS tem sido um flagelo e um sofrimento para a saúde pública no mundo, ceifando milhares de vidas anualmente. Todo o esforço tem sido empreendido pelas instituições científicas do mundo, públicas e privadas, no sentido de buscar uma cura ou pelo menos minimizar esse sofrimento da humanidade. Nesse sentido, campanhas de esclarecimento têm sido feitas no País, visando a mudanças do comportamento da sociedade.

Os meios de comunicação diariamente divulgam essas campanhas, propagando a idéia de que

uma das formas de se combater a disseminação da AIDS é o uso de preservativos. Tem-se incutido na consciência da população que, usando-se preservativos, as pessoas não contraem doença.

É preocupante, eu diria até mesmo estardeador, quando nos deparamos com as últimas notícias veiculadas pela imprensa, entre elas revistas e jornais – cito especificamente **O Estado de S. Paulo** do dia 13 próximo passado –, segundo as quais a "Maioria dos preservativos não cumprem normas".

Matérias estampadas nos jornais demonstram que grande parte dos preservativos vendidos no nosso País não cumprem os pré-requisitos de segurança para o fim a que se destinam. O mais grave, Sr. Presidente, é que muitos deles têm o selo do Inmetro, ou seja, muitos deles têm a chancela do Governo.

Por conta disso, apresentamos requerimento, convocando para prestar esclarecimentos a Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, Marilena Lazzarini, e do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro, Júlio César Carmo Bueno, para prestar esclarecimentos sobre denúncias formuladas pela imprensa a respeito da qualidade dos preservativos utilizados no País. Ao requerimento apresentado à Comissão de Assuntos Sociais, anexo uma série de matérias que elucidam, esclarecem e determinam as questões que aqui apresento.

Assim procedo, Sr. Presidente, porque acredito ser da maior importância o esclarecimento dessa questão. Não é possível que o Governo faça propaganda, indicando um caminho de combate à disseminação da AIDS, e ele mesmo apresente selo do Inmetro em preservativos que, segundo as matérias, não têm a qualidade necessária para evitar essa doença.

Temos que esclarecer efetivamente essa questão, sob pena de a propaganda do Governo sobre a utilização dos preservativos, na verdade, levar milhares de pessoas a contrair a doença pela utilização de preservativos que não fazem efeito.

Sr. Presidente, nos próximos dias a Comissão de Assuntos Sociais, tão bem presidida pelo Senador Beni Veras, estará debatendo essa questão, porque entendemos ser extremamente importante no tocante à saúde pública do nosso País.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**REQUERIMENTO N° , DE 1996.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 58, parágrafo 2º, inciso V da Constituição Federal e na forma do Art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário, se digne de adotar as providências necessárias à convocação da Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, MARILENA LAZZARINI e do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, JULIO CESAR CARMO BUENO, para prestarem esclarecimentos sobre denúncias formuladas pela Imprensa a respeito da qualidade dos preservativos utilizados no País.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O jornal "O Estado de São Paulo", no dia 17 próximo passado, denunciou que " Maioria dos preservativos não cumpre normas" e que " de 20 marcas analisadas 13 estão fora dos requisitos de segurança exigidos no País", conforme resultado de testes feitos pelo IDEC. E, ainda, que o selo do INMETRO, que atesta a qualidade dos produtos estava presente em 17 marcas ( 10 delas com problemas).

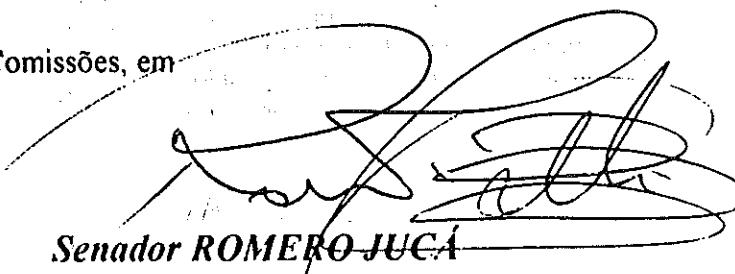
A denúncia tem pôr base os ensaios laboratoriais realizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT, no Rio de Janeiro.

Segundo afirmou a Coordenadora do IDEC, MARILENA LAZZARINI, os resultados são preocupantes e a situação é mais grave com os produtos importados.

O Presidente do INMETRO, JULIO CESAR CARMO BUENO, anunciou que as normas de segurança, após a divulgação dos testes, serão modificadas.

Dada a gravidade das denúncias, consideramos necessária a presença das autoridades acima referidas, para esclarecer e informar a Comissão, para conhecimento do Senado Federal e da opinião pública, as providências que serão adotadas para a solução do momento assunto.

Sala das Comissões, em

  
Senador ROMERO JUCÁ

O Estado de São Paulo

17 de outubro de 1995

# Maioria dos preservativos não cumpre normas

*De 20 marcas analisadas, 13 estão fora dos requisitos de segurança exigidos no País*

HELIANA NOGUEIRA

**T**reze das 20 marcas de preservativos mais utilizados no País não cumprem os requisitos da norma brasileira para o produto, conforme os resultados de testes feitos pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), divulgados ontem. Sete das marcas pesquisadas apresentaram problemas relacionados aos ensaios de estouro e uma nos testes de vazamento. O selo do Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), que atesta a qualidade dos produtos, estava presente em 17 marcas (10 delas com problemas).

Os ensaios laboratoriais foram feitos pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT), no Rio de Janeiro. Foram testadas as 16 marcas de preservativos mais vendidas em São Paulo e no Rio e quatro marcas das doadas pelo Ministério da Saúde, das quais 10 importadas e 10 nacionais. "Os resultados são preocupantes", afirmou Marilena Lazzarini, coordenadora executiva do Idec. Seis mar-

cas apresentaram problemas com a embalagem ou rotulagem (como plástico translúcido ou falta do prazo de validade).

**Importados** — A situação é mais grave com os produtos importados, segundo Marilena. "Apenas uma marca cumpriu plenamente a norma e seis tiveram problemas de segurança", ressaltou. Entre as nacionais, apenas uma marca apresentou problema de estouro (olla não-lubrificado). "Quero fazer os testes", afirmou José Araújo, diretor comercial da empresa Inal, fabricante do produto. A olla lubrificada passou nos testes.

Araújo disse que não recebeu as análises completas dos testes e considera a divulgação "uma injustiça que pode confundir o consumidor e acabar com uma marca que existe há 30 anos".

Outras duas marcas brasileiras apresentaram problemas com a embalagem ou rotulagem;

duas tiveram amostras com o comprimento menor que o exigido; e outras duas tinham problema de sujeira visível a olho nu.

"Os testes mostram que existem no mercado dez produtos bons e muito bons, dois regulares e oito que devem ser eliminados por colocar em risco a saúde do consumidor", disse Marilena. "Há necessidade de se tomar uma série de medidas visando a proteção do consumidor", acrescentou. "Entre elas está a questão da validade do produto, determinada pelo próprio fabricante." Segundo Marilena, os produtos que mais apresentaram problemas são os que possuem mais de um ano de fabricação.

**Mudanças** — O presidente do Inmetro, Júlio César Carmo Bueno, anunciou ontem que as normas de segurança brasileiras serão modificadas após divulgação dos testes. "O clima quente do Brasil pode criar um envelhecimento mais rápido do látex dos preservativos", disse. "Também vamos propor a redução do prazo de validade."

■ Colaborou Adriano Ferreira

Folha de São Paulo

Sábado, 19 de outubro de 1996, São Paulo 3

**Saúde** 2,8 milhões de preservativos reprovados em teste não serão repassados; secretaria tem 1,4 milhão sem problemas

## ESTADO PÁRA DISTRIBUIÇÃO DE CAMISINHAS

OSCAR RÖCKER NETTO  
da Reportagem Local

A Secretaria da Saúde de São Paulo suspendeu a distribuição dos preservativos da marca Preserv (lubrificado e alta proteção) e Moods, que foram reprovados em teste feito pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) esta semana.

"Por precaução, vamos aguardar o resultado dos novos testes que vão ser feitos pelo Inmetro", disse ontem o coordenador do programa DST/Aids da secretaria, Artur Kalichman.

O Inmetro, órgão responsável pela certificação oficial de qualidade dos preservativos, fará os testes na semana que vem. Os resultados devem ser obtidos em duas ou três

semanas, segundo Júlio Bueno, presidente da entidade.

A secretaria estadual deixa de repassar cerca de 2,8 milhões de preservativos, quase todos da marca Preserv (lubrificado). Mas o fluxo de distribuição para os municípios e ONGs (organizações não-governamentais) não será prejudicado.

Segundo Kalichman, há um estoque de 1,4 milhão de preservati-

vos que não apresentaram problemas no teste do Idec (só eles: Golden Condoms High Safety e Preserv Plus).

"A secretaria distribui cerca de 800 mil preservativos por mês. 'Podemos aguardar tranquilos os novos testes.'

Kalichman também está orientando as ONGs e municípios que tenham os preservativos em esto-

que que aguardem os resultados dos testes. "Se forem considerados impróprios, vamos repor."

O Preserv vetado tem embalagem prateada. O que continua sendo distribuído, azul.

#### Ministério

O estoque de preservativos do Programa Nacional de DST/Aids,

do Ministério da Saúde, é composto pelas marcas Unidus e Golden Condom High Safety, ambos aprovados no teste do Idec.

O ministério distribuiu uma das marcas que apresentou problema (Condoms cartela carnaval) durante o Carnaval deste ano, mas o

estoque do modelo já acabou. Foi distribuído cerca de 1,9 milhão desses preservativos.

O estoque atual do ministério, de cerca de 5 milhões de preservativos. O repasse prossegue normalmente.

Os preservativos que apresentaram problemas foram comprados

diretamente pela Secretaria da Saúde de São Paulo.

A marca Moods, foi importada para ser testada e poder ser vendida no país. O lote, de 4.000 unidades, foi doado ao Ministério da Saúde e repassado à secretaria estadual (que tem um pequeno estoque desse produto).

Folha de São Paulo

quinta-feira, 17 de outubro de 1996

**SAÚDE** 2 Técnicos acham que prazo atual, entre dois e três anos, é muito longo e pode prejudicar a qualidade

## INSTITUTOS DEFENDEM VALIDADE MENOR

Conheça o resultado do teste					
Acamisínhas aprovadas			Acamisínhas reprovadas		
Blowtex Elite	Sim	Bom	Golden Condoms High Safety*	Sim	Estouro, Informação e embalagem
Blowtex Lubrificado Dior	Sim	Envolgendo	Life Styles Extra Proteção com Espermicida**	Sim	Estouro
Blowtex Morango Fruto da Páscoa	Sim	Bom	Life Styles Texturado***	Sim	Estouro
Golden Condoms High Safety*	Sim	Informação	Moods* e **	Não	Estouro, sujeira e informação
Jontex Anatomico	Sim	Muito bom	Ola Não-Lubrificado	Sim	Estouro
Jontex de Bolso	Sim	Muito bom	Preserv Alta Proteção**	Sim	Estouro e comprimento
Jontex Ultra-Resistente	Sim	Muito bom	Preserv Lubrificado**	Sim	Estouro e sujeira
Microtex	Sim	Informação e embalagem	Prudence**	Sim	Estouro
Ola Lubrificado	Sim	Muito bom			
Preserv Plus Texturizado**	Sim	Bom			
Unidus**	Não	Informação			
Blowtex Teens	Sim	Comprimento e informação			

\* Distribuídos pelo programa DST/Aids. \*\* Produzido fora do Brasil. \*\*\* Fonte: Idec.

da Reportagem Local  
e da Sucursal do Rio.

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) querem reduzir o prazo de validade das camisinhas.

Esse prazo, que é definido pelas fábricas, atualmente, varia entre dois e três anos.

Sezifredo Paulo Paz, coordenador técnico do Idec, sugere prazo máximo de um ano. Além disso, diz ele, é necessário revisar as normas atuais. "É preciso fiscalizar

também o produto no varejo, onde o consumidor compra."

Segundo ele, as importadas não deveriam entrar no Brasil com data superior a seis meses após a fabricação. O Idec defende também um processo de validação dos testes: um mesmo produto seria testado por diferentes laboratórios.

O presidente do Inmetro, Júlio Bueno, afirmou ontem no Rio que pretende discutir com o Ministério da Saúde e fabricantes a redução do prazo de validade.

"A gente acredita que o prazo de validade esteja prejudicando a qualidade. No caso dos importados, o produto sofre alterações,

pois é muito longo o período entre a fabricação e o uso", afirmou.

Segundo Bueno, a partir da próxima semana, o Inmetro pretende fazer novos testes com as marcas reprovadas. "A que for reprovada novamente será retirada do mercado", disse Bueno.

O Inmetro é ligado ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e responsável pela certificação de qualidade dos produtos.

O Inmetro também pretende aumentar o número de preservativos testados por lote — vai passar de 125 preservativos em cada lote de 150 mil para 300 por 150 mil.

## Saiba como o Idec fez os testes

da Reportagem Local

**O**s testes promovidos pelo Idec utilizaram 20 tipos de preservativos, 16 deles comprados em farmácias do Rio de Janeiro e São Paulo e quatro doados pela Secretaria de Saúde de São Paulo (cujos produtos são fornecidos pelo Ministério da Saúde).

Foram testados dez produtos nacionais e dez importados. O Idec testou todas as marcas encontradas nas farmácias pesquisadas.

O INT (Instituto Nacional de Tecnologia, do Rio de Janeiro), que fez os ensaios de laboratório, realizou testes de resistência à tração, estouro e presença de sujeira. O instituto é ligado ao governo federal.

O teste de estouro mede a carga de ruptura e a pressão que o produto suporta. Consiste em inflar o produto até seu rompimento.

A tração consiste em estirar o preservativo até rompê-lo. Determina a capacidade de carga, tensão e alongamento do produto.

A embalagem não pode ser translúcida. Sua rotulagem deve conter origem, fabricante, medidas, lote e marca do produto.

Os preservativos com até seis meses de fabricação foram submetidos a teste de envelhecimento. O Idec comprou os produtos tal qual um consumidor comum.

Dos produtos analisados, 13 não cumpriram algum dos requisitos pedidos pela norma brasileira (Regimento Técnico de Qualidade), como embalagem inadequada, falta de informação ou sujeira.

Duas marcas apresentaram comprimento menor que o exigido pela norma brasileira (mínimo de 160 mm): Blowtex Teena (nacional) e Preserv Alta Proteção (da Malásia).

## Adolescentes reclamam

da Reportagem Local

Preservativo estourado é um problema crescente entre os adolescentes. No Disque-Adolescente, mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de SP, 10% dos atendimentos se referem ao problema.

Albertina Duarte Takeuti, pesquisadora da Organização Mundial da Saúde que participa do serviço, diz que até este ano os adolescentes não reclamavam disso.

O serviço atende em média 15 chamadas por dia. "As meninas dizem: 'Não sei o que acontece, a camisinha estou na hora h'", conta Albertina. Segundo ela, a gravidez é o maior receio das adolescentes.

Outros 10% dos atendimentos se referem ao incômodo que o produto pode causar ou que efetivamente causou durante o sexo.

## Seguro terá de pagar tratamento de Aids

da Sucursal de Brasília

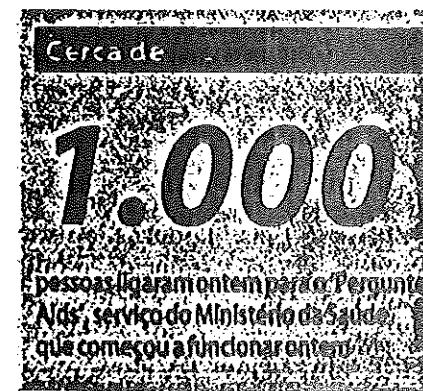
Os seguros-saúde poderão ser obrigados a pagar tratamento de doentes de Aids, de acordo com projeto do senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), aprovado ontem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

O projeto foi aprovado em caráter terminativo e não terá que passar pelo plenário do Senado, mas depende ainda de ser aprovado pela Câmara. De acordo com o texto,

em caso de atendimento do paciente pelo SUS (Sistema Único de Saúde), o seguro-saúde terá que resarcir a rede pública.

Os seguros-saúde atendem 10 milhões de pessoas no Brasil.

O projeto de Alcântara prevê que eles serão obrigados a atender qualquer doença identificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Não poderão também fazer restrições aos procedimentos de diagnóstico e tratamentos mais avançados, que são os mais caros.



**OUTRO LADO**

## Empresa vai processar Idec

**"da Reportagem Local"**

A empresa Blausiegel Indústria e Comércio, importadora dos preservativos da marca Preserv, ameaça entrar com uma ação na Justiça contra o Idec.

Segundo Marcelo Rodolfo Hahn, dono da empresa, os critérios usados pelo Idec estão em desacordo com os procedimentos técnicos do Inmetro.

"Temos informações de que os lotes foram misturados na realização dos testes. Isso está fora que qualquer norma no mundo."

"Estamos sendo vítimas de um teste sem critério ne-

nhum. Todas as nossas camisinhas são analisadas e aprovadas pelo Inmetro. Estamos de acordo com a lei", disse.

A Blausiegel enviou ontem uma notificação extrajudicial ao Idec, na qual afirma que entrará com uma ação judicial de perdas e danos e ação de danos morais caso o instituto continue divulgando dados contra os produtos da marca Preserv.

Os representantes das outras empresas citadas pelo Idec não foram localizados até ontem à noite.

Alexandre Grangeiro, do programa DST/Aids da Se-

cretaria da Saúde, que distribui três marcas rejeitadas no teste, afirmou que notificou o Idec para que envie, até hoje esclarecimentos sobre os procedimentos técnicos da análise.

"Queremos saber a qualidade da pesquisa. Não que haja desconfiança, mas queremos dados técnicos para nos posicionarmos e tomarmos uma decisão sobre a suspensão da distribuição", disse.

Das marcas reprovadas, Grangeiro afirmou que a secretaria tem em estoque apenas preservativos Preserv lubrificados. São 2,8 milhões de unidades.

## Vítima de estouro quer mover ação

### Namorada teria engravidado devido à falha

**"da Reportagem Local"**

O professor S.M.P., 24, teve um preservativo estourado enquanto mantinha relações sexuais com sua namorada.

Ela engravidou, e os dois devem se casar em dezembro.

O professor está namorando há um ano.

Ele afirmou que sempre usa preservativo e que nunca havia tido problemas em relações anteriores.

#### Geração Aids

O professor afirmou que uti-

liza preservativo toda vez que mantém relação sexual.

"Sou da geração Aids, sempre transo com camisinha", diz ele, cuja iniciação sexual aconteceu em 1989.

Em decorrência do problema, o professor pensa em entrar com ação judicial contra a empresa fabricante, caso consiga comprovar que a gravidez ocorreu por causa do estouro do preservativo.

A namorada de S.M.S. está se consultando com um ginecologista esta semana para precisar data correta da fecundação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para destacar a importância do trabalho, da ação, da visita do Presidente Jacques Chirac, da França, ao Oriente Médio.

Estranhei quando o presidente americano e os Estados Unidos solicitaram à União Européia que ficassem fora da questão do Oriente Médio. Não consegui entender a razão. Parece-me que um maior número de países poderia ajudar a encontrar uma fórmula de entendimento para aquele que é um drama cruel da realidade mundial de hoje.

Gostei muito de ver o Presidente Jacques Chirac não aceitar a determinação, ou a orientação, ou o conselho americano e, por conta própria, ir aos países do Oriente Médio. Pelo que acompanhei na Imprensa, os posicionamentos de S. Ex<sup>a</sup> nos vários países foi da maior competência. Teve S. Ex<sup>a</sup> a orientação de estimular a busca da paz, do entendimento e de uma fórmula por meio da qual se pudesse chegar a um princípio que, pelo menos, desse o descanso de aliviar as tensões lá existentes. Pelo que sei, todos saíram satisfeitos.

Defendeu S. Ex<sup>a</sup>, como não poderia deixar de fazê-lo, a importância do Estado de Israel, da manutenção e das condições de uma vida pacífica, para que as conclusões da ONU com relação àquele Estado sejam respeitadas. Consequentemente, criticou as fórmulas daqueles que, por quaisquer meios, estejam tentando evitar a existência do Estado de Israel.

Por outro lado, defendeu S. Ex<sup>a</sup> a necessidade da criação do Estado Palestino. Já houve um avanço importante, o reconhecimento de uma entidade com assento inclusive nas organizações internacionais, que é o Estado palestino. Dessa forma, que a Palestina se transforme realmente num Estado com território, numa Nação com vida definitiva.

O Presidente Chirac reconheceu a crueldade que seria o desaparecimento do Líbano, a importância da saída dos invasores que lá estão, e a necessidade de se encontrar uma destinação tranquila e definitiva para as pessoas que lá moram há tanto tempo, notadamente no sul do Líbano, e que, por rivalidades entre libaneses e israelenses, podem terminar pagando a conta.

Salientou S. Ex<sup>a</sup> a importância das conclusões pacíficas entre Iraque e Israel, entre Síria e Israel, entre Egito e Israel, para que se chegue realmente a uma solução definitiva.

O Presidente Chirac foi muito inteligente e competente em todos os pronunciamentos. Foi im-

parcial e demonstrou realmente a sinceridade de quem quer encontrar uma solução.

Creio que foi mais proveitosa a visita e maior o conteúdo do diálogo do Presidente francês com vários países e diversas nacionalidades do Oriente Médio do que as decisões do Presidente americano que, todos sabemos, têm cunho eleitoral, pois são tomadas em época de eleição e provenientes da força e o poder que da colonização israelita naquele país, momente pela influência que exerce nas eleições pelos meios de comunicação sob seu poder. Por isso, volto a repetir que a ação e o trabalho do Presidente Chirac foram serenos naquela região de conflitos. Até compreendi a agitação que houve, em determinado momento, entre a segurança de Israel e este líder francês. Afinal de contas, S. Ex<sup>a</sup> estava em territórios onde ambos os povos convivem. Por outro lado, é natural que quisesse mais liberdade de manifestação e locomoção. Também é natural que os palestinos quisessem uma convivência mais próxima com S. Ex<sup>a</sup>. Precisa-se, inclusive, compreender a preocupação dos israelitas que, há pouco, acabaram de ver seu Primeiro-Ministro morrer, estupidamente, em um atentado numa situação semelhante. Não se queria que acontecesse algo sério com o Presidente francês em território de Israel. Graças a Deus, nada aconteceu. O exemplo dado pelo Presidente Chirac – eu que era simpatizante de Mitterrand e não nutro, a nível internacional, qualquer simpatia maior pelo Sr. Jacques Chirac, sou obrigado a reconhecer que ele foi muito competente. Foi competente, primeiro, por mostrar que na questão do Oriente Médio, como, de resto, em qualquer questão, não somente uma superpotência, como os Estados Unidos, pode dizer to be or not to be, é ou não é, vai ser ou não vai ser.

Penso que hoje a unidade européia é uma realidade, o Japão é uma realidade, nós somos uma realidade. Todos temos condições de influenciar, de tentar colaborar e ajudar para que esses núcleos dramáticos de crueldade existentes em alguns locais do mundo, como na África, como no Leste Europeu e como no Oriente Médio, desapareçam.

Feliz a atitude de Jacques Chirac, e levo a minha admiração até ele, dizendo que fez bem em não aceitar, digamos assim, o conselho americano: não se meta a Europa no Oriente. Como não se meta? Por que não se meta? Porque é propriedade exclusiva? De repente, os chefes da política internacional da condução do mundo são os americanos. Eu acho que os franceses se meteram muito bem, foram muito competentes. Houve uma palavra de estímulo, e correta. Ele não inventou algo para agradar os israelitas aqui, os jordanenses lá, os palestinos ali adiante, os sírios lá, ou os egípcios ali. Não. Ele teve uma linha de

conduta e, nessa linha de conduta, ele está certo: cada um tem que ceder um pouco para que haja o entendimento. O entendimento só pode haver quando, do lado dos árabes, acabe a idéia de que o Estado de Israel não é permanente, de que tem que lutar para causar o temor permanente para Israel. Israel deve ter uma vida pacífica e entender que tem territórios que precisa devolver.

Para Israel é bom que o entendimento e que o diálogo entre israelitas e árabes seja feito de uma maneira ordeira e pacífica e não pago a um preço tão caro. Israel é o que paga, realmente, um preço caro para manter permanentemente as suas tropas de vigília.

Apenas digo: meus cumprimentos ao Presidente francês; que o exemplo dele seja seguido pelo Primeiro-Ministro da Inglaterra, pelo Primeiro-Ministro da Alemanha, pelo Primeiro-Ministro japonês; que a Europa, que a Ásia, que nós brasileiros tenhamos a coragem que teve Chirac de ir lá ajudar e colaborar de forma efetiva para a paz no Oriente Médio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a revista *Veja* dessa semana, assim como a *Folha de S. Paulo* no domingo, trouxeram matérias a respeito de um dos mais graves problemas brasileiros: o número extraordinário de crianças na faixa de 7 a 14 anos sobretudo que hoje estão trabalhando, ajudando o sustento de suas famílias e muitas vezes deixando de freqüentar as escolas.

Na verdade, 3 milhões e 800 mil pessoas – assinala a reportagem da *Folha de S. Paulo* - na faixa etária de 7 a 14 anos estariam, segundo o IBGE, trabalhando. A reportagem da *Veja*, da qual passo a ler alguns trechos, traz informações impressionantes sobre essas crianças e relata medidas que estão sendo tomadas por governos locais visando reverter esse quadro.

A matéria especial, "Quem sustenta a casa", de Altair Thury Filho e Morris Kachani, se inicia com o seguinte relato:

"Todas as manhãs, o pequeno Valcir Cristiano Donatelli, 10 anos, pega um trem de subúrbio, faz a baldeação num ponto de ônibus e dirige-se a seu local de trabalho, na esquina da Avenida Rebouças com a Rua Estados Unidos, uma das mais movimentadas de São Paulo – uma esquina onde muitas vezes passo e conheço pessoalmente. Ali, Valcir vende chicletes. Dá de cara com motoristas impacientes, que esperam o sinal abrir com a primeira marcha engatada e o pé na

embreagem. Entre roncos de motores, vidros fechados e olhares agressivos, o menino tem menos de dois minutos para convencê-los a comprar uma caixa de chicletes. Muitos dos que pagam pela mercadoria não a levam. Ficam satisfeitos apenas em vê-lo se afastar. A labuta dos sinais de trânsito rende ao garoto pelo menos 480 reais por mês – mais de quatro salários mínimos. Nos finais de semana, Valcir pega uma caixa de engraxate e sai para mais um biscoite.

Valcir faz parte das incertezas estatísticas que apontam 40 000 crianças perambulando pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Nas, as crianças vendem mercadorias para reforçar o orçamento de casa. Existem as que só pedem esmola, nada entregando em troca. E também existem os meninos que roubam, ameaçam o motorista com um caco de vidro, um estilete e até um revólver. A infância da rua é talvez a imagem mais chocante da questão social brasileira, ainda que não seja, com certeza, a maior nem a mais difícil de ser resolvida. Uma criança que vende balas é um sinal de que algo não vai bem em sua casa, com os adultos que são seus pais, que ganham pouco ou não têm emprego, ou são doentes e não têm quem cuide deles. Não é fácil resolver o drama dessas crianças, mas é bom ver que já se avança nesse sentido em diversas capitais do País.

Em São Paulo, o pequeno Valcir trabalha em companhia da mãe Lourdes, uma ex-faxineira de 43 anos, seis filhos, separada do marido, que vende panos de prato e de limpeza a menos de 200 metros do ponto onde fica seu filho. Lourdes acompanha o menino na rua porque, estando perto, protege-o de garotos mais velhos que queiram roubá-lo. "Morro de medo de que dêem pinga para ele ou mesmo drogas – esse crack é terrível", diz Lourdes, referindo-se a um tema que também preocupa a dona de casa que está do lado de dentro do automóvel. Trabalhando juntos, Lourdes e Valcir levam para casa 1000 reais por mês. É pouco para uma residência com oito bocas – o ex-marido de Lourdes, desempregado, continua sustentado por ela.

Um levantamento feito no Rio de Janeiro, em agosto, mostra que 85% das crianças que vivem nas ruas pedem esmola em companhia da mãe ou do pai, ou de am-

bos. Nada menos que 42% de todos aqueles que apelam por caridade na capital fluminense são crianças até 6 anos de idade. Uma em cada quatro até vai à escola. As poucas pesquisas existentes em outros lugares indicam que, fora dali, a situação não é muito diferente. Mesmo assim, na semana passada, assistiu-se em duas capitais a um esforço para tirar as crianças da rua – à força. No Distrito Federal, o governo do professor petista Cristovam Buarque entrou com um processo contra um casal acusado de usar seus filhos para pedir esmolas. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, os pais foram qualificados de "exploradores de crianças". Podem perder o pátrio poder e responder a um processo criminal que dá três meses de cadeia. Como a decisão teve repercussão, o Judiciário se animou e anunciou que fará o mesmo com outros pais pilhados na mesma situação. A coreografia das autoridades, no entanto, não passa de bravata. Ataca o problema na epiderme, desconsiderando que a ferida é bem mais profunda.

O pai "explorador" de crianças que foi indiciado em Brasília, Ailton Elpídio da Silva, 40 anos, é carroceiro e ganha 400 reais por mês levando entulho, papel velho e garrafa numa charrete em que ele ocupa o lugar do cavalo. Sua mulher, Ana Maria das Dores, ganha 200 reais como lavadeira. Os dois têm nove filhos e foram duas de suas meninas, Cassiana, de 10 anos, e Rosimeire, de 2, que motivaram toda a confusão. Com a irmã pequena no colo, Cassiana abordava motoristas num semáforo para pedir esmola. Habituada à lide das ruas, a menina, às vezes, conseguia arrecadar até 50 reais por dia, um quarto do que a mãe ganha em um mês. Em oito dias, ela punha em casa o mesmo que o pai em trinta.

**"Vai trabalhar!"** – Há cinco semanas, um motorista ouviu o pedido de Cassiana e Rosimeire e não gostou. Celular em punho, ligou para um serviço de assistente social, o SOS-Criança. "Essa ação tem de servir de exemplo, para conter a exploração", explica Osvaldo Russo, o motorista denunciante, que também é Secretário do Desenvolvimento Regional do governo de Brasília. As meninas, enquanto a Justiça investiga, ficam sob a responsabilidade da Vara da Infância, cuidadas por educadores e psicólogos. Seria apenas um caso local, mas, no dia se-

guinte à autuação de Elpídio e Maria das Dores, numa operação idêntica, duas famílias de miseráveis cariocas passaram pelo mesmo constrangimento. "Agora, querem criminalizar a miséria", denunciou a artista plástica e militante dos direitos da criança no Rio de Janeiro, Yvonne Bezerra de Mello.

"Não se resolve o problema das crianças sem se resolver o problema dos pais", explica a advogada Lia Junqueira, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente, da OAB. "Não adianta a Prefeitura oferecer creche e até escola, se em casa não há comida para a família". É fácil acusar os pais de explorar seus filhos. Mas ninguém dá esmola a um adulto. Quando dá, ou é por medo, ou é com raiva: "Por que esse cara não vai trabalhar?" Segundo a antropóloga Cynthia Sarti, da Universidade Federal de São Paulo, as crianças que pedem esmolas têm de ser vistas a partir da ótica das famílias pobres. Em primeiro lugar, diz ela, "faz parte da lógica e da moral das famílias de baixa renda que todos tragam sua contribuição para o sustento do grupo". Do ponto de vista delas, portanto, não há nenhuma aberração. Depois, há o lado de quem dá a esmola. A também antropóloga Delma Pessanha Neves, da Universidade Federal Fluminense, mostra que para a classe média só existem duas circunstâncias que legitimam a caridade. Uma é a fome – quem se nega a pagar um sanduíche para um adulto que peça comida? -, a outra é a impossibilidade de trabalhar. Dá-se esmola com muito mais facilidade ao velho, ao doente e à criança. Nos estudos da professora Delma, estar desempregado nunca é justificativa plausível para que se dê esmola a um pedinte."

A **Veja** apresenta um quadro levantado pelo SOS Criança, do Rio de Janeiro e pelo sociólogo Rubem César Fernandes, que registra o seguinte:

- 40.000 menores de 18 anos perambulam pelas ruas dos principais centros urbanos do país
- 80% deles vivem com a família
- 10.000 dormem nas ruas
- De cada oito crianças que circulam pelas cidades:
  - duas vendem balas, chocolates, frutas ou limpam pára-brisas
  - uma rouba

- As que pedem esmola ganham, em média, 20 reais por dia
- Uma em cada quatro crianças que estão nos sinais freqüenta a escola
- 70% das crianças que pedem esmola estão em companhia da mãe"

A *Veja*, na reportagem conexa, de Andréa Barros e Policarpo Jr., propõe "três soluções para o drama da infância perdida na rua: escola, escola e escola". Cita diversos programas que estão sendo colocados em prática.

Na reportagem seguinte, Silvana Dal Bosco de Bezerros fala de um mutirão que salva bebês. Fala da queda na mortalidade infantil. Poupou-se a vida de 20 mil crianças no Nordeste, nos últimos dois anos, em função de um esforço que vale a pena ser registrado.

A revista *Veja* traz também a impressionante reportagem sobre Lindacy, que foi um bebê de pele e osso em 1994 e hoje, com três anos, tem quinze quilos. O que salvou essa criança foi a possibilidade de alimentar-se.

É verdade que, nos últimos 16 anos, conseguiu-se um progresso. O índice de mortalidade infantil, que era de 89 por mil crianças nascidas vivas em 1980, hoje é de 43 por mil crianças nascidas vivas. Houve, portanto, uma queda significativa.

É há aqui o registro de muitos programas como aqueles iniciados em Campinas, em Brasília, em Ribeirão Preto, em São Paulo. Cita também o Programa SOS Criança, de responsabilidade do Governo Estadual de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está diante de nossos olhos o que as estatísticas dia a dia registram: um extraordinário número de crianças que trabalham. A reportagem da *Folha de S.Paulo* de domingo mostra que no interior do Estado de São Paulo, o mais desenvolvido do País, é enorme o número de crianças trabalhando. E ainda ontem o Jornal Nacional falou de outro problema relacionado a esse. Mães de famílias bastante pobres, que normalmente têm as suas crianças as acompanhando para realizar um trabalho na agricultura, também no interior de São Paulo, estão extremamente preocupadas porque os seus filhos passaram a experimentar a droga chamada crack. Talvez por falta de uma alternativa mais digna, alguns trabalhadores bôias-frias hoje se vêem levados a uma outra aventura, ou seja, a de comercializar drogas para conseguir a sua sobrevivência. Com isso, levam essa droga, o crack e outras, para jovens que acabam destruindo suas próprias vidas, a sua condição saudável para o trabalho.

Sr. Presidente, observo que, a cada dia, amadurece o diagnóstico, a compreensão de que seria importante podermos atacar esse problema.

Saúdo a declaração feita pela Srª Ruth Cardoso no dia de hoje. A Presidente do Conselho de Comunidade Solidária, segundo informa a imprensa, declarou que o Governo Federal gostaria que todos os prefeitos eleitos, que iniciarão a sua administração em janeiro próximo, venham a adotar projetos como os de Campinas, do Distrito Federal, de Ribeirão Preto e de todas as cidades que estão experimentando Programas de Garantia de Renda Mínima.

Hoje, o jornal *Gazeta Mercantil* informa que o Deputado Roberto Campos resolveu apoiar o Projeto de Garantia de Renda Mínima, qualificando-o de uma boa Idéia, ainda que manifestando preocupação quanto a seus altos custos.

Estou em diálogo com o Deputado Augusto Vieiros, que pediu vista do parecer favorável do Deputado Germano Rigotto ao Projeto de Garantia de Renda Mínima. S. Exª me informou que está concluindo o seu voto, cujo conteúdo ainda não conheço, para ser discutido e apresentado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Há informação de que o Deputado Roberto Brant também está em diálogo com o Governo, procurando chegar a um formato. O Deputado José Fortunati pediu vista e está em diálogo com esses Srs. Deputados.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer o quanto quero colaborar com esses Parlamentares que estão debatendo e estudando o assunto, para chegarmos a uma forma comum.

É possível que o Deputado Nelson Marchezan apresente ainda esta semana outra iniciativa, que resulta de diálogo que está tendo com o Palácio do Planalto. Então, vamos juntar os esforços de todos aqueles, como o Senador Ney Suassuna, Senador José Roberto Arruda, Deputados Chico Vigilante, Nelson Marchezan, Fernando Ferro e outros que têm apresentado projetos nessa direção, porque o importante é que o trem esteja caminhando na direção correta e em tempo correto.

Gostaria que pudéssemos apreciá-lo ainda neste ano, porque avalio que mais importante do que votarmos se o Presidente terá ou não direito à reeleição, será votarmos uma fórmula para a erradicação da miséria no Brasil, para a erradicação do trabalho de milhões de crianças nesta faixa de idade, abaixo de 14 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## QUEM SUSTENTA A CASA

### A rua é violenta e machuca as crianças, mas é nelas que as famílias miseráveis enchem a panela

Todas as manhãs, o pequeno Valcir Cristiano Donateli, 10 anos, pega um trem de subúrbio, faz a baldeação num ponto de ônibus e dirige-se a seu local de trabalho, na esquina da Avenida Rebouças com a Rua Estados Unidos, uma das mais movimentadas de São Paulo. Ali, Valcir vende chicletes. Dá de cara com motoristas impacientes, que esperam o sinal abrir com a primeira marcha engatada e o pé na embreagem. Entre roncos de motores, vidros fechados e olhares agressivos, o menino tem menos de dois minutos para convencê-los a comprar uma caixa de chicletes. Muitos dos que pagam pela mercadoria não a levam. Ficam satisfeitos apenas em vê-lo se afastar. A labuta nos sinais de trânsito rende ao garoto pelo menos 480 reais por mês — mais de quatro salários mínimos. Nos finais de semana, Valcir pega uma caixa de engraxate e sai para mais um biscoite.

Valcir faz parte das incertas estatísticas que apontam 40 000 crianças perambulando pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Nelas, as crianças vendem mercadorias para reforçar o orçamento de casa. Existem as que só pedem esmola, nada entregando em troca. E também existem os meninos que roubam, ameaçam o motorista com um caco de vidro, um estilete e até um revólver. A infância da rua é talvez a imagem mais chocante da questão social brasileira, ainda que não seja, com certeza, a maior nem a mais difícil de ser resolvida. Uma criança que vende balas é um sinal de que algo não vai bem em sua casa, com os adultos que são seus pais, que ganham pouco ou não têm emprego, ou são doentes e não têm quem cuide deles. Não é fácil resolver o drama dessas crianças, mas é bom ver que já se avança nesse sentido em diversas capitais do país (veja reportagem na pág. 52).

**Proteção** — Em São Paulo, o pequeno Valcir trabalha em companhia da mãe, Lourdes, uma ex-faxineira de 43 anos, seis filhos, separada do marido, que vende panos de prato e de limpeza a menos de 200 metros do ponto onde fica seu filho. Lourdes acompanha o menino na rua porque, estando perto, protege-o de garotos mais velhos que queiram roubá-lo. "Morro de medo de que dêem pinga para ele ou mesmo drogas — esse crack é terrível", diz Lourdes, referindo-se a um tema que também preocupa a dona de casa que está do lado de dentro do automóvel. Trabalhando juntos, Lourdes e Valcir levam para casa 1 000 reais por mês. É pouco para uma residência com oito bocas — o ex-marido de Lourdes, desempregado, continua a ser sustentado por ela.

Um levantamento feito no Rio de Janeiro, em agosto, mostra que 85% das crianças que vivem nas ruas pedem esmola em companhia da mãe ou do pai, ou de ambos. Nada menos que 42% de todos aqueles que apelam por caridade na capital fluminense são crianças até 6 anos de idade. Uma em cada quatro até vai à escola. As poucas pesquisas existentes em outros lugares indicam que, fora dali, a situação não é muito diferente. Mesmo assim, na semana passada, assistiu-se em duas capitais a um esforço para tirar as crianças da rua — à força. No Distrito Federal, o governo do professor petista Cristovam Buarque entrou com um processo contra um casal acusado de usar seus filhos para pedir esmolas. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, os pais foram qualificados como "exploradores de crianças". Podem perder o pátrio poder e responder a um processo criminal que dá três meses de cadeia. Como a decisão teve repercussão, o Judiciário se animou e anunciou que fará o mesmo com outros pais pilhados na situação. A coreografia das

autoridades, no entanto, não passa de bravata. Ataca o problema na epiderme, desconsiderando que a ferida é bem mais profunda.

O pai "explorador" de crianças que foi indiciado em Brasília, Ailton Elpídio da Silva, 40 anos, é carroceiro e ganha 400 reais por mês levando entulho, papel velho e garrafa numa charrete em que ele ocupa o lugar do cavalo. Sua mulher, Ana Maria das Dores, ganha 200 reais como lavadeira. Os dois têm nove filhos e foram duas de suas meninas, Cassiana, de 10 anos, e Rosimeire, de 2, que motivaram toda a confusão. Com a irmã pequena no colo, Cassiana abordava motoristas num semáforo para pedir esmola. Habituada à lide das ruas, a menina às vezes conseguia arrecadar até 50 reais por dia, um quarto do que a mãe ganha em um mês. Em oito dias, ela punha em casa o mesmo que o pai em trinta.

**"Vai trabalhar!"** — Há cinco semanas, um motorista ouviu o pedido de Cassiana e Rosimeire e não gostou. Celular em punho, ligou para um serviço de assistência social, o SOS-Criança. "Essa ação tem de servir de exemplo para conter a exploração", explica Osvaldo Russo, o motorista denunciante, que também é secretário de Desenvolvimento Regional do governo de Brasília. As meninas, enquanto a Justiça investiga, ficam sob a responsabilidade da Vara da Infância, cuidadas por educadores e psicólogos. Seria apenas um caso local, mas, no dia seguinte à autuação de Elpídio e Maria das Dores, numa operação idêntica, duas famílias de miseráveis cariocas passaram pelo mesmo constrangimento. "Agora, querem criminalizar a miséria", denunciou a artista plástica e militante

dos direitos da criança no Rio de Janeiro Yvonne Bezerra de Mello.

"Não se resolve o problema das crianças sem resolver o problema dos pais", explica a advogada Lia Junqueira, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente da OAB. "Não adianta a prefeitura oferecer creche e até escola se em casa não há comida para a família." É fácil acusar os pais de explorar seus filhos. Mas ninguém dá esmola a um adulto. Quando dá, ou é por medo ou é com raiva: "Por que esse cara não vai trabalhar?" Segundo a antropóloga Cynthia Sarti, da Universidade Federal de São Paulo, as crianças que pedem esmolas têm de ser vistas a partir da ótica das famílias pobres. Em primeiro lugar, diz ela, "faz parte da lógica e da moral das famílias de baixa renda que todos tragam sua contribuição para o sustento do grupo". Do ponto de vista delas, portanto, não há nenhuma aberração. Depois, há o lado de quem dá a esmola. A também antropóloga Delma Pessanha Neves, da Universidade Federal Fluminense, mostra que, para a classe média, só existem duas circunstâncias

que legitimam a caridade. Uma é a fome — quem se nega a pagar um sanduíche para um adulto que peça comida? —, a outra é a impossibilidade de trabalhar. Dá-se esmola com muito mais facilidade ao velho, ao doente e à criança. Nos estudos da

professora Delma, estar desempregado nunca é justificativa plausível para que se dê esmola a um pedinte.

*Com reportagem de Ana Araújo,  
de Brasília, Roberta Paixão e Paula  
Autran, do Rio de Janeiro*

## A atividade infantil

• 40 000 menores de 18 anos perambulam pelas ruas dos principais centros urbanos do país  
 • 80% deles vivem com a família  
 • 10 000 dormem nas ruas  
 • De cada oito crianças que circulam pelas cidades:  
 • cinco pedem esmola

• duas vendem balas, chocolates, frutas ou limpam pára-brisas  
 • uma rouba  
 • As que pedem esmola ganham, em média, 20 reais por dia  
 • Uma em cada quatro crianças que estão nos sinais freqüenta a escola  
 • 70% das crianças que pedem esmola estão em companhia da mãe

*Fontes: SOS Criança/Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro/Sociólogo Rubem César Fernandes*

## AJUDA E ATÉ CARINHO FORA DO HORROR

### Há três soluções para o drama da infância perdida na rua: escola, escola e escola

Começa a dar certo uma proposta para tirar crianças das ruas das grandes cidades brasileiras. A idéia é a mesma — em São Paulo, Brasília, Campinas e outros lugares: associar o estudo a algum tipo de remuneração, permitindo à criança viver, vestir-se e ajudar a família, quando a tem. Nos dias 25 e 26 de setembro, 239 crianças e adolescentes que antes passavam o dia perambulando pelas ruas de São Paulo viveram uma experiência inédita: entraram num shopping center especializado em produtos importados, situado na Avenida Paulista, foram atendidas respeitosamente pelos vendedores e saíram carregadas de sacolas com tênis, walkman, roupas e brinquedos — principalmente bichinhos de pelúcia, observaram os educadores que as acompanhavam. Todas se formaram em algum dos dezesseis cursos oferecidos pelo SOS Criança, uma entidade dirigida pelo governo estadual e que atende crianças e adolescentes que moram ou trabalham nas ruas da cidade. Ao todo, as crianças gastaram 12 000 reais em compras.

"Eu me senti importante pela primeira vez na minha vida: entrei em várias lojas e as pessoas olhavam para mim sem medo", lembra Isabel, 17 anos, uma ex-menina de rua que pedia esmolas no centro de São Paulo, enfiava a toda hora o nariz em um saco plástico com cola de sapateiro e fumava crack. Isabel comprou um walkman. Ela mora num dos abrigos e já está fazendo o terceiro curso. É cabeleireira formada e

agora está sendo alfabetizada e aprendendo a tocar bateria. Na quarta-feira, Isabel e outros 39 adolescentes do SOS começarão a trabalhar, vendendo jornais nas ruas da cidade. Ela receberá 30% de tudo o que conseguir vender.

**Escravidão** — Em junho, o SOS Criança constatou que as esmolas até ajudam a sobrevivência das crianças, mas não resolvem a questão de fundo — que é oferecer-lhes ao menos uma promessa de futuro, não apenas honesto e dentro da lei, mas com segurança e um mínimo de conforto. "Na rua temos um círculo vicioso difícil de romper, pois todo mundo de boa índole, ao ver uma criança em dificuldades, quer ajudar", diz Paulo Vitor Sapienza, coordenador do SOS Criança. "Mas a esmola é uma

escravidão. Supre as necessidades do momento, ao mesmo tempo que fixa o pedinte nessa condição. As pessoas se acomodam." O governo percebeu que precisava entrar nessa roda, se quisesse fazer algo eficaz, e criou um simulacro de esmola, a moeda "legal", com o propósito de envolver quem dá e quem pede num programa assistencial. A idéia é que as pessoas dêem "legais" às crianças em vez da esmola em dinheiro vivo.

Onze bancas espalhadas pela cidade distribuem o "legal" a quem quer ajudar. A vantagem do "legal" sobre o dinheiro sonante é que ele só pode ser trocado por mantimentos, roupas, brinquedos ou até algum serviço na sede do SOS Criança. "Inscreve-se a criança num circuito de solidariedade", diz Lila Covas, mulher do governador do Estado. Ao chegar ao local, as crianças passam por médico, dentista, barbeiro, sala de vídeo, brinquedoteca, palestra sobre drogas e, por fim, respondem a uma entrevista. Depois disso, são convidadas a participar de algum dos cursos oferecidos pela entidade. A idéia é que a criança abra uma conta no Banco Legal, onde contabilizará créditos e débitos conforme sua participação no SOS — se freqüentar o curso ganha pontos, se faltar perde, se voltar para a rua perde pontos, se voltar para a escola, ou ficar com a família, ganha pontos.

A criança ganha ainda um cheque "legal" que será trocado por mercadorias em lojas que se associaram ao projeto. De junho até agora, já foram distribuídos 800 000 "legais" em São Paulo e mais de 3 000 crianças e suas famílias foram atendidas. O SOS Criança existe há seis anos. Na sede onde são ministrados os cursos, os meninos e meninas almoçam, tomam banho, recebem roupas limpas, brincam. O programa funciona. O páide Júlio Lancelotti, da Pastoral do Menor, porém, aponta limitações graves. "Precisamos também cuidar dos que estão na escola, a grande maioria, antes que eles sejam lançados às ruas", diz.

Estima-se que existam 40 000 crianças ganhando a vida nas ruas das grandes cidades do país. Pela conta

mais otimista da misséria nacional, chega-se a 16 milhões de pessoas carentes, entre adultos, jovens e crianças que formam, mesmo sem saber, uma formidável legião de candidatos a pedinte. As crianças que hoje estão na rua na realidade são a ponta do iceberg social brasileiro, a casca de uma ferida cuja origem se encontra em empregos mal pagos e em lares desfeitos, em pais que foram massacrados pela vida ou pelo álcool ou pela falta de estudo e também porque perderam sua raiz social — e que não param de produzir meninas e meninos que não conseguem orientar porque eles próprios perderam o rumo há muito tempo. De olho no drama que ainda está dentro de casa — onde é sempre mais fácil resolver o problema do que na rua —, em várias cidades começam a surgir ambiciosos programas que não se destinam a amparar a criança, apenas, mas também a sua família.

**"O pau come"** — A história da família Dias de Jesus, de Brasília, é exemplar do que pode fazer um programa desses. São dez filhos, quatro em idade escolar, dois pequenos e os outros quatro mais velhos. O pai, Antônio Pereira Sodré, 42 anos, não trabalha. Está cego de um olho por causa de uma catarata e passa o dia em casa — na verdade um barraco sem luz nem água no Varjão, uma antiga favela que o governo tenta transformar em cidade. A mãe, Maria Dias de Jesus, 46 anos, também não trabalha. Cuida dos meninos e do novo companheiro. Antônio também tem uma nova companheira. Todos — o ex e a nova, a ex e o novo — dividem o mesmo barraco. Estudar, nessa família, nunca foi importante para ninguém. Tanto que os mais velhos mal sabem ler e escrever. Pereira é tão ruim de contas que nem sequer consegue calcular a idade dos filhos. A partir deste ano, no entanto, ir à escola virou uma obrigação. "Se não for o pau come", conta o pai. "Precisamos do dinheiro que os meninos trazem para casa", diz.

O programa Bolsa-Escola foi inventado pelo governador petista Cristovam Buarque. Através dele, pais que tenham filhos em idade escolar e que os mante-

nham regularmente na escola têm direito a um salário mínimo mensal. É uma idéia barata e eficiente e que, em um ano de experiência, já tem um número a mostrar. A repetência, que joga milhares de estudantes todos os anos para fora das escolas, caiu 10% em um ano. A evasão caiu de 7% para 0,2%. Hoje, em Brasília, 19 000 famílias carentes recebem a bolsa-escola e mantêm 30 000 crianças em sala de aula.

A prole de Antônio Pereira está matriculada na Escola Classe do Varjão. Eliene, 13 anos, está na 3ª série. Jania, de 9, na 2ª. Celso, de 8, e um outro, de 11, na 1ª. Eliene e Jania já estudaram no ano passado. Celso foi pela primeira vez à escola neste ano. Se não houvesse a bolsa, apenas Eliene e Jania freqüentariam as aulas. Celso ficaria para depois e outro dos filhos já seria um caso perdido. O garoto, até este ano, nunca tinha posto os pés numa classe. Era difícil encontrá-lo até em casa. "A gente ficava dias e dias sem saber onde ele estava", lembra o pai. O menino estava nas redondezas. Fazia parte, segundo o pai, de um grupo envolvido com o tráfico de merla, uma variação mais poderosa do crack.

Como a bolsa-escola só é concedida aos pais que mantiverem todos os filhos — sem exceção — no colégio, desde o início do ano o garoto-problema é obrigado a ir. É pressionado pelos próprios irmãos. "Digo sempre que se ele faltar a gente perde tudo", conta a menina Eliene. A diretora da Escola Classe do Varjão conta que o maior indicativo até o momento do sucesso da bolsa é, por incrível que pareça, uma dor de cabeça derivada: a falta de vagas. Antes, principalmente na 1ª série, ingressavam 35 alunos por turma e destes apenas vinte iam até o fim. "Hoje, pouca gente abandona. Não mais do que uns cinco por sala", diz Lurdes Percy. "Precisaríamos de mais umas 120 vagas para atender a demanda", ressalta ela.

Dos 950 alunos da Escola do Varjão, 700 estão inscritos no programa. Até 1998, a bolsa-escola deve atingir 50 000 famílias carentes do Distrito Federal. Têm direito ao benefício famílias com renda inferior a meio salário mínimo, que residam na cidade há pelo

menos cinco anos e tenham todos os filhos de 7 a 14 anos na escola. O governo controla a freqüência dos alunos. Quem faltar mais de dois dias de aula por mês, que não seja por motivo de doença, perde automaticamente o benefício. Neste ano o governo vai investir 22 milhões de reais no programa, pouco mais de 0,5% do orçamento global. Para evitar que os pais se pendurem nos filhos, a bolsa só pode ser paga por dois anos. Depois disso, o governo abre uma caderneta de poupança em nome da criança e deposita um salário mínimo todos os anos em que ela for aprovada. Ao final da 8ª série, o aluno pode sacar 50%. O restante só quando concluir o 2º grau. "A sociedade pode atrair as crianças para a escola dessa forma", diz o governador Buarque. Uma questão colocada pelo programa é a continuidade — saber se, depois que pararem de receber o dinheiro, os pais seguirão obrigando os filhos a ir à escola ou, na falta de outra fonte de recursos, acabarão por encaminhá-los de volta às ruas para mendigar.

**Música e salário** — Na Bahia, numa parceria entre o governo do Estado e o grupo de percussão Olodum, surgiu a Escola Criativa Olodum, que inicialmente atendia apenas os meninos moradores do Pelourinho. A escola funciona em horário integral. Pela manhã são dados os cursos de 1ª a 4ª série e, à tarde, a parte profissionalizante. Lá se aprendem dicção, música, percussão, artes plásticas, inglês e dança. No in-

cio do ano, as crianças do bairro, que nada pagam pela escola, passaram a ter novos companheiros: os meninos de rua acolhidos na Fundação de Apoio à Criança da Bahia, ligada à Secretaria de Ação Social. Estão matriculados 300 alunos, sendo 120 menores de rua que entraram no programa Ação Criança do Governo do Estado. A família dessas crianças passou a receber um salário em troca da garantia de que os meninos estudariam. "No começo ficamos preocupados porque não sabíamos como os meninos do bairro reagiriam, mas a experiência é muito satisfatória", afirma o diretor da escola, Peter Leão.

O custo mensal de manutenção da Escola Criativa é de 35 000 reais, ou 116 reais per capita. Como às vezes falta dinheiro para completar os gastos, a banda recebe como cachê material escolar e de limpeza. "Usamos essa estratégia quando vamos nos apresentar em entidades ou outras escolas. Já levamos nossa lista de material", diz Leão, um dos idealizadores do projeto. "Com a música poderemos tirar essas crianças de um difícil caminho." Não é só música que os alunos terão. No próximo ano começam as aulas de informática e fotografia.

São fórmulas assistenciais novas. Envolve a comunidade, organizações não-governamentais e governos — principalmente estes últimos, os grandes ausentes dos movimentos de solidariedade de dez anos atrás. Com o aporte de recursos que apenas a iniciativa estatal pode prover — só o programa SOS

Criança de São Paulo consome 1 milhão de reais por mês — e idéias inteligentes, abre-se uma perspectiva de saída para a miséria infantil. E inteligência, como ressalta o padre Júlio Lancelotti, é fundamental nesse caso: "A solidariedade tem de ser inteligente. Por mais que os meninos de rua emocionem, na hora em que eles roubam uma bolsa, não adianta querer convencer ninguém de que tem de ser solidário. É preciso evitar que se chegue a esse ponto".

São propostas e ações práticas que iluminam um caminho para as crianças que hoje estão nas ruas. Mas é difícil acreditar que, sem a redução das enormes disparidades que existem na sociedade brasileira, elas possam dar resultados definitivos. Como diz o coordenador do SOS Criança de São Paulo, Paulo Vitor Sapienza, a rua oferece a sedução de uma remuneração alta, com pouco esforço. A menina que aprender a ler no próprio SOS Criança de Sapienza poderá, se realizar todos os seus sonhos, virar uma faxineira. Ganhará em média 350 reais, trabalhando oito horas por dia. Na rua, se mendigar apenas, essa menina poderá juntar pelo menos 400 reais ao mês. O menino, se se tornar office-boy, ganhará 450 reais. Quase o mesmo que tiraria nas ruas. E af se chega ao ponto central do problema. É impossível melhorar de vez o cotidiano das crianças sem melhorar também o salário e o emprego dos adultos. ■

*Com reportagem de Manoel Fernandes,  
de Salvador*

## O MUTIRÃO QUE SALVÁ OS BEBÊS

**A queda na mortalidade infantil poupa a vida de 20.000 crianças no Nordeste nos últimos dois anos**

**Silvana Dal Bosco, de Bezerros**

Nas imagens que ilustram estas páginas há dois Brasils que não se reconhecem. São duas fotografias de uma mesma criança. Na primeira, à esquerda, Lindacy Fe-

lix de Almeida tinha 1 ano e 5 meses, pesava 3 quilos e 250 gramas de pele e ossos e estava praticamente condenada à morte. Na época em que a foto foi tirada, a mãe da menina, uma doméstica desempregada, já andava de casa em casa na cidade pernambucana de Bezerros, a 130 quilômetros do Recife, vendendo dinheiro aos vizinhos para o

enterro da filha. A foto maior, à direita, é de duas semanas atrás. Lindacy, agora com 3 anos e 15 quilos, está numa creche municipal, onde brinca com outras crianças e come três refeições por dia. Num prazo de apenas um ano e meio, um milagre aconteceu à menina. Ela tinha somente desnutrição. O milagre chama-se comida.



A guinada no destino de Lindacy se deve a uma das notícias mais animadoras produzidas pelo Brasil nos últimos anos: a redução da mortalidade infantil nas regiões mais carentes do país. O número de crianças que morrem antes de completar 1 ano vem caindo gradualmente em todo o Brasil, mas nada se compara ao que ocorreu de dois anos para cá no Nordeste, a região onde o problema era mais grave. Estima-se que, nesse período, cerca de 20 000 crianças foram salvas da morte. Um levantamento do Ministério da Saúde mostra que, em alguns municípios da Bahia e da Paraíba, a redução foi de 60% em apenas um ano (veja quadro na pág. ao lado). Uma outra estatística da Pastoral da Criança, entidade ligada à Igreja, revela que desde 1994 o índice médio de mortalidade infantil para cada 1 000 nascidos vivos caiu de 100 para 34 nos 2 563 municípios mais pobres do país. Quase metade desses municípios está localizada no Nordeste.

**Vitória sem dono** — Tão notável quanto os números é a forma pela qual se chegou a eles. A queda na mortalidade infantil é uma vitória sem um dono único. Não é produto exclusivo de nenhum governo, federal, estadual ou municipal, nem de uma determinada entidade religiosa ou civil. Ela resulta de um dos maiores e mais bem-sucedidos mutirões já feitos no Brasil, envolvendo os três níveis de governo e dezenas de organizações, entre as quais se incluem o Unicef — o fundo das Nações Unidas para a infância —, a Igreja e as organizações não governamentais, ONGs. É também uma prova de que, neste caso, salvar vidas não requer planos mirabolantes nem grandes despesas. Esses milhares de crianças sobreviveram por ações tão simples como distribuir comida, vacinar recém-nascidos e ensinar noções elementares de higiene às mães. Embora existam algumas ações isoladas — especialmente as que envolvem o trabalho das ONGs —, os esforços principais são coordenados pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Redução da Mortalidade Infantil, PRMI.

Estima-se que mais de 150 000 pes-

soas participem desse trabalho no Brasil. Isso inclui servidores municipais, professores, religiosos, militantes de ONGs e uma extensa rede de voluntários. Só a Pastoral da Criança tem 82 684 líderes comunitários, que assistem 2 milhões de famílias pobres em todo o país. Outras 40 000 pessoas são agentes de saúde recrutados pelas prefeituras, pelos governos estaduais e pelo Ministério da Saúde. Inspirados nos médicos de pés descalços da China e de Cuba, eles se encarregam de visitar as casas em bairros pobres das cidades ou da zona rural, onde ensinam as mães a preparar um soro caseiro contra diarréia — a principal causa da mortalidade infantil até alguns anos atrás —, distribuem remédios e acompanham a evolução da saúde das crianças. A maioria desses agentes recebe uma ajuda de custo equivalente a um salário mínimo mensal e visita em média 100 famílias por mês a pé, de bicicleta e até em lombo de burro.

Em todo o país, a ofensiva contra a mortalidade infantil concentra-se hoje em 913 municípios identificados como os mais pobres num trabalho do Ipea conhecido como "O mapa da fome". Desses bolsões de pobreza, 582 ficam no Nordeste. Até dois anos atrás, milhares de bebês morriam nessas localidades com menos de 1 ano, sem ao menos passar por um hospital ou ter um registro de nascimento ou óbito. É nesses municípios que foram colhidos até agora os números mais expressivos do programa. "Está provado que, quando se unem forças para promover melhorias, o resultado é sempre bom", diz Maria Lúcia Carnelosso, coordenadora do PRMI, do governo federal.

**Soluções simples** — Jurema, cidade paupérrima de 12 000 habitantes no agreste pernambucano, detinha até 1994 um tenebroso recorde. De cada 1 000 bebês nascidos no município, 263 morriam antes do primeiro aniversário. No ano passado, o número caiu para um terço disso. "Aqui enterrávamos seis a sete crianças por semana", conta a secretária municipal de Saúde, Geovana Paula Brandão. "Agora há um enterro por semana, às vezes nem isso." Ali, o

mutirão envolve quatro diferentes entidades: o governo estadual, que paga os agentes de saúde, o programa Comunidade Solidária, que distribui cestas de alimentos, a Pastoral da Criança, que dá orientação às mães e gestantes, e, por fim, a prefeitura, que se encarrega da coleta de lixo, uma novidade que não existia nas áreas mais pobres até dois anos atrás. Entre as pessoas atendidas em Jurema está Cícera Lima Barros dos Santos. Aos 36 anos, ela já teve doze filhos, dos quais só cinco sobreviveram. Mesmo assim, dois deles tinham poucas chances de sobrevivência quando a família recebeu a primeira visita de uma agente de saúde, em 1994. Estavam magrinhos em virtude da desnutrição. "Os outros morreram todos assim, bem magrinhos", conta Cícera. "Eu achava que era Deus que queria levar." Hoje, os dois estão fortes e saudáveis.

Um dado que impressiona é a simplicidade das soluções adotadas nas cidades nordestinas. Em Caruaru, na região do agreste pernambucano, Maria da Assunção Oliveira, voluntária da Pastoral da Criança, promove reuniões todas as sextas-feiras com gestantes e mães. O objetivo é ensiná-las a preparar pratos com casca de ovo, sementes de moranga, folhas de mandioca e de cenoura. São ingredientes estranhos para os padrões alimentares do sul do país, mas o resultado é uma refeição com teor vitamínico alto, que consegue reduzir a desnutrição de crianças e gestantes. No bairro de Salgado, na periferia da cidade, a rotina da agente de saúde Maria Silvana de França começa por volta das 7 horas da manhã. Com uma balança embaixo do braço e vários cadernos com os dados das crianças, ela visita pelo menos oito casebres todos os dias. Na conversa com as mães, insiste principalmente na importância do aleitamento materno para os recém-nascidos. Não poderia haver pregação melhor. Laudenice Maria da Silva, 30 anos, tem uma filha de 6 anos que não foi amamentada no peito e até hoje é desnutrida. Sua segunda filha, Eleuse, de 4 meses e 5 quilos, está sendo amamentada e nunca teve diarréia. "Eu aprendi que o leite materno tem tudo", explica Laudenice. "Cada mamada tem

um sabor; por isso não preciso dar outro alimento até os seis meses."

Esse esforço enfrenta alguns obstáculos. Um deles é a pouca escolaridade de mães e gestantes. Na Paraíba, metade delas é analfabeto. Por isso, não conseguem entender o material impresso sobre aleitamento materno enviado pelo Ministério da Saúde.

A solução, nesse caso, foi usar programas de rádio — ainda hoje o principal meio de comunicação nas áreas rurais. No município de Garanhuns, a 225 quilômetros do Recife, os agentes de saúde encontraram um modo ainda mais criativo para se comunicar com as mães: formaram um grupo de teatro que improvisa encenações nas quais se fala sobre amamentação, vacinas e cuidados de higiene. Outro problema é convencer a população local a abandonar alguns hábitos antigos em relação aos bebês. É comum, por exemplo, que parteiras utilizem a mesma tesoura para cortar o cabelo de uma pessoa e depois, sem esterilizá-la, fazer o mesmo com o cordão umbilical de um recém-nascido. Por falta de orientação, também colocam óleo e folhas no umbigo e em curativos dos bebês, o que muitas vezes produz uma infecção que pode matar a criança.

**Leite, pão e sopa** — Em Caruaru, o mutirão em favor das crianças reúne uma dezena de instituições que, somadas, gastam cerca de 35 000 reais por mês para atender 14 000 famílias carentes. O Ministério da Saúde e o governo do Estado se cotizam para pagar os 115 agentes de saúde contratados pela prefeitura. Um centro de produção de alimentos mantido pelo município distribui diariamente leite de soja, pão e sopa para os pobres. Há ainda o programa Comunidade Solidária, a Pastoral da Criança, uma missão religiosa chamada Kolting e duas ONGs, a Cais do Parto e a Curumim, cuja tarefa é treinar as parteiras. Em cinco anos, a Cais do Parto já promoveu cursos para 1 400 parteiras. "No interior, essas mulheres têm credibilidade fortíssima junto às famílias e, por isso, cabe a elas alertar para a

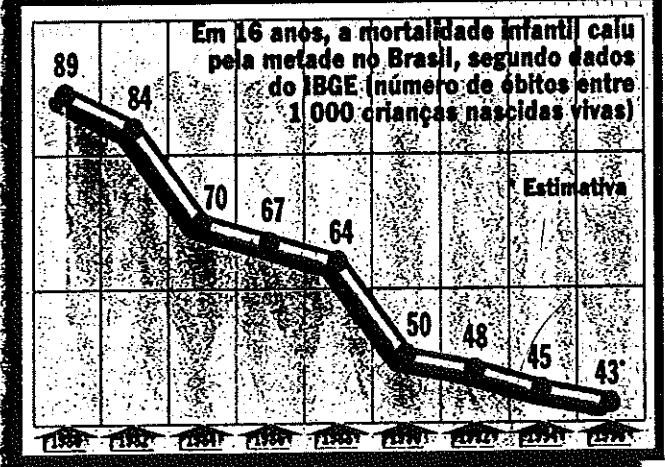
importância de coisas como o exame pré-natal e a amamentação no peito", explica a coordenadora Sueli Carvalho. A ONG Curumim, formada por médicas e psicólogas, distribui gazes, tesouras e aparelhos de escuta dos batimentos cardíacos do feto às parteiras.

O caso de Lindacy, a menina que aparece na abertura desta reportagem, é exemplar em solidariedade humana. Ela livrou-se de virar um número a mais nas estatísticas de mortalidade quando uma agente de saúde passou pela favela onde a família da criança morava, em Bezerros. "Quando vi aquela menina, ajoelhei-me do lado da rede onde ela estava deitada e chorei. Chorei por muito tempo", lembra a agente Marivalda Balbino da Silva. "Eu já tinha visto muitas crianças desnutridas, mas como ela nunca." Para salvar a pequena Lindacy, Marivalda fez muito mais que seu trabalho exige. Primeiro, levou a menina para o único hospital existente em Bezerros. A criança ficou internada durante um mês. Ao receber alta do hospital, não tinha para onde ir porque a mãe havia

desaparecido. Marivalda decidiu, então, levá-la para casa. "Durante três meses, eu me levantava cinco vezes por noite para alimentá-la", conta. Quando a menina já estava com 7,5 quilos, entregou-a a uma tia, por não ter condições de criá-la. "Se eu pudesse, teria ficado com ela. Mas eu sou pobre também", diz Marivalda, que visita Lindacy toda semana na creche municipal onde a menina passa o dia.

Um aspecto curioso do programa de combate à mortalidade infantil é que em alguns municípios do Nordeste os números aumentaram em vez de diminuir depois do início do mutirão. Em Caruaru, havia 63 mortos para cada 1 000 nascidos vivos em 1994. Um ano mais tarde, o número pulou para 68. Isso, porém, tem uma explicação. Em muitas cidades, os cartórios cobram até 40 reais para o registro de nascimento ou óbito, embora a lei tenha tabelado o preço em 1,79 real. Por essa razão, milhares de famílias simplesmente não registram seus filhos e os enterram em cemitérios clandestinos. Pelo mesmo motivo, não existem em Pernambuco estatísticas confiáveis sobre quantas crianças morrem antes de completar 1 ano. No município de Bom Conselho, distante 275 quilômetros do Recife, os números dobraram desde que se descobriram doze cemitérios clandestinos, onde são enterrados os "anjinhos", como são chamadas no Nordeste as crianças

### Curva descendente



que morrem antes de ser batizadas. "Antes a estimativa era de 46 mortos por 1 000", diz a secretária de Saúde do município, Edileide Oliveira Ferro. "Agora, que estamos trabalhando com os números reais, descobrimos que a cifra era três vezes maior."

**Carimbo da pobreza** — A redução da mortalidade infantil retira das estatísticas brasileiras o carimbo mais característico do subdesenvolvimento. Existem vários índices que ajudam a medir o grau de pobreza de um país, como a má distribuição de renda, o grau de analfabetismo, a falta de moradias e de saneamento básico. Mas nada se compara à mortalidade infantil. Até dezesseis anos atrás, uma em cada dez crianças brasileiras morria antes de completar 1 ano de vida. No Nordeste, o número era dobrado. Com esses índices, o Brasil colocava-se ao lado de países miseráveis como Etiópia, Somália e Haiti. O mutirão em favor das crianças fez com que esses números melhorassem muito.

Ainda assim, tomados isoladamente, os índices do Nordeste ainda se equiparam aos de Camarões e Namíbia, na África. E perdem de longe para países como Paraguai e Uruguai. "O resultado conseguido até agora é bom, mas estamos só no começo", alerta o coordenador do PRMI da Paraíba, Jair Miranda. "Ainda é preciso melhorar muito mais."

O que está ocorrendo no Nordeste é motivo de comemoração, mas não garante que os resultados melhorem ou mesmo que se mantenham no futuro. Para que isso aconteça, será preciso bem mais que solidariedade e voluntarismo. Se fosse um país independente, o Nordeste estaria hoje na rabeira da lista dos pa-

ses mais pobres do mundo. Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano adotado pela ONU para medir o grau de riqueza e bem-estar das nações, numa relação em que o Brasil ficou em 63º lugar, o Nordeste estaria em 120º, pouco acima da paupérrima Suazilândia, na África. Só um em cada quatro domicílios nordestinos tem esgoto. O índice de analfabetismo é o dobro da média nacional. Esses números mostram que salvar a vida das crianças, embora seja muito bom, não é o suficiente. É preciso também dar a elas alguma perspectiva de futuro reduzindo o abismo regional que separa os nordestinos dos demais brasileiros. ■

*Com reportagem de Mônica Bergamo, de Brasília*

Terça-feira, 29 de outubro de 1996 \_ Gazeta Mercantil

## Renda mínima ganha apoio de Roberto Campos

Projeto de Suplicy é considerado como "uma boa idéia", mas deputado do PPB reconhece que seus custos são muito altos

por Maurício Corrêa  
de Brasília

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) encontrou no outro lado do espectro ideológico um aliado inesperado na luta pela implementação do programa de renda mínima. É o deputado federal Roberto Campos (PPB-RJ), que considera a renda mínima "uma boa idéia", configurando "um bom sistema para a correção de desequilíbrios sociais. É muito melhor do que o assistencialismo", disse o ex-ministro do Planejamento, tradicionalmente um crítico impiedoso das teses petistas.

Apesar do apoio, Roberto Campos não deixa passar a oportunidade para destilar a sua fina ironia. Na sua opinião, "é curioso que a proposta tenha sido levantada pelo Partido dos Trabalhadores, pois, afinal, trata-se de uma tese nitidamente neoliberal, que surgiu sob a inspiração de Hayek e de Friedman". Friedrich Hayek ga-

nhou o Prêmio Nobel de Economia em 1974 e é considerado o principal expoente do neoliberalismo, contrário a qualquer tipo de intervenção estatal na atividade econômica. Milton Friedman, também ganhador do Nobel de Economia, é o principal teórico do monetarismo que caracteriza a chamada Escola de Chicago.

De fato, na sua obra "O Caminho da Servidão", publicada durante a Segunda Guerra Mundial, Hayek alertou sobre a necessidade de dar um mínimo de meios às pessoas para o sustento. E coube a Friedman, conforme explicou Roberto Campos, popularizar a proposta do "Earned Income Tax Credit" (EITC), o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de imposto de renda negativo que se tornou lei, em 1975, durante o governo do republicano Gerald Ford.

Na avaliação de Roberto Campos, o problema em relação ao programa da renda mínima "não é a formulação, em si, mas a sua

implementação". "A idéia do Suplicy é boa, mas é muito difícil transformá-la em realidade devido aos custos elevados. Convém lembrar que o governo está fazendo um forte ajuste, cortando gastos, e torna-se uma tarefa quase impossível justificar o programa de renda mínima com o pano de fundo atual da situação fiscal", acrescentou o deputado do PPB.

No núcleo principal do governo já existe consenso em torno dos méritos do programa de renda mínima. Mas o presidente Fernando Henrique Cardoso e seus principais assessores também se preocupam com o alto custo da proposta formulada pelo senador Eduardo Suplicy. Desse modo, o governo já busca um substitutivo, cujo custo fique na faixa de até R\$ 1 bilhão por ano, contra os R\$ 17,6 bilhões do projeto apresentado por Suplicy.

O gabinete do senador Suplicy estará distribuindo, nos próximos dias, uma cartilha de 62 páginas,

consolidando uma série de informações sobre a renda mínima, no Brasil e no exterior. "Garantir a educação a todas as crianças é o mínimo da obrigação pública de qualquer governo, quando se pensa o futuro de uma nação", escreveu, no prefácio da cartilha, o presidente de honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva.

No Brasil, a renda mínima como contrapartida à freqüência escolar já existe no Distrito Federal e nos municípios de Ribeirão Preto e Campinas. Outros municípios estão na iminência de adotar projetos semelhantes: Araçatuba, Jundiaí, Mococa, Osasco, Sales Oliveira, Santos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José dos Campos, Sertãozinho, Sorocaba e Ubatuba (todos em SP), além de Belo Horizonte (MG), Boa Vis-

ta (RR), Londrina (PR), Salvador (BA) e Rio de Janeiro. Em catorze estados, já existem propostas em tramitação nas assembléias legislativas. Em setenta municípios, de vários estados, foram apresentados projetos de autoria de vereadores.

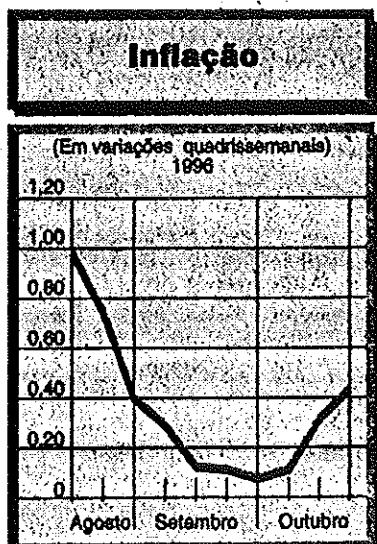
Noutros países, além dos Estados Unidos, a renda mínima, com distintas variações, existe na França, Espanha, Inglaterra, Holanda, Alemanha e Suécia. Mas, segundo a cartilha elaborada pela assessoria do senador Eduardo Suplicy, a renda mínima não é um privilégio das economias mais ricas. Países como Uruguai, Argentina e Venezuela também instituíram programas de vinculação entre um complemento de renda e a freqüência escolar dos filhos menores.

Nos próximos dias, Suplicy estará embarcando para a África do

Sul, onde, segundo revelou, o presidente Nelson Mandela está estudando a implementação de um programa de renda mínima. "O apartheid gerou uma imensa desigualdade social entre os brancos e não-brancos. A diminuição desse fosso poderá ocorrer com a adoção da renda mínima", disse Suplicy.

"Muita gente tem preconceito com a renda mínima, por causa do desconhecimento. Vale lembrar que a experiência mais radical tem sido aplicada no Estado do Alasca, que paga a todos os seus 600 mil residentes um dividendo anual, que, em 1996, foi de US\$ 1.130,68. O Alasca destina 25% dos royalties derivados da exploração do seu petróleo para a formação do Fundo Permanente do Alasca, cujo montante já atingiu US\$ 19 bilhões", explicou Suplicy.

## IPC da Fipe de outubro deve ficar em 0,5%



Fonte: Fipe e Centro de Informações da Gazeta Mercantil

A inflação da cidade de São Paulo, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), foi de 0,37% na terceira quadrissemana de outubro. Esse resultado reflete um ligeiro aumento dos preços em relação à semana anterior, quando a Fipe apurou alta de 0,27%. A previsão dos economistas é de inflação de 0,5% em outubro, se não houver mudança na tendência até o fim do mês.

Os preços que mais pressionaram o IPC no período foram dos alimentos, que tiveram alta de 0,51%, portanto, bem acima dos 0,26% da quadrissemana anterior. Nesse grupo, os preços que mais subiram foram dos alimentos semi-elaborados, com alta de 3,04%. Na segunda quadrissemana, alta fora de 2,64%.

A carne bovina aumentou em 3,22%; o frango, 5,23%; e o feijão, 13,49%.

Outros grupos de preços, como transportes e vestuário, também contribuíram para o resultado da terceira quadrissemana. No caso do vestuário, na realidade, os preços não subiram, mas sim reduziram a taxa de recuo de 0,54% para 0,33%. Já o grupo transportes teve aumento de 0,55%, taxa ligeiramente superior aos 0,45% da segunda quadrissemana.

O grupo habitação, segundo maior peso no cálculo do custo de vida em São Paulo, recuou de 0,59% para 0,57%. Os aluguéis, até há alguns meses grandes responsáveis pela alta de preços deste grupo, subiram apenas 1,72%. Na semana anterior, a alta fora de 1,88%. O vestuário reduziu os preços em 0,33%.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que a oradora faça o seu pronunciamento. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de lançar aqui, no ano passado, a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Tenho a ressaltar que, de pronto, essa iniciativa recebeu a solidariedade e a manifestação da quase totalidade dos Srs. Senadores e de um grande número de Deputados Federais. Isso se deveu, a meu ver, à idéia de a criação da Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce ter, acima de tudo, o sentido de tomá-la uma Frente suprapartidária, ou seja, com a participação e a assinatura de todos aqueles Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, de todos os Partidos políticos, independentemente das suas correntes ideológicas ou mesmo dos Partidos que, nesta Casa e no Congresso Nacional, sempre se colocaram contrários ao programa de desestatização imposto por este Governo.

A Companhia Vale do Rio Doce tem um perfil extremamente importante. Ela não é uma estatal qualquer, não é uma empresa qualquer, mas é, acima de tudo, a empresa considerada como a maior mineradora do mundo. Hoje, por meio da sua ação empresarial e do profissionalismo de todos os seus funcionários, desde os seus engenheiros, especialistas em todas as áreas, os técnicos e todos os seus servidores, ela possui, seguramente, um corpo técnico de profissionais que, ao longo de todos estes anos, tem contribuído para a construção de uma empresa de credibilidade nacional e internacional.

É exatamente neste momento em que o Governo pretende acelerar o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, ou seja, a venda dessa empresa, quem sabe, por algumas migalhas de dólares ou de reais, que, seguramente, não representam o valor verdadeiro que hoje se poderia dar a uma empresa como esta.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, exatamente por isso, recebi ontem, em Belo Horizonte,

uma comissão suprapartidária de sindicalistas e de profissionais liberais, enfim, de pessoas que estão invocando que a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce seja, neste instante, o grande foro de debates. E, mais do que isso, a grande motivação para que o Presidente da República recue da sua decisão de privatizar aquela Companhia.

Estamos, mais uma vez, convencidos de que o Governo cometará um grande equívoco, um erro histórico neste País se continuar com essa intenção e der esse passo à frente, como pretende o BNDES, de publicar o edital no mês de dezembro e, quem sabe, leiloar a Vale do Rio Doce no mês de fevereiro.

Essas datas por si só falam da estratégia deste Governo, porque dezembro é exatamente o mês das festas natalinas e fevereiro, coincidentemente, é o mês do carnaval. Sr. Presidente, a sociedade está atenta a esses passos do Governo.

No momento em que instalamos a Frente Parlamentar Contra a Privatização da Vale do Rio Doce, fizemos também, com a participação de várias lideranças, vários atos públicos em todo o País. O primeiro deles foi promovido pelo Prefeito de Itabira, na Cidade de Itabira, onde a Vale tem sua sede. Foi naquela cidade que a Vale do Rio Doce nasceu e construiu esse grande patrimônio nacional. Em Itabira, com a presença das Lideranças nacionais, o Presidente Nacional do PDT, Governador Leonel Brizola; o Presidente Nacional do PT, o Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva; do ex-Vice-Presidente da República e ex-Governador de Minas, Dr. Aureliano Chaves e tantas outras lideranças nacionais, como Senadores, Deputados Federais e prefeitos daquela região, como também deputados estaduais de vários partidos desta Federação.

Ali se instalou o primeiro ato público com um debate técnico em que se ouviam opiniões diferenciadas, mas corretas, de técnicos que demonstraram a importância de preservarmos a Companhia Vale do Rio Doce. Além de Itabira, ocorreram manifestações em Vitória, no Espírito Santo; em Belém, no Pará, e em várias localidades, exatamente sustentadas pela convicção dessas lideranças políticas, sindicais e de toda a sociedade, voltadas para o sentido patriótico de preservá-la, principalmente neste momento em que o Governo, mais uma vez, manifesta a sua intenção de publicar um edital – em fevereiro do próximo ano – para o leilão dessa companhia.

Queremos aqui, Sr. Presidente, manifestar mais uma vez o nosso repúdio a esta decisão do

Governo. Esta não é apenas a posição de nós, Senadores da Oposição, do PDT, do PSB, do PT, do PPS. Enfim, não é apenas a posição dos Senadores nem dos Deputados da Oposição, mas é também a opinião de políticos que estão aí apoiando o Governo, como o próprio Senador José Samey, Presidente desta Casa, o Senador Edison Lobão, do PFL, que já manifestou a sua apreensão, conclamando, inclusive, que esta questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce deve ser debatida pelo Senado Federal.

Ao ser eleito Presidente da República – é preciso que se diga isso –, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não recebeu um cheque em branco da sociedade brasileira, nem do eleitorado que o elegeu para promover a venda dessas empresas importantes, que foram construídas pelo povo brasileiro. E a Companhia Vale do Rio Doce tem uma parcela de grande importância na construção do patrimônio nacional do qual têm especial orgulho os mineiros, que acreditaram e que deram acima de tudo a sua valiosa contribuição para que a Companhia Vale do Rio Doce se transformasse nesta empresa que conta com a credibilidade internacional. Da mesma forma os paraenses, os capixabas, os maranhenses, enfim, todos os Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce está instalada, fazendo a prospecção e trazendo riquezas para este País e, certamente, mais uma vez, contribuindo para o desenvolvimento econômico nacional.

Por quê, Sr. Presidente? Por que o Senhor Fernando Henrique Cardoso quer privatizar uma companhia que não significa nenhum ônus para o Tesouro Nacional? Ao contrário, é uma companhia que paga rigorosamente seus impostos; é uma empresa que, quando o Presidente da República chega em Paris ou no Japão ou nos Estados Unidos representando o Brasil, representa também a Companhia Vale do Rio Doce, que é uma empresa estatal.

Concluindo, a Frente Parlamentar Contra a Privatização da Vale do Rio Doce está buscando o apoio de todos os níveis do Poder Legislativo no País: as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais e todas as entidades. Vamos reiniciar, a partir de agora, atos públicos por todos o País para que possamos fazer a grande mobilização popular a favor da Vale do Rio Doce, preservando essa companhia como empresa estatal, como um grande patrimônio nacional.

Sr. Presidente, é necessário que o Senado Federal discuta essa matéria, já que nós, no Congresso Nacional, não estamos tendo condições de discutir as decisões deste País, já que este Governo está

governando por intermédio de edição de medidas provisórias. Sequer temos tido a oportunidade de discutir essas medidas provisórias, de aprová-las ou não. Seguramente, algumas delas estão vigorando há três anos, sem que o Congresso Nacional as tenha discutido e votado.

Queremos comunicar ao Senado Federal que vamos reiniciar a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aqueles Deputados e Senadores que, no ano passado, não chegaram a apor a sua assinatura, terão oportunidade agora de passar para os anais da história deste País como os políticos brasileiros que, com convicção e seriedade, souberam, no momento oportuno e histórico, colocar-se a favor de um empresa que representa o patrimônio do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Flaviano Melo e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recente pesquisa divulgada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Washington, ilumina um dos componentes até agora menos estudados e discutidos do chamado "custo Brasil". Refiro-me, senhoras e senhores, à violência e à criminalidade. O estudo, que classifica o Brasil como o segundo país mais violento de uma lista de 43 nações pesquisadas, mostra que a escalada do crime pode afastar os investimentos nacionais e estrangeiros, que sempre buscam áreas mais seguras para seus negócios. A criminalidade brasileira, medida pela taxa de homicídios (inferior apenas à da Colômbia), já é considerada "epidêmica" pelos técnicos do BID.

Essas estatísticas mostram que o Brasil apresentou taxas de crescimento em torno de 3% nos períodos em que as taxas de homicídios estavam em queda. Durante os períodos de alta criminalidade, o crescimento foi perto de zero ou mesmo negativo. Entre 1958 e 1962, a Colômbia, campeã da violência segundo o BID, cresceu 3,16% ao ano, num período em que a taxa de criminalidade caiu 13%. Entre 1988 e 1993, o país apresentou taxa de 6,2% de aumento da criminalidade e queda de 0,98% na taxa de crescimento.

A conclusão geral, Senhor Presidente, é de que a criminalidade, ao aumentar a incerteza do am-

biente em que se desenvolvem os negócios, acaba afetando decisões de investimento e as possibilidades de desenvolvimento.

O Brasil aparece no estudo com uma taxa de 24 homicídios por cem mil habitantes. Apenas para fins de comparação, lembremos que as taxas do Japão e da Inglaterra giram em torno de dois homicídios por cem mil. A equipe do BID considera que um índice aceitável varia entre meio e cinco homicídios em cada cem mil habitantes. Entre oito e dez homicídios, já se manifesta um quadro epidêmico. Pois bem, a taxa brasileira é mais do que o dobro do índice considerado epidêmico!

A divulgação da pesquisa do BID e o recente espetáculo de maturidade cívica e política dado pelo povo brasileiro nas eleições municipais do último dia 03 fornecem a todos nós, detentores de alguma parcela de responsabilidade decisória, em qualquer dos três níveis do governo, uma oportunidade para refletir sobre as alternativas de combate à violência e de redução das taxas de criminalidade a patamares mais "civilizados". Fugir dessa discussão implicaria não apenas irresponsabilidade moral mas a perda irreparável da chance de retomar o crescimento econômico nacional em bases sustentadas e estáveis.

Neste ponto, eu me permito trazer à baila o exemplo vitorioso de um dos mais populares administradores da atualidade brasileira, o prefeito César Maia, do Rio de Janeiro. Homem competente, preparado e dono de uma insaciável curiosidade intelectual, ele captou, assimilou e adaptou recentes e bem-sucedidas experiências internacionais de combate ao crime em grandes cidades, sobretudo Nova York, que, na gestão do prefeito Rudolph Giuliani, reverteu suas cronicamente altas taxas de violência e criminalidade. Refletindo sobre esses dados, o prefeito carioca compreendeu que o primeiro passo para a vitória consiste em persuadir à comunidade de que seu apoio é crucial para expulsar a violência das ruas e retomá-las para os cidadãos. Paralelamente, é preciso inspirar as autoridades policiais com novo ânimo, novas doutrinas e novos métodos de trabalho. No caso carioca, o resultado dessa verdadeira revolução cultural foi o triunfo da autoridade pública contra a camelotagem, o enfraquecimento dos notórios vínculos entre esta e o submundo do contrabando e ascensão da Guarda Municipal como instituição merecedora do respeito e da gratidão da cidadania.

Falei aqui em revolução cultural, e a magnitude do desafio exige nada menos do que isso. As experiências de Giuliani e Maia foram tão frutíferas por

estarem calcadas em uma radical revisão dos paradigmas filosóficos que até pouco tempo atrás rationalizaram a quase sempre inócuas atuações da autoridade pública no combate ao crime. A nova filosofia, que tem um de seus principais expoentes na pessoa do emérito sociólogo e criminologista de Harvard, professor James Q. Wilson, já está popularizada como "teoria das janelas quebradas". Segundo o professor Wilson, a polícia e a sociedade cometem um grave erro quando desconsideram e toleram atentados "menores" à ordem pública, tais como vidraças estilhaçadas, cenas de embriaguez e muros grafittados. Sempre que esses pequenos delitos começam a ser sistematicamente punidos, a polícia está emitindo uma mensagem clara sobre os tipos de comportamento socialmente toleráveis, e isso ajuda a reconquistar a confiança e a estima das comunidades que nos Estados Unidos, no Brasil ou em qualquer outro ponto do planeta são sempre formadas por uma maioria esmagadora de pessoas honestas.

Seja através das urnas, seja através das pesquisas de opinião pública, o povo brasileiro está transmitindo alguns sinais inequívocos às suas elites dirigentes. A população que deseja a continuidade de obras e outras iniciativas administrativas comprovadamente benéficas é a mesma população que exige o direito de ir e vir tranquilamente pelas ruas de nossas cidades a qualquer hora do dia ou da noite. É também, a mesma população que ansela por ver a brilhante vitória do governo federal no front da estabilização monetária traduzir-se em crescimento, emprego e mais prosperidade para todos. E agora temos a comprovação empírica cabal e definitiva de que esses dois combates -- contra o crime e a favor da retomada do desenvolvimento -- são parte de uma mesma e inadiável luta. Por isso mesmo, desejo encerrar esse pronunciamento saudando as recentes iniciativas do Ministério da Justiça no sentido de reprimir o tráfico de armas e desarmar a sociedade como um gesto de profunda e auspiciosa significação prática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) –** Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, segundo dados recentemente divulgados pela Secretaria da Receita Federal, a arrecadação de impostos e contribuições federais alcançou um valor recorde em setembro de 1996, atingindo a soma de R\$8,049 bilhões.

Comparando-se este valor com aquele obtido em setembro de 1995, observa-se um crescimento nominal de 16,78% e, em termos reais, de 6,34%.

Comparando-se o mesmo valor com aquele obtido no mês anterior, agosto de 1996, tem-se um crescimento nominal de 8,24% e, em termos reais, de 8,10%.

O crescimento da arrecadação decorreu principalmente da conversão de depósitos judiciais em renda para a União, no valor de R\$446 milhões, contra R\$120,3 milhões obtidos na mesma rubrica em setembro de 1995. Isso corresponde a um acréscimo real de 237%.

Em agosto de 1996, os depósitos judiciais convertidos em renda para a União haviam somado R\$125,3 milhões, ou seja, o crescimento da rubrica obtido em setembro de 1996, em relação ao mês anterior, também foi tremendamente expressivo, em torno de 260%.

Esse avanço é importante, pois a arrecadação de impostos acumulada no período de janeiro a setembro de 1996, no total de R\$70,8 bilhões, embora tenha apresentado um crescimento nominal de 11,07% em relação ao mesmo período do ano passado, teve uma queda real de 0,62%, quando computada a inflação do período.

Ademais, o governo federal estabeleceu para esta ano a meta de arrecadar pelo menos R\$94,5 bilhões, meta que, se for atingida, representará um crescimento real de 0,5% em relação aos valores obtidos no ano passado.

Segundo a Receita Federal, alguns fatores vêm contribuindo para o aumento da arrecadação ao longo do ano, como as decisões judiciais favoráveis à União, as alterações no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e o incremento nas vendas de automóveis no mercado interno.

Por outro lado, têm atuado como fatores negativos: a redução no volume de importações tributadas, sobretudo de veículos; a queda nas alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras nas operações de crédito; a reestruturação da tabela do Imposto de Renda na Fonte; e a isenção do Imposto de Renda na fonte sobre remessas de lucros ao exterior.

De acordo, ainda, com a Receita Federal, as alterações que estão sendo propostas, via projeto de lei, no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para 1997 deverão favorecer a tendência de aumento da arrecadação. Entre as mudanças propostas está o alongamento do prazo de apuração do imposto e a alteração nos limites para preços de transferência, mecanismo que até o ano passado, devido à alta carga tributária, era bastante usado pelas empresas para recolher menos imposto.

Não creio ser necessário enfatizar a importância do aumento da arrecadação para o governo. Os recursos obtidos com os impostos são a principal fonte de financiamento das atividades do Estado brasileiro. A insuficiência desses recursos é a geratriz do déficit público, da dívida pública, dos juros altos, etc.

O recorde batido no mês de setembro, que se deveu principalmente ao esforço do governo na cobrança de dívidas judiciais, demonstra que o aumento da arrecadação não deve ser perseguido apenas com a expansão da carga tributária.

Pelo contrário, medidas simples como o aumento da fiscalização e a agilização dos procedimentos judiciais podem surtir efeito muito melhor, não só sobre os contribuintes atingidos, como também em relação aos demais, pela ocorrência do chamado efeito-demonstração, que faz com que muitos contribuintes evitem sonegar ou atrasar seus impostos, tão-somente por verificarem a intenção e a ação fiscalizadora do governo.

Louve-se, portanto, a ação da Receita Federal e do próprio governo como um todo, que, apesar de tantos percalços, dá indícios de que conseguirá atingir sua meta de arrecadação neste ano.

Entretanto, não podemos nos enganar. Mesmo que se consigam alguns sucessos parciais, a excelência nessa área só será atingida quando conseguirmos aprovar uma reforma fiscal verdadeira, que racionalize e simplifique nosso sistema tributário, distribuindo a carga de impostos de maneira mais equânime entre os contribuintes.

Isso só será possível quando a carga individual de impostos se torne tão razoável, que deixe de ser compensador economicamente correr o risco de problemas com a polícia ou com a receita em decorrência da sonegação.

Se, do ponto de vista econômico, as vantagens comparativas obtidas pelos sonegadores se tornarem pouco compensadoras, a tendência será a adesão, ao circuito da economia formal, de uma massa enorme de contribuintes que hoje compõem a chamada economia informal.

Caso o sistema tributário brasileiro adquirisse um nível de racionalidade suficiente para atrair uma parte significativa da economia informal, obteríamos o que talvez se pudesse chamar de ganho de escala na arrecadação: a diminuição da contribuição de cada indivíduo seria compensada com sobras pelo acréscimo na quantidade de contribuintes.

Seria a situação ideal, segundo os tributaristas: aumento da base, diminuição da carga individual, incremento da arrecadação.

É claro que idéias como essa não são tão simples de implantar. Mas acredito que somente se buscarmos caminhar nessa direção, numa visada de médio e longo prazo, conseguiremos modificar a estrutura do sistema tributário brasileiro, ultrapassando em definitivo a atual conjuntura e os sonbressaltos vividos pelo País no financiamento das atividades do Estado brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 16, apresentei, nesta Casa, projeto que inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio. O objetivo é combater o abuso sexual destes meninos e meninas, através da informação.

É medida defendida pelo próprio Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do ministério da Justiça, que propõe a elaboração de projeto neste sentido pelo Governo Federal, e que acolhi sem demora, tendo em vista a gravidade do problema.

Embora frise ser ainda desconhecida "a freqüência exata dos casos de abuso contra a criança e o adolescente", visto que as informações existentes são registros de estudos a respeito da questão, relatório do Conanda – resultante da "Assembléia Ampliada Sobre Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente", realizada em julho último – frisa ser este um problema preocupante e que atinge, principalmente, as camadas menos privilegiadas da sociedade.

Conforme as informações, 70% das vítimas da violência sexual são pobres. Aproximadamente 40% das famílias das vítimas têm como chefe só um dos pais, sendo que 3% destes são mulheres. São mais atingidas com a exploração sexual comercial as meninas negras na faixa etária entre 10 e 16 anos.

Entre as alternativas para enfrentar a questão, o Conanda propõe que também, "o fortalecimento e a implementação das ações que denunciem e responsabilizem criminalmente os agentes agressores, sem omitir as ações para recuperação".

Outra proposta, é o combate aos estabelecimentos comerciais que exploram sexualmente crianças e adolescentes". Segundo matéria do jornal "**Correio Braziliense**", de 8 de agosto último, o Conselho decidiu exigir das polícias municipais e estaduais que fechem definitivamente as boates, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais que cometem essa infração.

A mesma matéria traz depoimento do vice-presidente do Conanda, Padre Raymundo Mesquita Rabelo (representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, no Conselho), que defende inclusive mais severidade no caso, como a cassação do direito de funcionamento do estabelecimento comercial que explora sexualmente crianças e adolescentes.

São ações extremamente importantes e que precisam realmente ser executadas. Todavia, considero que não seriam tão necessárias, se o abuso sexual fosse evitado, através da prevenção. E isso, no meu entender, está na informação. E o melhor meio para passar essa informação é através da escola.

Penso – e digo isso na justificativa do projeto – que a escola, em especial a obrigatória, ao nível do ensino fundamental, não pode se afastar da vida da comunidade e da sociedade. Ao contrário, deve trazer para dentro do seu âmbito os problemas vividos pelos alunos ou à sua volta, permitindo que se tornem conscientes e se protejam na medida dos seus limites. Por isso, acolhemos sem demora a proposta do Conanda e apresentamos projetos de lei neste sentido.

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que este projeto não cria mais um componente curricular – o que teria consequências negativas dos pontos de vista pedagógico e econômico.

Isso também está na justificativa da proposição legislativa, onde lembro que, conforme recomendação da UNESCO, para evitar a sobrecarga de currículos e programas, deve-se integrar os conteúdos do ensino segundo uma perspectiva interdisciplinar, incluindo o estudo de temas que constituem problemas da vida cotidiana.

Com isso, evita-se a fragmentação dos currículos, a perda da unidade do conhecimento e, em decorrência, o fracasso escolar, já tão alto no Brasil, particularmente no ensino fundamental.

Era o que tinha a dizer,

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a imprensa brasileira publicou recentemente dados preocupantes sobre a situação do emprego e do desemprego no Brasil.

O jornal **Folha de S. Paulo**, um dos divulgadores, obteve os dados no Ministério do Trabalho, e considero importante relembrá-los neste pronunciamento.

Segundo as estatísticas oficiais, as empresas brasileiras suprimiram dois milhões e sessenta mil

empregos no período compreendido entre janeiro de 1990 e junho de 1996. Ao mesmo tempo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população economicamente ativa – PEA, passou de quase sessenta e cinco milhões de pessoas para um pouco mais de setenta e quatro milhões de trabalhadores. O que preocupa e é importante observar, é que, nesse espaço de tempo, cerca de dez milhões de novos brasileiros chegaram ao mercado de trabalho e encontraram este mercado com menos dois milhões de postos de trabalho. Por outro lado, se constatarmos que não houve absorção desse contingente no mercado formal, certamente houve uma migração em massa na direção do mercado informal.

Em relação à chamada "economia disfarçada", o Brasil não dispõe de números corretos sobre o tamanho desse mercado que funciona à margem do sistema formal capitalista, não paga impostos e tem suas regras próprias. Segundo alguns economistas e sociólogos, o "mercado subterrâneo" brasileiro equivaleria a quase todo o Produto Interno Bruto da Argentina, que é de cerca de trezentos bilhões de dólares, colocando-a como a terceira economia de toda a América Latina, atrás do México, que chega perto dos quatrocentos e cinqüenta bilhões de dólares, e do Brasil, que já ultrapassou os seiscentos e cinqüenta bilhões de dólares.

Infelizmente, ao lado dessa gigantesca economia marginal, que pode ser considerada a quarta potência econômica da América Latina e que funciona sem qualquer controle, convivemos com outra aberração fiscal. Apenas sete milhões de pessoas são declarantes do Imposto de Renda e estão cadastradas nos computadores da Receita Federal. São elas que abastecem realmente os cofres da Nação e pagam em dia e religiosamente as suas obrigações com o fisco.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desses dados, estou convencido de que se torna urgente uma reforma profunda do Estado. O Brasil moderno não pode mais conviver com o Brasil do passado, dominado por um Estado perdidário, clientelista, paternalista e profundamente injusto, fruto dos sucessivos pactos políticos que foram celebrados nas caladas das madrugadas pelas elites pouco ciosas dos seus deveres e obrigações para com a Pátria.

Por tudo isso, devo admitir que considero apressadas e injustas as acusações de que o atual Governo é o principal responsável pelos desvios sociais e pelas deformações intoleráveis que ainda in-

sistem em sobreviver no organismo social do nosso País. Tampouco ninguém de bom senso pode aceitar que apenas uma pequena minoria continue pagando toda a conta da sociedade. Definitivamente, esse tipo de tratamento desigual não pode mais continuar.

Todos nós sabemos, por exemplo, que as microempresas e as empresas de pequeno e médio porte são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são elas que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho. O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno e da sua capacidade de geração anual de empregos. Para que isso aconteça é preciso urgentemente adotar novas medidas para o funcionamento desses fatores econômicos, bem como, diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente em benefício de todo o sistema econômico. Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, consequentemente, melhor qualidade, maior competitividade, entre inúmeros outros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política.

Além do fortalecimento das microempresas e das empresas de pequeno e médio porte, o novo Estado deve considerar como necessidade fundamental a vigilância, o controle e a arrecadação sobre a economia informal, que hoje nada transfere para as finanças públicas. Além disso, é preciso igualmente aumentar o combate contra a corrupção, a sonegação, a fuga de capitais e exercer uma fiscalização maior sobre as atividades das empresas multinacionais. O estabelecimento desses mecanismos de controle é, a meu ver, a chave para a superação das dificuldades que ainda existem e para que a economia passe a navegar nas águas do desenvolvimento sustentável com o Estado dinâmico e moderno. Tenho certeza de que a arrecadação aumentaria enormemente em relação aos níveis atuais, o que daria uma tranquilidade bem maior à política de controle do déficit público.

Deveremos reconhecer que o Presidente Fernando Henrique busca este caminho, e é preciso que todos nós procuremos ajudar o Governo a destruir os pilares deste velho e arcaico Estado. Deixemos de

lado as diferenças, as suposições, o oposicionismo arraigado, a incoerência e até possíveis mágoas e pensemos juntos, neste momento histórico, o futuro do Brasil.

O Estado no Brasil sempre foi um instrumento único e exclusivo das elites viadas. Enquanto elas enriqueceram e aumentaram o seu poder político, a imensa massa popular ficou cada vez mais pobre e esquecida. A formação histórica brasileira foi toda ela estruturada em torno do binômio: autoritarismo interno foi dependência internacional. Significa dizer que as classes dominantes saqueavam internamente e ainda abriam as portas para os saqueadores internacionais. Primeiro foi o pau-brasil, depois o ouro, o açúcar, a borracha, o café, e, até muito recentemente, exportávamos capital vivo, divisas líquidas, a título de pagamentos de juros intoleráveis e outras obrigações internacionais exigidas pelas praças econômicas e comerciais do capitalismo mundial. Grosso modo, foi assim que o País atravessou, pelo menos até a chegada do atual Governo, quatrocentos e noventa e quatro anos de sua história. O saldo é, punir, com os instrumentos da lei, os que continuam a trambar desonestamente contra as instituições e querem a perpetuação do subdesenvolvimento, das injustiças e do sofrimento da maioria do povo brasileiro. Em segundo lugar, devemos fixar-nos na grande meta que é a verdadeira modernização do País, que inclui a transparência dos atos de governo, respeito ao povo, justiça, superação da miséria social e elevação do nome do Brasil no exterior. Como dissemos antes, acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve receber um crédito de confiança para resolver esses problemas e, por isso, o seu Governo merece, nesta hora decisiva, o respeito e o apoio da classe política.

Para finalizar, voltando à questão do desemprego, é importante comentar que o Governo deve exercer também uma maior vigilância sobre a modernização das empresas que estão investido recursos consideráveis na compra de máquinas, equipamentos, computadores e, com isso, possibilitando uma diminuição dos postos de trabalho.

Nós entendemos que as novas exigências do mercado mundial estão forçando essas mudanças e compreendemos perfeitamente que as empresas brasileiras precisam acompanhar os novos padrões industriais. Todavia, o Governo precisa exigir que esses avanços tecnológico aconteçam estritamente dentro das regras do mercado e da concorrência. Caso contrário, o resultado será muito nocivo principalmente para a classe média e para os trabalhado-

res, que pagarão a conta. Assim, não seria justo permitir, em favor de uma minoria de empresários insensíveis, a redução de impostos, o acesso a empréstimos fartos e a juros de pai para filho, a redução de taxas de importação de equipamentos, matérias primas e outros componentes, tudo isso em nome da reorganização e da "eficiência" da economia. Agir assim seria um incentivo inaceitável à perpetuação das injustiças e ao reinado da discriminação. O Presidente da República sabe muito bem que o Brasil de hoje não aceita mais conviver com sofismas. O que a maioria da Nação exige realmente é que se defina já uma política clara de criação de empregos e que seja afastada de vez a possibilidade de se ampliar o desemprego com o dinheiro da própria sociedade. Seria lamentável se tal ameaça viesse a se transformar em realidade. As autoridades econômicas precisam urgentemente criar mecanismos que impeçam que índices de desemprego que já existem na Grande São Paulo, e que já são elevados, sejam projetos para o resto do Brasil. Se isso poiventura acontecer, o que esperamos que não se verifique, o Plano de Estabilização Econômica enfrentará sérias dificuldades. Enfim, a alta taxa de desemprego na Argenta, em torno de dezoito por cento da população economicamente ativa, está aí para nos ensinar que não é fácil encontrar o caminho da felicidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, as seguintes

## ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 16, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 18, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 20, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 23, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193/95, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & Cia. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 54, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 55, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade Do Rio Grande Do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 56, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

**REQUERIMENTO N° 980, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

(Em virtude de adiamento)

- 10 -

**MENSAGEM N° 206, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 206, de 1996 (nº 716/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Burkina Faso.

- 11 -

**MENSAGEM N° 208, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 208, de 1996 (nº 769/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

- 12 -

**MENSAGEM N° 209, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 209, de 1996 (nº 770/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

- 13 -

**MENSAGEM N° 215, DE 1996**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 215, de 1996 (nº 821/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h52min.)

**ATA DA 180<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1996**  
(Publicada no DSF, de 25 de outubro de 1996)**RETIFICAÇÕES**

No sumário da ata, à página nº 17538, 1<sup>a</sup> coluna, item

**4.2.7 – Comunicações da Presidência,**

Onde se lê:

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.....17.626

Lê-se:

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação. Os Ofícios nºs S/54, 55 e 58/95, 16 e 20/96, prejudicados, vão ao arquivo. O Ofício nº S/15/96, desapensado, volta à tramitação normal.....17.626

.....

À página nº 17626, 1ª coluna, na fala da Presidência.

**Onde se lê:**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

.....  
.....

O projeto vai à promulgação.

**Lela-se:**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

.....  
.....

O projeto vai à promulgação.

Os Ofícios nºs S/54, 55 e 58, de 1995, 16 e 20, de 1996, prejudicados, vão ao Arquivo. O Ofício nº S/15, de 1996, desapensado, nos termos do Parecer nº 543, de 1996, volta à tramitação normal, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Assisefe convoca os Senhores Associados para a Assembléia-Geral ordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 1996, das 16 às 18 horas, na Sala das Comissões no Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria-Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período de 24 de novembro de 1996 até 23 de novembro de 1997.

As chapas poderão ser registradas, na Secretaria da Assisefe, no período de 1 a 12 de novembro. No caso de impugnação de candidatos os interessados deverão substituir os nomes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1996. – **Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

### **PORTARIA Nº 1, DE 1996**

O Presidente da Assisefe, no uso de suas atribuições estatísticas resolve: designar os associados AURELIANO PINTO DE MENEZES, ATAIDE MACHADO e NEREU SILVA ROLIM para comporem, como membros efetivos, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – **Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

### **PORTARIA Nº 2, DE 1996**

O Presidente da Assisefe, no uso de suas atribuições estatutárias resolve: designar os associados ANTONIO CEZAR FERRAZ, HÉLIO VARGAS AGUILERA e JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA para comporem, como suplentes, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – **Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

### **ATO Nº 1 DE 22 DE SETEMBRO DE 1996.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 1/96, da Presidência da Assisefe, resolve: aprovar o Regulamento das Eleições, na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal da Assisefe.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1996. – **Aureliano Pinto de Menezes**, Presidente da Comissão Eleitoral.

### **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1996**

#### **Da Convocação**

**Art. 1º** As Eleições da Assisefe serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o art. 12 do Estatuto em vigor.

**§ 1º** O Edital será publicado no **Diário do Congresso Nacional – DCN**, Seção II, e em expediente enviado aos associados.

**§ 2º** No Edital constará: a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

#### **Do Registro das Chapas**

**Art. 2º** As chapas para composição da Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 1º-11 a 12-11-96, na Secretaria da Assisefe, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

**Art. 3º** O registro será efetuado mediante lls datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

**§ 1º** Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 12 de novembro de 1996 e serão afixados na Secretaria da Assisefe.

### Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 22 de novembro de 1996, das 16 às 18 horas, na Sala de Comissões do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa Receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os Suplentes poderão ser designados como Mesários e Secretário.

Art. 8º À Mesa Receptora só será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

- 1 – cédula(s) da(s) chapa(s) concorrente(s);
- 2 – cópia deste regulamento;

3 – envelope de votação autenticada pela Comissão Eleitoral;

- 4 – envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto por sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no **envelope de votação** que será fechado e, em seguida, colocado no **envelope resposta**.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 22 de novembro de 1996.

Art. 10. O eleitor que comparecer à Assembleia-Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa Receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto por sobrecarta, a Mesa Receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos por sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral, o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa Receptora.

Art. 11. Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 12. As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa Receptora, não cabendo recurso posterior.

Art. 13. O voto será integral para Diretoria-Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até seis (6) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros Titulares do Conselho Fiscal os três (3) candidatos mais votados, independentemente das chapas a que integrarem, e Suplentes os três (3) seguintes.

### Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão formato único e conterão toda(s) a(s) chapa(s) registrada(s).

Art. 15. Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da(s) chapa(s), os cargos e nomes da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria-Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

Art. 16. Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e àqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

### Da Apuração

Art. 17. A Mesa Apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso a Mesa Apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa Apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir, à contagem individual dos votos.

**Art. 18.** Em caso de empate entre duas ou mais chapas, para a Diretoria-Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de quinze (15) dias, limitadas às chapas em questão.

**Art. 19.** O Presidente da Mesa Apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa Apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa Apuradora e pelos senhores Fiscais de chapa, se houver.

#### **Da Homologação**

**Art. 20.** A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

#### **Da Posse**

**Art. 21.** A posse da nova Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 22 de novembro de 1996, após a homologação do resultado final da eleição, em Sessão Solene, pelo Presidente da AS-SISEFE.

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – Aurellano Pinto de Menezes – Ataíde Machado – Nereu Silva Rollm.

<p><b>MESA</b> Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Emanoel Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA</p>	<p><b>Emilia Fernandes – PTB – RS</b> <b>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES</b> <b>Lauro Campos – PT – DF</b> <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p>	<p><b>Geraldo Melo</b> <b>José Ignácio Ferreira</b> <b>Lúdio Coelho</b> <b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Eptacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
--	---	--

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19.4.95)

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

(Eleitos em 28.2.96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**PFL**

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**Suplentes**

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleindubing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Artindo Porto

**PT**

1. Leuro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53
RAMEZ TEbet	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
	1-MARLUCE PINTO
	2- MAURO MIRANDA
	3-ROBERTO REQUIÃO
	4-SILVA JÚNIOR
	5-PEDRO SIMON
	6- HENRIQUE LOYOLA
	7-GERSON CAMATA
	8-VAGO
<b>PFL</b>	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
	1-JOEL DE HOLLANDA
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-WALDECK ORNELAS
	4-ROMERO JUCÁ
	5-JOSÉ BIANCO
	6-ELCIO ALVARES
	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
	BA-2191/97
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO *1	
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
	1-LÚDIO COELHO
	2-SÉRGIO MACHADO
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
	5-COUTINHO JORGE
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
	1-SANDRA GUIDI
	2-LUCÍDIO PORTELLA
<b>PT</b>	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
	2- VAGO
<b>PTB</b>	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
JÚNIA MARISE	MG-4751/62
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

**REUNIÕES:** TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
**SECRETÁRIO:** DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
**TELEFONES DA SECRETARIA:** 311-3516/4605

**SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO:** 311-3255  
**FAX:** 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
<b>PSDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-VAGO

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-BELLO PARGA
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
<b>PDT</b>	
DÁRCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
<b>PSB</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSÓN CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	

**PFL**

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

**PSDB**

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	

**PPB**

SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

**PTB**

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

**PSB**

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente  
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
2-VAGO	
4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
6-VAGO	
7-VAGO	
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	TO-2071/2077
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	PR-4059/60
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	1-VAGO
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEO TUMA *1	SP-2051/57
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
<b>ANTONIO C. VALADARES</b>	
<b>SE-2201/04</b>	

\*1 - ROMEO TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚCIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
PMDB	Marcos Pinto <sup>1</sup> Roberto Requiro
PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	Geraldo Melo
PPB	
PTB	

<sup>1</sup> Pedro Simões substituído por Marcos Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

<sup>4</sup> Júlio Redecker substituído por Fettar Júnior, em 1º-2-96.

Ornato Dias<sup>2</sup>

PP

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Leandro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Blöco Parlamentar PFL/PTB	Antônio Uezo José Carlos Vieira
PMDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	Yeda Crusius
PPB	José Pizzolatti
PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luis Meinardi

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 127 · julho/setembro – 1995

### **Lerá neste número:**

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edison Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede  
Prestação de contas – Instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares  
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

---

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 126 · abril/junho - 1995

**Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira

Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exégesis do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jardas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

**Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.050-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**Novas publicações**

**CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

**CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

**CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

**GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

**LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

**LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

**RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

**REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

**Pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio VII, CEP 70165-900 – Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**